

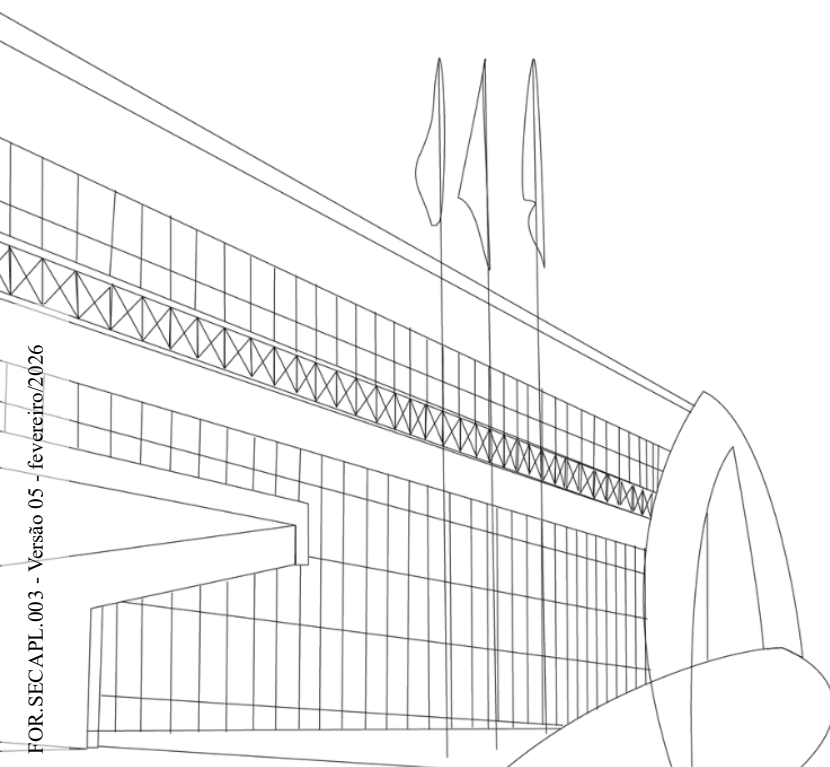
EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 90010/2026

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E SEGURANÇA PESSOAL

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

29 / 07 / 20 26 A PARTIR DAS 10 H - HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF



FOLHA DE APRESENTAÇÃO

Processo Administrativo

Protocolo nº: 207/2026

Quem somos nós?

CMBH

A Câmara Municipal de Belo Horizonte

Localização

Av. dos Andradas, 3.100, bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG.

O que vamos contratar?

LOTE	ITEM	SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
-	1	Contratação de mão de obra terceirizada para serviços de vigilância patrimonial e segurança pessoal	Serviço	1



Consulte a **especificação completa** dos itens no tópico 2 do Termo de Referência (TR). Havendo **divergência** entre o código do Compras e o registrado no TR, a especificação descrita no **TR** vai **prevalecer**.

Qual a modalidade e o tipo?

Pregão eletrônico, do tipo menor preço.

Qual o modo de disputa?

Aberto, com intervalo de 0,01% entre os lances.

Informações da sessão pública de abertura

Data	Horário	Referência de horário
<u>29/07/2026</u>	A partir das <u>10</u> h	Brasília/DF
Compras  www.compras.gov.br		Código UASG 926306

Detalhes da licitação

Registro de Preços?

Não.

Exclusividade ME/EPP?

Não.

Adjudicação

Por item.

Cota reservada ME/EPP?

Não.

Haverá garantia contratual?

Sim, nos termos do Anexo IV da Minuta do Contrato.

Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, cooperativas e OSCIPs?

Tendo em vista a natureza do presente objeto, a complexidade de sua execução e a relação de subordinação entre a contratada e seus empregados, fica

vedada a participação de consórcios e cooperativas no certame, bem como a de entidades qualificadas como Oscip, conforme justificativas apresentadas no ETP e no TR.

Data do orçamento estimado

2 de junho de 2026.

Dotação orçamentária

01.01.01.031.001.2001.339037-02 (LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA)

Quais os documentos de habilitação?

Requisitos básicos

- Prova de constituição social
- Comprovante de inscrição e de situação no CNPJ
- Comprovante de regularidade com:
 - 1) Fazenda Pública Federal;
 - 2) Fazenda Pública Estadual;
 - 3) Fazenda Pública Municipal;
 - 4) Seguridade social;
 - 5) FGTS.
- Certidão de quitação com a Justiça do Trabalho

Documentos adicionais

- Atestado de capacidade técnica;
- Autorização ou revisão de autorização para funcionamento concedida pela Polícia Federal;
- Comprovação de comunicação à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, do início das atividades orgânicas de segurança pela licitante;
- Declaração de disponibilidade de equipamentos;
- Declaração de disponibilidade futura de escritório no local da prestação dos serviços;
- Certidão negativa de falência;
- Qualificação econômico-financeira.

Editais e seus anexos

- Corpo do edital
- Qualificação técnica
- Autorização ou revisão de autorização para funcionamento concedida pela Polícia Federal
- Comprovação de comunicação à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais do início das atividades orgânicas de segurança pela licitante
- Declaração de disponibilidade de equipamentos
- Declaração de disponibilidade futura de escritório no local da prestação dos serviços
- Qualificação econômico-financeira
- Termo de Referência e seus anexos:
 - Anexo I: Postos, quantidades, requisitos, atribuições e salário base
 - Anexo II: Uniformes
 - Anexo III: Declaração Negativa de Nepotismo
 - Anexo IV: Equipamentos e Materiais
 - Anexo V: Preenchimento da Proposta Comercial

- Modelo para apresentação da proposta comercial
- Minuta do contrato
- Planilha de Custos Estimados pela CMBH



A redação do anexo da qualificação econômico-financeira constante deste edital prevalece sobre a redação do termo de referência, nos termos do Parecer Proleg nº 72/2026, de modo a deixar claro que somente será exigida certidão negativa de falência, e não a certidão negativa de recuperação judicial.

Observações

Valor estimado

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 15.445.559,40** (quinze milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), cujos valores totais de cada item são os constantes da tabela abaixo:

LOTE	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-	1	R\$ 15.445.559,40	R\$ 15.445.559,40

Legislação de regência

Lei Federal nº 14.133/2021. Portaria CMBH nº 23.000/2025.

Unidade de medida

Atenção! Em caso de divergência entre a unidade de medida do objeto descrita no sistema e a unidade de medida constante no edital, prevalecerá a do edital.

Lances na sessão pública

Atenção! Os lances serão ofertados pelo valor unitário do item que corresponde ao valor total para 12 meses.

Participação de ME/EPP e equiparadas

Nos termos do art. 4º, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, as ME/EPP e equiparadas participarão do certame sem poder utilizar os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Regras especiais para análise da exequibilidade das propostas:

Nos termos do item 6.8 do corpo do edital, serão desclassificadas as propostas que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

Considerar-se-á inexecúvel a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei n. 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- i) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;**
- ii) Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;**
- iii) Levantamento de informações junto aos órgãos públicos competentes;**
- iv) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;**
- v) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;**
- vi) Verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;**
- vii) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;**

- viii) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- ix) Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- x) Estudos setoriais;
- xi) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- xii) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- xiii) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

Edital

A íntegra do edital está disponível nos seguintes sites:



Portal da CMBH

<http://www.cmbh.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>

Compras

<http://www.compras.gov.br/>

Belo Horizonte, 9 de julho de 2026.

Sarah Alves Zuanon

Pregoeira

Pedro Paulo Martins da Fonseca

Equipe de Apoio

Thiago Paes Lemes

Equipe de apoio

SUMÁRIO DO CORPO DO EDITAL

1. Condições de participação
2. Cadastramento
3. Declarações a serem prestadas no sistema
4. Envio da proposta comercial
5. Abertura da sessão pública e fase de lances
6. Aceitabilidade da proposta vencedora
7. Documentos de Habilitação
8. Análise dos documentos de Habilitação
9. Reabertura da sessão
10. Recursos
11. Contratação
12. Sanções Administrativas
13. Pedido de esclarecimento e impugnação ao edital
14. Divulgação dos atos do certame
15. Disposições finais



**Clique nos nomes
para ir até a seção
que você quiser!**

CORPO DO EDITAL

1 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 - Para participar desta licitação os interessados devem cumprir todas as exigências contidas neste edital e na legislação específica.

1.1.1 - Quando estiver previsto na folha de apresentação que a licitação será exclusiva para microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), somente essas empresas e as equiparadas a elas poderão participar.

1.2 - Não poderão participar as pessoas físicas e jurídicas:

a) que não tenham prestado as declarações necessárias, conforme previsto no subitem 3.1;

b) que se encontrem, ao tempo do certame, impossibilitadas de participar da licitação ou de celebrar contratos administrativos em decorrência de sanção que lhes foi imposta;

c) enquadradas nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9º e no art. 14, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte;

d) com objeto social incompatível com o desta licitação;

e) que o sócio majoritário tenha sido punido com a proibição de contratar com o Poder Público, nos termos dos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

1.2.1 - A participação de pessoas físicas ou jurídicas enquadradas em alguma das hipóteses previstas no subitem 1.2 pode levar à aplicação das penalidades previstas neste Edital e na lei.

1.3 - Quando for permitida a participação de empresas em consórcio ou de cooperativas, as regras específicas estarão previstas em anexos chamados

"Regras para participação de empresas em consórcio" e "Regras para participação de cooperativas", respectivamente.

1.4 - A licitante que participar deste certame automaticamente aceita todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.4.1 - Não poderão constar na documentação apresentada pela licitante dados ou informações que sejam contrários às regras estabelecidas neste edital.

2 CADASTRAMENTO

2.1 - A licitante deverá se cadastrar previamente no sistema eletrônico disponível no site www.compras.gov.br para participar deste pregão.

2.2 - A licitante cadastrada no sistema é legalmente responsável pelos atos que praticar e é considerada tecnicamente capaz de realizar todas as transações necessárias para a participação no pregão.

2.2.1 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, que fica responsável por qualquer transação efetuada no seu nome, ainda que seja realizada por terceiro.

2.2.2 - A CMBH e o provedor do sistema não se responsabilizam por eventuais danos causados pelo uso indevido da senha de cada participante.

3 DECLARAÇÕES A SEREM PRESTADAS NO SISTEMA

3.1 - A licitante prestará as declarações de que:

- a) está ciente e concorda com as condições do edital e de seus anexos e cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente;
- c) cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP para que possa participar dos certames exclusivos ou para que possa usufruir dos benefícios do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- d) não emprega menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, exceto como aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- e) suas propostas comerciais compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados nas normas aplicáveis;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2 - A licitante que prestar declaração falsa se sujeita às sanções previstas na lei e neste edital.

3.3 - A licitante que deixar de prestar a declaração de enquadramento como ME/EPP não poderá usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, ainda que se enquadre como uma das beneficiárias.

3.3.1 - Os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 não se aplicam nos casos previstos no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4 - Não será exigida a apresentação de declarações que já tenham sido prestadas via sistema.

3.4.1 - Serão disponibilizados modelos como anexos deste edital para as declarações que não puderem ser prestadas por meio do sistema.

4 ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 - A proposta comercial inicial deverá ser cadastrada no sistema a partir da data de divulgação do presente edital até a data e horário marcados para a abertura da sessão.

4.1.1 - Durante o período previsto no subitem 4.1, a licitante poderá retirar ou substituir sua proposta.

4.1.2 - A fase de cadastramento das propostas iniciais será encerrada no horário marcado para a abertura da sessão.

4.2 - A empresa deverá digitar a sua proposta em campo específico do sistema.

4.2.1 - A proposta inicial **não** poderá conter nenhum elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação da proposta e de aplicação das penalidades cabíveis.

4.3 - A proposta comercial deverá conter os preços, as especificações e, quando for o caso, a marca/modelo do objeto ofertado, e deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema.

4.4 - Concluídas as etapas de lances e de negociação, o(a) pregoeiro(a) irá solicitar à licitante vencedora o envio da proposta comercial ajustada **no prazo mínimo de 2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação e de aplicação das penalidades previstas no subitem 12.2 deste edital.

4.4.1 - O prazo de envio poderá ser prorrogado uma única vez, por **no máximo 24 (vinte quatro) horas**, a pedido da licitante e à critério do(a) pregoeiro(a).

4.4.2 - A licitante deverá apresentar o pedido de prorrogação, dentro do prazo inicialmente concedido, no chat do sistema ou, caso não seja possível, por meio do e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.

4.4.3 - A proposta comercial ajustada deverá conter os seguintes requisitos:

a) indicar o número da licitação a que se refere;

- b) indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante;
- c) no caso de itens isolados, quando exigido pelo Termo de Referência (TR), apresentar detalhamento de composição de custos de acordo com o modelo de proposta comercial disponibilizado como anexo do edital;
- d) no caso de grupo de itens, apresentar os preços unitários e totais para todos os itens que o componham, bem como o preço global respectivo;
- e) conter oferta firme e precisa relativamente ao que cotar, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- f) cotar os preços em moeda corrente;
- g) não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à CMBH ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

4.5 - Os cálculos integrantes da proposta comercial ajustada serão devidamente conferidos pelo(a) pregoeiro(a).

4.5.1 - Em caso de diferença entre os resultados constantes da proposta e os resultados apurados na conferência, prevalecerá o valor calculado pelo(a) pregoeiro(a).

4.5.2 - Havendo divergência entre preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

4.5.3 - Ocorrendo divergência de cálculos ou outra inconsistência, o(a) pregoeiro(a) solicitará à licitante a anexação ao sistema da proposta comercial com as correções necessárias.

4.5.4 - Caso a licitante não anexe a proposta corrigida, nos termos do subitem 4.5.3, o(a) pregoeiro(a) fará os devidos apontamentos em formulário próprio indicando os valores corretos que deverão prevalecer para fins de contratação.

4.5.5 - O formulário de correção dos cálculos será anexado à proposta comercial ajustada e deverá constar no contrato.

4.6 - Desde que autorizado pelo(a) pregoeiro(a), a licitante poderá promover a adequação dos preços na proposta comercial ajustada.

4.6.1 - Para que a adequação seja válida, todos os preços devem ser menores ou iguais aos preços finais ofertados na etapa de lances e também aos preços médios constantes nos autos, sob pena de sua não aceitação pelo(a) pregoeiro(a).

4.7 - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ressalvado o previsto no subitem 4.6.

4.8 - A apresentação da proposta comercial pela licitante implica:

- a) a obrigatoriedade do cumprimento das disposições e especificações contidas nela, em conformidade com o que dispõe o termo de referência;
- b) o compromisso de executar os serviços nos termos previstos nela, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

4.9 - Para a perfeita e completa execução do objeto deste pregão, nada mais poderá ser cobrado da CMBH além dos preços ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais.

4.9.1 - Os preços ofertados deverão considerar todos os encargos incidentes sobre o objeto deste pregão, não sendo aceita reivindicação posterior para a inclusão de outros encargos nos preços.

4.9.2 - Não se inclui na regra anterior os casos em que houver comprovação de que os encargos são novos e criados por ato de governo em data posterior à de envio das respectivas propostas comerciais.

4.10 - O prazo de validade da proposta comercial não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data final estipulada para seu envio.

4.11 - Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as do edital. Havendo divergência entre as regras previstas no presente edital e no Termo de Referência, prevalecerão as previstas neste último.

5 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FASE DE LANCES

5.1 - A sessão será aberta no sistema na data e no horário indicados na capa e na folha de apresentação deste edital.

5.2 - Após a abertura da sessão, não caberá desistência da proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 12.2 deste edital, além de outras penalidades legalmente admissíveis.

5.2.1 - Quando houver pedido de desistência, o(a) pregoeiro(a) irá desclassificar a proposta e irá elaborar um relatório que poderá embasar a instauração de processo de penalização.

5.3 - Na hipótese de não haver expediente no dia fixado na folha de apresentação deste edital, ficam os eventos respectivos transferidos para dia e horário a serem previamente comunicados pelo(a) pregoeiro(a).

5.4 - A folha de apresentação e o termo de referência indicarão se a adjudicação será feita por item isolado ou por grupo de itens, podendo adotar as duas formas simultaneamente.

5.4.1 - O formato (item isolado ou grupo de itens) indicado na folha de apresentação deverá ser necessariamente respeitado pelas licitantes ao elaborarem suas propostas comerciais.

5.4.2 - Os lances deverão ser ofertados considerando o valor unitário de cada item.

5.5 - A etapa competitiva na sessão pública observará o modo de disputa definido na folha de apresentação deste edital, cabendo à licitante o envio dos seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo ela imediatamente informada pelo sistema do seu recebimento, do horário de registro e do valor.

5.5.1 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

5.5.1.1 - No modo de disputa “aberto”, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos.

5.5.1.2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 5.5.1.1, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.5.1.3 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 5.5.1.1 e 5.5.1.2, a etapa de lances será encerrada automaticamente.

5.5.1.4 - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.5.1.5 - Após o reinício previsto no subitem 5.5.1.4, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.

5.5.2 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.5.2.1 - No modo de disputa “aberto e fechado”, a etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos.

5.5.2.2 - Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.5.2.3 - Encerrado o prazo previsto no subitem 5.5.2.2, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.5.2.4 - No procedimento da etapa fechada, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

5.5.2.5 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.5.2.6 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.5.3 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações, somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela.

5.5.3.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 5.5.3, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.5.3.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.5.3.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.5.3.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.5.3.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.5.3.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.6 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.6.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será definido na "folha de apresentação" do edital.

5.7 - As licitantes serão informadas pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado enquanto durar a etapa de lances, vedada a identificação do seu detentor.

5.8 - Durante a fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível. Caso a licitante não concorde com a exclusão, deverá reenviar o lance excluído.

5.8.1 - A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9 - No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

5.9.1 - O(A) pregoeiro(a) retomará a sua atuação no certame quando possível, sem prejuízo dos atos eventualmente realizados no sistema durante essa desconexão.

5.9.2 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão pública será suspensa.

5.9.3 - Suspensa a sessão por desconexão, o reinício somente ocorrerá após comunicação expressa aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa.

5.10 - Havendo empate serão observadas as seguintes regras para fins de classificação:

a) não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;

b) no caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate.

5.11 - Em caso de empate entre propostas ou lances, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final;

b) avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes;

c) desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade;

e) critérios estabelecidos pelo § 1º do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) sorteio.

5.11.1 - A disputa final ocorrerá mediante convocação das licitantes empatadas para apresentação de nova proposta via sistema.

5.11.2 - Para fins de avaliação de desempenho contratual prévio, o pregoeiro(a) verificará no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a situação cadastral das licitantes, considerando mais bem classificada a licitante que não possuir registro de penalidade no referido cadastro.

5.11.3 - Caso todas as licitantes empatadas possuam registros de penalidade, deverão ser considerados os critérios previstos nos §§ 3º e 4º do art. 86 da Portaria n.º 23.000/2025 da CMBH.

5.11.4 - Para fins de realização de desempate com base no inciso “c” do subitem 5.11, cumprirá os requisitos a licitante que possuir o Selo Empresa Amiga da Mulher, nos termos da Lei Federal nº 14.682/2023.

5.11.5 - Para comprovar a condição prevista no inciso “d” do subitem 5.11, a licitante deverá apresentar documento que comprove ter obtido certificação anticorrupção ou *compliance* concedida por órgãos públicos de controle ou entidades internacionalmente acreditadas.

5.11.6 - Caso o sistema Compras não aplique os critérios de desempate na forma prescrita pelo subitem 5.11, apenas os atos que sejam insusceptíveis de aproveitamento serão desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a).

5.11.7 - Se o critério de desempate decisivo for o previsto no inciso “f” do subitem 5.11, será possível o aproveitamento do sorteio eletrônico realizado pelo sistema Compras, após o esgotamento dos demais critérios de desempate.

5.11.8 - Somente será aplicado o sorteio presencial quando houver falha no sistema que impeça a realização do sorteio eletrônico.

5.11.8.1 - O sorteio, quando realizado em sessão presencial, será convocado especialmente para esse fim, mediante publicação no Diário Oficial do Município e comunicado no *chat* do sistema Compras.

5.11.8.2 - O sorteio será gravado e transmitido em tempo real para acompanhamento de todos os interessados.

5.11.9 - A licitante que prestar declaração falsa, especialmente nas hipóteses dos subitens 5.11.4 e 5.11.5, poderá estar sujeita às sanções previstas na lei e neste edital.

5.12 - Antes de passar para a fase de negociação, deverá ser dado às ME's e EPP's em situação de empate ficto o direito de encaminhamento da oferta final de desempate.

5.13 - Apurada a oferta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) deverá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor para a CMBH.

5.13.1 - A negociação somente será feita por meio da funcionalidade disponível no sistema, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital e em seus anexos.

5.13.2 - Havendo a desclassificação da licitante anteriormente classificada, o(a) pregoeiro(a) fará a negociação com a próxima da ordem de classificação.

5.14 - Incumbirá à licitante acompanhar todas as operações efetuadas no sistema em relação ao pregão, desde a sua abertura até o seu encerramento.

5.14.1 - É da licitante o ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida no sistema, bem como de sua eventual desconexão.

5.15 - A licitante assume como firmes e verdadeiros sua proposta e todos os lances inseridos durante a sessão pública.

6 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar, avaliando se é adequada em relação ao objeto e se o preço é compatível com o valor estimado para a contratação.

6.1.1 - Será levado em consideração, para o julgamento das propostas, o critério definido na folha de apresentação, que poderá ser **menor preço** ou **maior desconto**.

6.2 - Em relação aos itens ou grupos de itens não exclusivos a microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's), uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as licitantes assim qualificadas, procedendo à comparação de seus valores com os valores da primeira classificada, se esta não se enquadrar no tratamento diferenciado, assim como das demais classificadas, quando for o caso.

6.2.1 - Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de empresas qualificadas como ME's ou EPP's que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço válido serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.2.2 - A melhor classificada dentre as ME's ou EPP's, nos termos do subitem 6.2.1, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.2.3 - Caso a licitante qualificada como ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes assim qualificadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem 6.2.2.

6.3 - Não serão aceitas propostas com valor global ou unitário superior ao estimado.

6.4 - No caso de item isolado, quando exigido o detalhamento de custos, na forma da alínea “c” do subitem 4.4.3, será permitida a readequação dos preços, a critério da licitante, desde que:

- a) não ultrapasse o valor global ofertado; e
- b) todos os valores unitários sejam menores ou iguais aos estimados nos autos.

6.5 - No caso de grupo de itens, a aceitação somente poderá ser feita em relação à totalidade do grupo, não se admitindo aceitação parcial de proposta.

6.5.1 - A existência de valor de um ou mais itens componentes do grupo superior à média estimada impedirá que a proposta seja aceita, ainda que o valor global do grupo de itens esteja abaixo do preço médio global.

6.5.2 - O(A) pregoeiro(a) tentará negociar com a licitante em relação aos itens com valor superior ao estimado e, em caso de aceitação, fixará prazo para envio da proposta comercial ajustada contendo os valores negociados.

6.6 - Todos os preços deverão ser cotados com, no máximo, duas casas decimais, sendo desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

6.7 - Caso o termo de referência tenha exigido da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostra, as regras constarão no anexo "**Condições para apresentação e análise de amostras**".

6.8 - Serão desclassificadas as propostas que:

- I) contiverem vícios insanáveis;
- II) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.8.1 - Será considerada inexequível a proposta que apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie expressamente à parcela ou à totalidade da remuneração.

6.8.2 - Os erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o conteúdo das propostas serão desconsiderados.

6.8.3 - É indício de inexequibilidade a oferta de propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado da contratação, podendo o pregoeiro(a) promover diligência para averiguar a exequibilidade.

6.9 - A desclassificação de propostas comerciais será sempre fundamentada e registrada no sistema, possibilitando o acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.10 - Em caso de desclassificação da proposta melhor classificada, as demais propostas serão examinadas na ordem de classificação até a apuração de uma oferta em conformidade com o edital.

6.10.1 - A mesma regra se aplica para o caso em que a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato ou não aceitar a nota de empenho, conforme o caso.

6.10.2 - O(A) pregoeiro(a) deverá negociar com a proponente para que seja obtido preço melhor para a CMBH antes de realizar a aceitação da proposta.

6.10.3 - Deverá ser feita nova verificação de eventual ocorrência do empate ficto antes de o(a) pregoeiro(a) passar à proposta subsequente sempre que uma proposta for desclassificada, nos itens **não exclusivos a ME/EPP**.

6.11 - Os itens ou grupo de itens reservados à participação exclusiva de ME ou EPP como cotas se submetem às regras previstas neste item, para fins de julgamento da melhor proposta.

6.11.1 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes da cota principal, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

6.11.2 - Não havendo vencedor para a cota principal, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota reservada, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes da cota reservada, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota reservada.

6.11.3 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor preço ou maior desconto unitário, dentre as cotas, para o cálculo do valor final de ambas as cotas.

6.12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital e em seus anexos, a proposta será considerada aceita e a licitante classificada para a fase de habilitação, observada a fase recursal prevista no **item 10** deste edital.

7 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1 - A licitante que for pessoa jurídica deverá apresentar prova de constituição social atualizada para verificação da regularidade em relação à habilitação jurídica, enviando, quando convocada, um dos seguintes documentos:

- a) **empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **microempreendedor individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ou outro que vier a substituí-lo;
- c) **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) **sociedade por ações:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- f) **cooperativa (somente quando admitida a participação):** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;
- g) **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

h) **exercício de atividade que dependa de registro ou autorização:** ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando solicitado por este edital no Termo de Referência.

7.2 - Os documentos de constituição social deverão explicitar o objeto social, a sede da empresa e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela empresa.

7.2.1 - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2 - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3 - Deverão ser apresentados para verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ ou no CPF;
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) comprovante de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- e) comprovante de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão municipal competente;
- f) comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

h) declaração de que não emprega menor, nos termos do subitem 3.1, “d” deste edital.

7.4 - Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) documentos que comprovem a regularidade fiscal de apenas parte dos tributos de competência do ente federado.

7.5 - Serão aceitas pelo(a) pregoeiro(a) certidões negativas ou positivas com efeito de negativas para o atendimento das exigências relativas à regularidade fiscal e trabalhista.

REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

7.6 - Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica serão exigidos quando constar a indicação no campo "requisitos específicos" da folha de apresentação.

7.6.1 - Havendo a indicação prevista no subitem 7.6, as regras respectivas constarão no anexo chamado "**Documentos Adicionais de Habilitação**".

8 ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O(A) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação antes da análise da habilitação.

8.1.1 - A verificação das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, será feita mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 14, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

8.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

8.1.3 - Se constatada a existência de sanção, a licitante será declarada inabilitada, por ausência de condição de participação.

8.2 - O(A) pregoeiro(a) irá verificar o atendimento aos requisitos de regularidade fiscal, social e trabalhista, preferencialmente, mediante consulta ao Sistema Único de Cadastro de Fornecedores - SUCAF - e/ou ao SICAF.

8.2.1 - Aplica-se o disposto no subitem 8.2 aos demais requisitos de habilitação exigidos no edital, desde que as exigências possam ser aferidas pelos documentos extraídos do sistema.

8.2.2 - O cadastramento da licitante no SUCAF ou a partir do nível II do SICAF é facultativo e não representa condição necessária para a sua habilitação neste certame.

8.2.3 - É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SUCAF ou do SICAF para que estejam vigentes na data de análise da habilitação, ou encaminhar, quando convocada, a documentação exigida no item 7 deste edital.

8.2.4 - Os documentos que possam ser emitidos apenas com a indicação do CNPJ ou CPF da licitante serão consultados e autuados no processo pelo(a) pregoeiro(a) para verificar as condições de habilitação.

8.2.5 - Quando a licitante estiver com alguma documentação vencida no SUCAF ou no SICAF, também será feita a consulta aos sítios oficiais emissores de certidão.

8.3 - Na hipótese de não ser possível verificar as condições de habilitação na forma prevista no subitem 8.2, os documentos exigidos deverão ser enviados por meio do sistema no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, a ser informado pelo(a) pregoeiro(a).

8.3.1 - Será aceito o envio da documentação por meio do *e-mail* cpl@cmbh.mg.gov.br somente mediante autorização do(a) pregoeiro(a) e em caso de indisponibilidade do sistema.

8.3.2 - Os documentos enviados por *e-mail* serão disponibilizados no Portal da CMBH para consulta.

8.4 - Atendendo ao princípio do formalismo moderado, o(a) pregoeiro(a) poderá permitir a apresentação de documento comprobatório de condição preexistente atendida pela licitante na data da abertura da sessão pública para suprir eventual falta de documento.

8.4.1 - Na análise do documento apresentado na forma prevista no subitem 8.4, o(a) pregoeiro(a) irá verificar se a condição de habilitação já estava preenchida na data da abertura da sessão, podendo a data de emissão do documento ser posterior, desde que possível verificar que a condição era preexistente.

8.4.2 - O(A) pregoeiro(a) somente analisará os documentos enviados pela licitante que tenham sido exigidos pelo edital, desconsiderando os demais.

8.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos.

8.6 - Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, devendo a documentação guardar compatibilidade em relação ao CNPJ/CPF apresentado pela empresa participante, não sendo permitida a mescla de documentos.

8.6.1 - Ressalvam-se do disposto no subitem 8.6 aqueles documentos legalmente permitidos e os tributos cuja certidão seja expedida exclusivamente no CNPJ e nome da matriz.

8.7 - Todos os documentos apresentados deverão estar válidos na data de convocação para envio.

8.7.1 - Documentos vencidos acarretarão a **inabilitação** da licitante se não for possível suprir a falta por um dos meios previstos neste edital.

8.7.2 - Será permitido encaminhar documentação atualizada quando os documentos de habilitação anexados estiverem com a data de validade vencida após a data da convocação.

8.7.3 - Os documentos que não possuírem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

8.7.4 - Não se enquadram na exigência do subitem 8.7 aqueles documentos que, pela sua própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade.

8.8 - A licitante que não comprovar ou não puder ter aferida a sua habilitação será **inabilitada**.

8.9 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP que usufrua do benefício, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) pregoeiro(a).

8.9.1 A regra prevista do subitem 8.9 será aplicável a partir do momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame.

8.9.2 - O(a) pregoeiro(a) irá indicar o termo inicial e o termo final do prazo para apresentação do documento que comprove a regularidade.

8.9.3 - A comprovação de que trata o subitem 8.9.2 deverá ser anexada no sistema Compras, conforme a convocação do(a) pregoeiro(a).

8.9.4 - Os documentos em que a emissão pela internet dependam apenas do CNPJ da licitante ou, ainda, que possam ser verificados junto ao SUCAF ou SICAF serão consultados pelo pregoeiro(a).

8.10 - Comprovada a regularidade da habilitação, a licitante será reputada **habilitada** e será declarada vencedora daquele item ou grupo de itens observada a fase recursal prevista no **item 10** deste edital.

8.11 - Após o encerramento das fases de julgamento das propostas e da habilitação, não havendo a interposição de recursos ou, tendo havido a interposição, tenha se decidido pela manutenção da decisão inicial, o(a) Presidente da CMBH adjudicará o objeto e homologará a licitação.

9 REABERTURA DA SESSÃO

9.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à sessão pública precedente;
- b) quando anulada a própria sessão pública;
- c) quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado;
- d) quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a manutenção da regularização fiscal, trabalhista e social.

9.2 - Nas hipóteses previstas no subitem 9.1 os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances serão refeitos e somente serão reaproveitados os que não dependam do ato anulado.

9.3 - Todas as licitantes serão convocadas para acompanhar a sessão reaberta pelo sistema e por publicação no DOM.

10 RECURSOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 - Encerrada a fase de julgamento das propostas ou finalizado o ato de habilitação ou inabilitação da licitante, as interessadas deverão, no prazo de **10 (dez) minutos**, manifestar imediatamente a sua intenção de recorrer no sistema eletrônico.

10.2.1 - A falta de manifestação da licitante no prazo dado pelo(a) pregoeiro(a) importará a decadência do direito de recurso.

10.2.2 - As razões de recurso deverão ser apresentadas pela licitante que manifestou a intenção de recorrer no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da intimação ou da lavratura da ata, em campo próprio do sistema.

10.2.3 - As contrarrazões serão apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, iniciando-se logo após o término do prazo previsto no subitem 10.2.2, independentemente de intimação.

10.2.4 - As razões e contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas em campo próprio do sistema.

10.2.5 - O recurso será dirigido ao pregoeiro(a), que terá o prazo de 3 (três) dias úteis para reconsiderar a sua decisão ou para encaminhar o recurso para julgamento.

10.2.6 - O recurso será julgado pela Presidência da CMBH no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.3 - O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 CONTRATAÇÃO

11.1 - A licitante vencedora do certame será convocada pela CMBH para assinar o contrato ou aceitar a nota de empenho.

11.2 - O contrato deverá ser devolvido assinado pela vencedora no prazo de 5 (cinco) dias úteis da convocação pela CMBH, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

11.3 - A nota de empenho será enviada ao endereço eletrônico indicado na proposta comercial e será considerada aceita se não houver contestação ao gestor do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento.

11.4 - As demais regras da contratação constarão no anexo **“Minuta do Contrato”** ou **“Condições para contratação por meio de nota de empenho”**, conforme o caso.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa a licitante ou adjudicatária que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;
- b) salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - I) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - II) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;
 - III) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - IV) deixar de apresentar amostra, quando exigida pelo edital.
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame;
- e) fraudar a licitação;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

12.1.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.2 - A licitante ou adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 12.1 ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

- a) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- b) impedimento de licitar e de contratar com o município de Belo Horizonte pelo prazo de até 3 (três) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas será feita em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observado o procedimento estabelecido na Portaria n.º 23.000/2025 da CMBH.

12.5 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no anexo "**Minuta de Contrato**" ou "**Condições para contratação por meio de nota de empenho**" deste edital.

13 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 - Os interessados poderão impugnar este edital ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura do certame.

13.2 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão enviados, preferencialmente, por meio de formulário específico disponível no Portal da CMBH na página destinada à licitação.

13.2.1 - Aqueles que desejarem poderão enviar por escrito, entregando o documento respectivo na Seção de Apoio Operacional e Protocolo da CMBH no horário de 10:00 às 16:00 horas dos dias úteis.

13.2.2 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos enviados por *e-mail* ou entregues em protocolo físico serão cadastrados pela Seção de Apoio a Licitações no formulário eletrônico citado no subitem 13.2.

13.3 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão respondidos em até 3 (três) dias úteis.

13.3.1 - As respostas serão divulgadas no Portal da CMBH e no sistema Compras, respeitada a antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data da sessão.

13.4 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 - A CMBH comunicará por meio de publicação no Diário Oficial do Município e de aviso no sistema Compras, caso seja necessário alterar a data de abertura do pregão.

13.5 - Não caberá reclamação posterior quanto à cláusula não impugnada, exceto nos casos de ilegalidade.

13.6 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações aderem a este edital como se dele fizessem parte, vinculando a CMBH e as licitantes.

14 DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO CERTAME

14.1 - Este edital está disponível no sistema Compras, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - e no Portal da CMBH.

14.2 - A ata da sessão pública, contendo o relatório de julgamento, as respostas e as decisões referentes aos recursos serão disponibilizadas no Portal da CMBH e no sistema Compras.

14.3 - O aviso de edital, a convocação para reabertura de sessão, as decisões sobre recurso, a adjudicação e a homologação da licitação serão publicados no Diário Oficial do Município e no Portal da CMBH.

14.4 - Aqueles que tiverem interesse em participar do certame deverão, durante todo o processo, acompanhar as publicações referentes a ele nos locais citados nos subitens 14.1 a 14.3.

14.4.1 - A CMBH não assume o compromisso de promover qualquer comunicação por meios diversos dos previstos neste edital.

14.5 - Eventuais modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fica assegurado à CMBH o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes.

15.2 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.3 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4 - A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo é possível em qualquer fase do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveriam constar no ato da sessão pública, excetuado o disposto no subitem 8.4.

15.4.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, os erros ou falhas poderão ser sanados desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, registrando-se tudo em ata.

15.4.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.5 - As proponentes são as únicas responsáveis por todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CMBH não será responsável por esses custos em nenhum caso, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6 - A CMBH não se responsabilizará por documentos enviados via postal ou por forma diversa da prevista neste edital que não cheguem até o nosso endereço.

15.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento.

15.7.1 - Os prazos só se iniciam e vencem em dias em que houver expediente na CMBH.

15.8 - Aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 aos casos omissos.

15.9 - O processo relativo a esta licitação permanecerá com vista franqueada aos interessados na Seção de Apoio a Licitações, mediante prévio agendamento a ser solicitado por e-mail enviado ao endereço eletrônico cpl@cmbh.mg.gov.br.

15.10 - O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja.

ANEXO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1 - A(s) licitante(s) deverá(ão) anexar ao sistema, após convocação do(a) pregoeiro(a), **1 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica**, relativo(s) à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

1.1 - O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) por **pessoa jurídica de direito público ou privado**, contendo a identificação desta e deverá ser expedido em **nome da licitante**, indicando o respectivo **CNPJ**.

1.2 - O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar alocação SIMULTÂNEA de, no mínimo, 43 (quarenta e três) profissionais que comprovem a capacidade operacional na execução satisfatória de serviços semelhantes ao objeto a ser licitado, demonstrando que a empresa executa ou executou serviços contínuos com alocação de mão de obra exclusiva. Este quantitativo representa aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do total do objeto e está em consonância com o art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Os atestados devem ser pelo período mínimo de 3 (três) anos contínuos, o que comprovará as condições práticas e reais de execução do contrato.

1.3 - O(s) atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações:

- Nome da empresa ou órgão/entidade que forneceu o atestado;
- Descrição detalhada do serviço prestado;
- Período de execução do contrato;
- Endereço e identificação completos do responsável pela emissão do atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais.

1.4 - Será aceito o somatório de atestados de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica em relação ao número de profissionais.

1.5 - Será aceito o somatório de atestados relacionados ao período mínimo, sendo os períodos concomitantes computados uma única vez.

1.6 - Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido, no mínimo, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

ANEXO - AUTORIZAÇÃO OU REVISÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO CONCEDIDA PELA POLÍCIA FEDERAL

1 - A(s) licitante(s) deverá(ão) anexar ao sistema, após convocação do(a) pregoeiro(a), o seguinte documento:

1.1 - **Autorização ou revisão de autorização** para funcionamento e exercício das atividades de vigilância patrimonial e segurança pessoal, concedida pelo **Departamento de Polícia Federal**, conforme estabelecem o Decreto nº 89.056/1983, a Portaria DPF/MJ nº 3.233/2012 e a Portaria DG/PF nº 18.045/2023 e a Lei nº 14.967/2024, especialmente em seu art.19.;

ANEXO - COMPROVAÇÃO DE COMUNICAÇÃO À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - A(s) licitante(s) deverá(ão) anexar ao sistema, após convocação do(a) pregoeiro(a), o seguinte documento:

1.1 - **Comprovação de comunicação** à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, do início das atividades orgânicas de segurança pela licitante, nos termos do art. 38 do Decreto nº 89.056/1983.

ANEXO - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

Declaração de Disponibilidade de Equipamentos

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob pena de responsabilização, nos termos da lei, a disponibilidade de armamentos, materiais, equipamentos, uniformes e outros recursos considerados necessários à execução dos serviços contratados, na data de início da vigência do contrato, conforme especificações anexas ao edital para a prestação dos serviços referentes do Pregão Eletrônico nº 90010/2026.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20 ____.

Nome e assinatura do
representante legal da licitante

ANEXO - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Declaração de Disponibilidade Futura para Instalação de Escritório no Local da Prestação de Serviços

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob pena de responsabilização, nos termos da lei, que possui ou instalará escritório em BELO HORIZONTE/MG, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do início da vigência do contrato, conforme especificações anexas ao edital, para a prestação dos serviços referentes do Pregão Eletrônico nº 90010/2026.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20 ____.

Nome e assinatura do
representante legal da licitante

ANEXO - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA (DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)

1.1 - Serão exigidos da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar os seguintes documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Justiça da sede da licitante, datada dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência a data de realização da sessão pública de abertura do certame, prevista na "folha de apresentação" do edital;

b) **Balanço patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) Os balanços patrimoniais deverão estar acompanhados dos Termos de Abertura e dos Termos de Encerramento, extraídos do SPED.

c) Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, conforme modelo previsto no item 1.10 deste anexo;

d) Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pela licitante dos índices econômicos exigidos neste Edital.

1.2 - Caso a certidão negativa de falência contenha prazo de validade, prevalecerá este em detrimento daquele assinalado na alínea "a" do subitem 1.1 deste anexo.

1.3 - As Demonstrações Contábeis, referidas na alínea "b" do subitem 1.1 deste anexo, poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de abertura do certame.

1.4 - Com relação às Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, a licitante deve, sempre que questionada, comprovar a legalidade da documentação e também:

1.4.1 - O Balanço Patrimonial deverá estar em conformidade com a estrutura apresentada na Lei das S/A (Lei 6.404/76) artigos 178 e 179, com adaptações pelas normas internacionais (IFRS) via Comitê de Pronunciamentos Contábeis 51, organizando-se em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, detalhados por grau de liquidez/exigibilidade em circulante e não circulante.

1.4.2 - Comprovante de autenticação da escrituração contábil junto ao registro público competente.

1.4.2.1 - O comprovante de autenticação será o Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD, gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED Contábil. Para as empresas obrigadas à publicação de suas demonstrações deverá apresentar além do recibo de entrega do SPED contábil o comprovante de publicação das demonstrações financeiras na forma determinada pelo art. 289 da Lei n. 6.404/1976.

1.4.3 - O marco temporal para apresentação das demonstrações do último exercício social **exigíveis** será o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021 alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.142/2023.

1.5 - Em relação à declaração de contratos firmados referida na alínea "c" do subitem 1.1, deverão ser observadas as seguintes regras:

1.5.1 - Caso o valor total constante na declaração apresente divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, em relação à receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do

Exercício (DRE), a licitante deverá acrescentar as devidas justificativas, conforme modelo previsto no item 1.10 deste anexo;

1.5.2 - Se as justificativas não forem entregues concomitantemente à documentação, o Pregoeiro poderá fixar prazo para a sua apresentação.

1.6 - Os documentos anteriormente exigidos deverão comprovar cumulativamente:

1.6.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1, por meio das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

1.6.2 - Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, deduzidos os insumos dos serviços;

1.6.3 - Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para o período de doze meses, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei; e

1.6.4 - Patrimônio Líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão.

1.7 - Os indicadores anteriormente referenciados deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

1.7.1 - O termo indicadores não se restringe aos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), englobando todos aqueles exigidos no Edital, tais como, o Capital Circulante Líquido (CCL) e o Patrimônio Líquido (PL).

1.8 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.9 - As empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar Federal 123/2006, quando **excepcionalmente** puderem optar pelo SIMPLES NACIONAL, embora estejam dispensadas do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis, assim o estão apenas para fins fiscais, sendo obrigatória a apresentação desses documentos para a licitação.

1.9.1 - Os balanços patrimoniais deverão estar acompanhados dos Termos de Abertura e dos Termos de Encerramento, com o devido registro na Junta Comercial ou órgão equivalente.

1.10 - As licitantes observarão os seguintes modelos:

Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e com a Administração Pública

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Contratante	CNPJ	Nº/Ano do contrato	Data de assinatura	Data de vigência	Valor anual
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____

_____	_____	_____	_____	_____	_____
-------	-------	-------	-------	-------	-------

Local e data

Assinatura do emissor

COMPROVAÇÃO DO ITEM 1.5.1 DESTE ANEXO – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta.

$$\frac{(\text{Valor da receita bruta} - \text{Valor total dos contratos})}{\text{Valor da receita bruta}} \times 100 =$$

Obs: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo), a licitante deverá apresentar, concomitantemente, as devidas justificativas.

JUSTIFICATIVA PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL MAIOR QUE 10%:

Obs: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa; A licitante deverá informar todos os contratos vigentes.

COMPROVAÇÃO DO ITEM 1.6.4 DESTE ANEXO – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada.

Valor do Patrimônio Líquido x 12 > 1 Valor total dos contratos

Obs: Esse resultado deverá ser superior a 1.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registre-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo Edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA				
Superintendência de Segurança e Inteligência - Supseg				
NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP				
Protocolo Geral nº 1259/2025				
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO				
1.1. Descrição do objeto: Contratação de fornecimento de mão de obra especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial e segurança pessoal, serviço comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.				
Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Compras
1	Contratação de mão de obra terceirizada para serviços de vigilância patrimonial e segurança pessoal	Serviço	1	23795
1.2. Definição acerca da continuidade do serviço e alocação de mão de obra: (x) Continuado, COM dedicação exclusiva de mão de obra.				
1.3. O regime de execução do serviço será o seguinte:				



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

☒ Empreitada por preço unitário.

1.4. Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

☒ Item único.

1.5. Natureza do objeto:

☒ Compras, Locações e outros Serviços.

1.6. Necessidade de indicação de responsável técnico:

☒ Não.

1.7. Foi necessário exigir marca?

☒ Não.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Condições gerais e específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço a ser contratado:

2.1.1. DO OBJETO

2.1.1.1. Prestação de serviços de natureza continuada de vigilância patrimonial e segurança pessoal, a serem executados para a Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH - compreendendo a alocação de mão de obra exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.1.2. DO REPRESENTANTE E DO PREPOSTO

2.1.2.1. A CONTRATADA deverá indicar ao gestor contratual, no ato da



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

assinatura do contrato, mediante declaração, um preposto para representá-la administrativamente durante a vigência do contrato, sempre que for necessário.

2.1.2.1.1. O referido preposto deverá ser pessoa distinta dos profissionais a serem alocados para a prestação dos serviços, pois conciliar a função de preposto com outro cargo comprometeria o desempenho do profissional no que diz respeito à função para a qual ele foi contratado. Ademais, tornaria complexa a fiscalização da CMBH sobre a relação trabalhista, já que o empregado exerceria funções, para a empresa, que fogem à fiscalização da CMBH sem, contudo, elidir sua responsabilidade.

2.1.2.1.2. O preposto não precisa ser exclusivo ou ficar alocado nas dependências da CMBH. A declaração deverá conter seu nome completo, o número do CPF e o documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

2.1.2.2. A CONTRATADA orientará o preposto quanto à necessidade de observar as diretrizes da CMBH, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

2.1.2.3. O preposto deverá se apresentar ao gestor do contrato em até 5 (cinco) dias úteis contados do envio da Ordem de Execução de Empenho - OEE - para tratar dos assuntos pertinentes à implantação de postos e execução contratual.

2.1.2.4. O preposto ou outro responsável indicado pela CONTRATADA deverá se apresentar à Seção de Controle de Serviços Terceirizados - Secset - ou outra responsável pela fiscalização administrativa da CMBH em até 5 (cinco) dias úteis contados do envio da Ordem de Execução de Empenho - OEE - para tratar dos



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

assuntos pertinentes ao faturamento mensal.

2.1.2.5. Além das hipóteses previstas nos subitens anteriores, o preposto deverá comparecer à CMBH sempre que convocado pelo gestor do contrato, em horário comercial, a fim de tratar de assuntos relacionados à execução contratual.

2.1.2.6. O preposto será qualificado para representar a CONTRATADA perante a CMBH para responder por todo e qualquer assunto relativo ao contrato, devendo, ainda, atender às equipes de gestão e fiscalização da CMBH, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente.

2.1.3. DA QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS E RESPECTIVAS JORNADAS DE TRABALHO

2.1.3.1. A prestação do serviço contratado deverá ser realizada pelos profissionais descritos no ANEXO I - POSTOS, QUANTIDADES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS-BASE, no qual constam requisitos, atribuições e a remuneração para cada uma das funções a serem desempenhadas.

2.1.4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS:

2.1.4.1. Os profissionais alocados no **Posto A** terão as seguintes atribuições:

- i) Manter a ordem nas dependências sob sua responsabilidade;
- ii) Executar vigilância patrimonial desarmada;
- iii) Controlar o acesso de pessoas, veículos, materiais e mercadorias;
- iv) Realizar rondas preventivas e ostensivas;
- v) Zelar pela segurança de pessoas, instalações, patrimônio, bens e documentos;
- vi) Atuar na prevenção e repressão imediata de ocorrências;
- vii) Registrar ocorrências e comunicar situações anormais;



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- viii) Prestar informações e orientações ao público;
- ix) Auxiliar em situações emergenciais, prestando primeiros socorros, quando necessário;
- x) Executar atividades correlatas de apoio à segurança institucional;
- xi) Executar atividades técnicas compatíveis com sua formação e especialização.

2.1.4.2. Os profissionais alocados no **Posto B** terão as seguintes atribuições:

- i) Manter a ordem nas dependências sob sua responsabilidade;
- ii) Executar vigilância patrimonial desarmada e exercer vigilância ostensiva armada durante expediente excepcional;
- iii) Controlar o acesso de pessoas, veículos, materiais e mercadorias;
- iv) Realizar rondas preventivas e ostensivas;
- v) Zelar pela segurança de pessoas, instalações, patrimônio, bens e documentos;
- vi) Atuar na prevenção e repressão imediata de ocorrências;
- vii) Registrar ocorrências e comunicar situações anormais;
- viii) Prestar informações e orientações ao público;
- ix) Auxiliar em situações emergenciais, prestando primeiros socorros, quando necessário;
- x) Executar atividades correlatas de apoio à segurança institucional;
- xi) Executar atividades técnicas compatíveis com sua formação e especialização.

2.1.4.3. Os profissionais alocados no **Posto C** terão as seguintes atribuições:

- i) Manter a ordem nas dependências sob sua responsabilidade;
- ii) Exercer vigilância ostensiva armada no período noturno;



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- iii) Controlar o acesso de pessoas, veículos, materiais e mercadorias;
- iv) Realizar rondas preventivas e ostensivas;
- v) Zelar pela segurança de pessoas, instalações, patrimônio, bens e documentos;
- vi) Atuar na prevenção e repressão imediata de ocorrências;
- vii) Registrar ocorrências e comunicar situações anormais;
- viii) Auxiliar em situações emergenciais, prestando primeiros socorros, quando necessário;
- ix) Desempenhar atividades correlatas compatíveis com vigilância armada;
- x) Executar atividades técnicas compatíveis com sua formação e especialização.

2.1.4.4. Os profissionais alocados nos **Postos D e E** terão as seguintes atribuições:

- i) Utilizar o Circuito Fechado de Televisão - CFTV - em ambiente específico, exclusivamente para fins de segurança;
- ii) Operar o sistema de CFTV de forma a preservar e assegurar a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

2.1.4.5. Os profissionais alocados no **Posto F** terão as seguintes atribuições:

- i) Controlar o acesso de pessoas ao plenário durante as reuniões legislativas;
- ii) Controlar o acesso de pessoas à galeria do plenário;
- iii) Controlar o acesso de pessoas a espaços restritos
- iv) Manter a ordem em ambientes institucionais e eventos;
- v) Orientar o público sobre normas internas;
- vi) Registrar ocorrências e comunicar situações anormais;
- vii) Auxiliar em situações emergenciais, prestando primeiros socorros, quando necessário;



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

viii) Executar atividades correlatas de apoio à segurança patrimonial e institucional.

2.1.4.6. Os profissionais alocados no **Posto G** terão as seguintes atribuições:

- i) Realizar a segurança pessoal de autoridades;
- ii) Acompanhar autoridades em compromissos internos e externos;
- iii) Avaliar riscos e adotar medidas preventivas;
- iv) Orientar quanto a procedimentos de segurança;
- v) Apoiar deslocamentos e escoltas;
- vi) Registrar e relatar ocorrências;
- vii) Prestar primeiros socorros, quando necessário;
- viii) Executar atividades inerentes à proteção pessoal armada.

2.1.4.7. Os profissionais alocados nos **Postos H e I** terão as seguintes atribuições:

- i) Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de segurança;
- ii) Realizar análises de risco e propor medidas preventivas e corretivas;
- iii) Orientar tecnicamente as equipes operacionais;
- iv) Elaborar relatórios técnicos e estratégicos;
- v) Assessorar a administração em temas relacionados à segurança institucional;
- vi) Executar atividades técnicas compatíveis com sua formação e especialização;
- vii) Atuar, quando necessário, na linha de frente da coordenação operacional das atividades de vigilância/segurança, inclusive podendo executar diretamente ações de contenção, especialmente em situações excepcionais, como tumulto, ocorrências ou eventos que demandem intervenção imediata, orientando e



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

direcionando a atuação dos vigilantes para a adequada manutenção da ordem e proteção das pessoas e do patrimônio.

2.1.5. DA JORNADA DE TRABALHO

2.1.5.1. Os serviços serão executados observando-se as seguintes jornadas individuais para cada profissional:

a) Profissionais do Posto A: Vigilantes **desarmados**, cumprindo uma carga horária semanal individual de 44 (quarenta e quatro) horas (220 horas mensais), a serem distribuídas em horário **diurno**;

b) Profissionais do Posto B: Vigilantes **desarmados ou armados, durante expediente excepcional**, organizados em sistema de turno único e com compensação de jornada, na escala individual de 12 x 36 horas em horário **diurno**;

c) Profissionais do Posto C: Vigilantes **armados**, organizados em sistema de turno único e com compensação de jornada, na escala individual de 12 x 36 horas em horário **noturno**;

d) Profissionais do Posto D: Vigilantes **desarmados**, organizados em sistema de turno único e com compensação de jornada, na escala individual de 12 x 36 horas em horário **diurno**;

e) Profissionais do Posto E: Vigilantes **desarmados**, organizados em sistema de turno único e com compensação de jornada, na escala individual de 12 x 36 horas em horário **noturno**;

f) Profissionais do Posto F: Vigilantes **desarmados**, cumprindo uma carga horária semanal individual de 44 (quarenta e quatro) horas (220 horas mensais),



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

a serem distribuídas em horário **diurno**;

g) Profissionais do Posto G: Vigilantes **armados** com a função de segurança pessoal, organizados em sistema de turno único e com compensação de jornada, na escala individual de 12 x 36 horas em horário **diurno**;

h) Profissional do Posto H: Supervisores de Segurança **desarmados**, organizados em sistema de turno único e com compensação de jornada, na escala individual de 12 x 36 horas em horário **diurno**;

i) Profissional do Posto I: Supervisores de Segurança **desarmados**, organizados em sistema de turno único e com compensação de jornada, na escala individual de 12 x 36 horas em horário **noturno**.

2.1.5.2. Os serviços deverão ser organizados de forma a respeitar as regras contidas na legislação pertinente e as emanadas de acordo, convenção, ou dissídio coletivo da categoria, alterando-os sempre que houver modificações em quaisquer dessas regras.

2.1.5.3. O horário de trabalho de cada profissional será definido de acordo com os serviços a serem prestados para a CMBH, podendo ser alterado a qualquer tempo por necessidade desses serviços, observados a carga horária semanal/mensal e o descanso semanal remunerado.

2.1.5.4. A CMBH concederá o intervalo para repouso/alimentação para todos os profissionais, o qual corresponderá a 1 (uma) hora, conforme previsto na convenção coletiva de trabalho da categoria e na legislação pertinente. Assim, NÃO EXISTIRÁ a figura da remuneração do intervalo para repouso/alimentação com o acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

A CONTRATADA não deverá, portanto, alocar outros profissionais para a cobertura do intervalo intrajornada.

2.1.5.5. A prestação de serviços em horas noturnas fora das hipóteses previstas neste Termo de Referência e de horas extras somente poderá ser realizada com prévia e expressa autorização da Diretoria de Administração e Finanças - Dirafi - da CMBH, não sendo a CONTRATADA ressarcida por esse tipo de trabalho na inexistência desta autorização.

2.1.5.6. A realização de trabalho adicional para compensação no mês subsequente àquele em que se realizou esse trabalho adicional não poderá ser superior ao equivalente à jornada de 02 (dois) dias de trabalho do profissional.

2.1.5.6.1. Excepciona-se da regra estabelecida no subitem anterior as hipóteses prévia e expressamente autorizadas pela Dirafi.

2.1.5.7. Havendo trabalho adicional devidamente autorizado na forma do subitem 2.1.5.6.1, ou seja, caso um profissional trabalhe além da carga horária definida neste Termo de Referência, será a CONTRATADA ressarcida por essas horas adicionais como horas extras, nos termos da lei, ou poderá ser adotado, a critério exclusivo da CMBH, o sistema de compensação de jornada, no qual as horas adicionais serão compensadas com folgas ou com a redução da jornada em dias subsequentes.

2.1.5.8. Além das hipóteses previstas neste Termo de Referência, excepcionalmente poderá haver trabalho aos sábados, domingos e feriados, compensando-se as horas trabalhadas nos termos do subitem 2.1.5.7.

2.1.5.9. O trabalho noturno devidamente autorizado neste Termo de Referência



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

ou excepcionalmente autorizado na forma do subitem 2.1.5.5. terá o valor da hora noturna calculada na forma definida em lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria.

2.1.5.10. O valor máximo de pagamento de horas extras e horas noturnas, em caso de ocorrências e necessidades eventuais, é limitado a 2% (dois por cento) da remuneração multiplicado pelo número de meses do contrato. O limite máximo é em relação ao contrato e não em relação ao mês.

2.1.6. DO CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO, DOS AFASTAMENTOS LEGAIS, DA SUBSTITUIÇÃO DE PESSOAL, DAS DIÁRIAS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

2.1.6.1. O controle de frequência dos profissionais deverá ser feito pela CONTRATADA, a critério da CMBH, por meio de cartão de ponto, folha de presença ou registro de ponto eletrônico, nas modalidades de biometria, senha ou cartão.

2.1.6.2. Os profissionais da CONTRATADA deverão registrar no sistema indicado no subitem anterior, no mínimo, os horários de início e término de suas jornadas de trabalho e, se for o caso, os intervalos intrajornada. Além disso, o mencionado sistema deverá permitir aferir o cumprimento das jornadas de trabalho semanal e mensal de cada profissional.

2.1.6.3. A instalação do sistema de controle de frequência não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo acompanhamento e pelo controle dos profissionais alocados na prestação dos serviços.

2.1.6.4. O fornecimento, a instalação e a manutenção dos equipamentos e sistemas de controle de ponto, caso seja o sistema adotado, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, que os alocarão em locais indicados



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

pela CMBH, no prazo de até 1 (um) dia útil antes do início de vigência do contrato. Deverão ser instalados na CMBH pelo menos 3 (três) equipamentos para registro e controle de ponto. **O ônus decorrente da disponibilização desses equipamentos e sistemas já deverá estar incluído no valor da proposta comercial da CONTRATADA.**

2.1.6.5. Quaisquer ônus adicionais decorrentes de equipamentos e sistemas de controle de ponto não poderão ser repassados para a CMBH, sendo a CONTRATADA a única responsável pelos gastos decorrentes de tais equipamentos/sistemas.

2.1.6.6. O período de apuração de presença dos profissionais corresponderá aos serviços executados entre o primeiro e o último dia de cada mês.

2.1.6.6.1. Tendo em vista o período de apuração mensal acima definido, os acertos de ocorrências diversas, tais como horas extras, faltas, atrasos e adicional noturno, serão realizados na fatura referente ao mês em que ocorrerem.

2.1.6.7. Os serviços não poderão sofrer interrupções, devendo a CONTRATADA, sempre que solicitado pela CMBH, providenciar a imediata substituição do profissional cuja conduta seja considerada, a exclusivo critério da CMBH, inconveniente ou cujo desempenho for julgado insatisfatório para o cumprimento dos objetivos do contrato.

2.1.6.8. Em caso de falta, justificada ou não, licença-médica, licença-maternidade, licença-paternidade, licença-gala, licença-nojo, ocorrência policial que impeça o comparecimento do funcionário, convocação judicial, convocação eleitoral, quaisquer outras ausências legais, férias regulamentares ou qualquer eventualidade, deverá a CONTRATADA



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

providenciar a imediata cobertura do posto ocupado pelo profissional.

2.1.6.8.1 A CMBH não efetuará pagamento pelo período em que o posto ficar descoberto, de modo que serão pagas apenas as horas efetivamente trabalhadas.

2.1.6.8.2 As ausências legais estão previstas na planilha de custos e as respectivas coberturas serão pagas pela CMBH; já no caso das faltas injustificadas ou comparecimento obrigatório em cursos de reciclagem, **a CMBH pagará à CONTRATADA apenas as coberturas e as horas de serviço prestado**, enquanto os custos pelos profissionais ausentes permanecerá **exclusivamente às expensas da CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH**.

2.1.6.9. Não será aceita pela CMBH a substituição de qualquer profissional por outro com qualificação e experiência inferior e diferente daquelas especificadas neste Termo de Referência, devendo essa comprovação ser apresentada ao gestor do contrato.

2.1.6.10. No caso de substituições de profissionais, caberá à CONTRATADA orientar e acompanhar os novos profissionais para o desempenho das atividades descritas neste Termo de Referência.

2.1.6.11. Os profissionais a serem alocados deverão ser submetidos à prévia aprovação por parte da CMBH, inclusive no caso de eventuais substituições feitas por iniciativa da CONTRATADA ou a pedido da CMBH.

2.1.6.12. Em caso de viagem para fora da região metropolitana de Belo Horizonte/MG, a ser realizada por decisão da CMBH, a CONTRATADA pagará aos profissionais “**diária**” nas mesmas condições e no mesmo valor pago pela CMBH



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

aos seus servidores. A CMBH comunicará à CONTRATADA o nome de quem viajará e o valor da diária a ser creditado, devendo a CONTRATADA providenciar o crédito do valor que lhe foi comunicado na conta do profissional respectivo dentro das 24 (vinte e quatro) horas seguintes. As despesas com transporte interurbano e hospedagem, por sua vez, ficarão a cargo direto da CMBH.

2.1.6.13. As “diárias” a serem pagas pela CONTRATADA, nos termos do subitem 2.1.6.12, serão reembolsadas pela CMBH e deverão ser incluídas pela CONTRATADA na nota fiscal do mês subsequente ao de seu pagamento a seus profissionais.

2.1.6.14. O valor relativo à “diária” indicada no modelo de proposta comercial é meramente estimativo, sendo que o valor a ser pago pela CMBH corresponderá ao valor determinado por esta, conforme disposto no subitem 2.1.6.13.

2.1.6.15. Os profissionais deverão trabalhar **uniformizados e com crachás** de identificação. Os profissionais do **Posto F** e do **Posto G**, **estes somente quando solicitados**, deverão trabalhar de **terno**, em modelo autorizado pela Polícia Federal para a CONTRATADA e com descrição detalhada no ANEXO II - UNIFORMES. Os profissionais restantes, com exceção dos Supervisores de Segurança, deverão utilizar o **uniforme padrão** também autorizado pela Polícia Federal para a CONTRATADA e com descrição detalhada no referido ANEXO II - UNIFORMES, salvo a exceção estipulada no subitem 2.1.6.15.2. Os uniformes e crachás serão fornecidos pela CONTRATADA, às suas expensas.

2.1.6.15.1. A definição do padrão de vestimenta dos profissionais dos **Postos H e I** deve observar as peculiaridades das atividades gerenciais e operacionais inerentes à função de supervisão, bem como os princípios da eficiência e da



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

adequada organização dos serviços. Assim, os profissionais dos referidos postos devem utilizar vestimenta própria adequada à função, com trajes compatíveis com o ambiente institucional da CMBH, mantendo padrão de sobriedade, profissionalismo e decoro compatíveis com a função exercida. Não há obrigatoriedade de uniforme ou traje padronizado, em razão da natureza gerencial, dinâmica e interna da atividade de supervisão, distinguindo-se das funções exercidas nos postos fixos de vigilância, nas quais a identificação visual imediata do profissional de segurança é elemento essencial à prestação do serviço.

2.1.6.15.2. Excepcionalmente, até 2 (dois) profissionais do Posto A e até 2 (dois) profissionais do Posto B poderão ser, a critério da CMBH, designados para trabalhar com terno, em modelo autorizado pela Polícia Federal para a CONTRATADA e com descrição detalhada no ANEXO II - UNIFORMES.

2.1.6.15.3. A CMBH informará à CONTRATADA os profissionais dos Postos A e B que poderão ser designados para trabalhar de terno, na forma do subitem 2.1.6.15.2.

2.1.6.16. No início da prestação dos serviços deverá a CONTRATADA fornecer, **no mínimo, 2 (dois) kits uniforme ou 2 (dois) kits terno para cada profissional**, trocando-os **semestralmente** por iniciativa própria ou a qualquer tempo mediante solicitação da CMBH, quando não estiverem mais em bom estado de conservação.

2.1.6.16.1. A CONTRATADA deve fornecer aos 2 (dois) profissionais do Posto A e aos 02 (dois) profissionais do Posto B que, excepcionalmente, poderão ser designados para trabalhar de terno, nos termos do subitem 2.1.6.15.2, **1 (um) kit terno para cada profissional**, trocando-os **semestralmente** por iniciativa própria ou a qualquer tempo mediante solicitação da CMBH, quando não estiverem mais



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

em bom estado de conservação.

2.1.6.16.2. O fornecimento dos uniformes e dos ternos será de responsabilidade da CONTRATADA, mediante ressarcimento pela CMBH. O pagamento será realizado exclusivamente com base na efetiva entrega dos materiais, podendo ocorrer de duas formas: por meio do valor fechado do conjunto de kits uniforme e kits terno entregues quando da contratação ou pelo valor fechado unitário dos kits uniforme/terno entregues em casos de solicitações avulsas, para reposição ou substituição decorrente de desgaste natural.

2.1.6.17. Os profissionais a serem disponibilizados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços deverão se apresentar para o trabalho na CMBH de maneira asseada, com adequada condição de higiene e com o uniforme sempre limpo, completo e em boas condições de uso.

2.1.6.18. A CONTRATADA deverá arcar com as despesas de higienização dos uniformes se houver necessidade de procedimentos ou produtos diferentes dos utilizados para a higienização das vestimentas de uso comum, nos termos do parágrafo único do art. 456-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

2.1.7. DA PROPOSTA COMERCIAL E DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

2.1.7.1. A proposta comercial deverá ser preenchida conforme instruções do ANEXO V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL, devendo a LICITANTE juntar à proposta o referido anexo.

2.1.7.2. A LICITANTE deverá observar em sua proposta comercial os salários-base definidos no modelo de proposta elaborado pela CMBH, quais sejam:



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

a) Para os profissionais do Posto A: salário-base individual de R\$3.156,19 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), cumprindo uma carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas (220 horas mensais), em horário **diurno**.

b) Para os profissionais do Posto B: salário-base individual de R\$3.156,19 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), cumprindo uma carga horária de escala 12 x 36 horas, de segunda-feira a domingo, em horário **diurno**.

c) Para os profissionais do Posto C: salário-base individual de R\$3.156,19 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), cumprindo uma carga horária de escala 12 x 36 horas, de segunda-feira a domingo, em horário **noturno**.

d) Para os profissionais do Posto D: salário-base individual de R\$3.156,19 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), cumprindo uma carga horária de escala 12 x 36 horas, de segunda-feira a domingo, em horário **diurno**.

e) Para os profissionais do Posto E: salário-base individual de R\$3.156,19 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), cumprindo uma carga horária de escala 12 x 36 horas, de segunda-feira a domingo, em horário **noturno**.

f) Para os profissionais do Posto F: salário-base individual de R\$3.408,67 (três mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e sete centavos), cumprindo uma carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas (220 horas mensais), em horário **diurno**.

g) Para os profissionais do Posto G: salário-base individual de R\$4.099,20



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

(quatro mil e noventa e nove reais e vinte centavos), cumprindo uma carga horária de escala 12 x 36 horas, de segunda-feira a domingo, em horário **diurno**.

h) Para os profissionais do Posto H: salário-base individual de R\$10.101,26 (dez mil, cento e um reais e vinte e seis centavos), cumprindo uma carga horária de escala 12 x 36 horas, de segunda-feira a domingo, em horário **diurno**.

i) Para os profissionais do Posto I: salário-base individual de R\$10.101,26 (dez mil, cento e um reais e vinte e seis centavos), cumprindo uma carga horária de escala 12 x 36 horas, de segunda-feira a domingo, em horário **noturno**.

2.1.7.3. A proposta comercial deverá ser preenchida obedecendo às normas constantes em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho. Em caso de divergência entre os salários-base constantes no modelo de proposta comercial e os pisos salariais fixados neste Termo de Referência, prevalecerá o que for maior. No que diz respeito à carga horária, em caso de divergência, prevalecerá a que constar neste Termo de Referência, salvo exigência legal para carga horária inferior.

2.1.7.4. Os salários-base definidos possuem como referência os atualmente pagos pela CMBH no exercício de 2026 e os praticados em contratações similares de outros entes públicos, atualizados conforme a CCT MG000731/2026, e poderão ser repactuados posteriormente, mediante solicitação da CONTRATADA, em razão de realização de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho que vigorar a partir do início da vigência do contrato, com base nos mesmos percentuais previstos no acordo, convenção ou dissídio que subsidiar a repactuação.

2.1.7.4.1. A CONTRATADA não pode impor, sob qualquer hipótese, a abertura de conta em “fintech”, banco digital ou instituição congênere como condição para o recebimento de salários, vencimentos ou quaisquer verbas de natureza



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

remuneratória por parte dos profissionais vinculados ao contrato.

2.1.7.4.2. A CONTRATADA deverá assegurar que a conta bancária destinada ao pagamento dos colaboradores seja aberta em instituição financeira regularmente constituída e devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN - em estrita observância às normas do Sistema Financeiro Nacional e à legislação trabalhista aplicável, em se garantindo segurança jurídica, transparência e regularidade na operacionalização dos pagamentos.

2.1.7.4.3. Outrossim, a instituição financeira escolhida deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) agência física instalada no município de Belo Horizonte/MG, de modo a assegurar aos profissionais acesso presencial a atendimento bancário, suporte operacional e resolução de eventuais demandas e litígios extrajudiciais.

2.1.7.5. Os profissionais deverão ser enquadrados no Sindicato que lhes for legalmente pertinente. A definição quanto ao enquadramento no Sindicato deverá ser considerada pela própria LICITANTE no momento do preenchimento de sua proposta comercial. Assim, não compete à CMBH a definição de enquadramento sindical dos profissionais a serem disponibilizados pela LICITANTE.

2.1.7.5.1. Exceto nos casos previstos em lei para categoria diferenciada, o enquadramento sindical dos profissionais deve ser realizado em função da atividade econômica preponderante da LICITANTE, conforme o § 2º do art. 511 da CLT, a Súmula nº 374 do Tribunal Superior do Trabalho - TST e o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União - TCU no Acórdão nº 1097/2019.

2.1.7.6. Para todos os fins, especificamente o disposto no subitem 2.1.7.3, será aceito como válido acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho devidamente assinado pelas partes, uma vez que sua validade e eficácia independem de registro



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

junto aos órgãos competentes.

2.1.7.7. Os profissionais disponibilizados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços não terão qualquer vínculo contratual ou empregatício com a CMBH. O vínculo de emprego e, portanto, a subordinação jurídica, dar-se-á diretamente com a CONTRATADA, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de todos os encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários e fiscais, bem como o cumprimento das normas decorrentes de acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, das regras definidas pela CLT e de todos os demais dispositivos legais pertinentes.

2.1.7.8. Eventual omissão ou erro na apropriação de encargos sociais, tributários ou contratuais não desobriga a CONTRATADA de recolhê-los/pagá-los na forma e nos prazos definidos em lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo, não podendo tal ônus ser posteriormente repassado à CMBH.

2.1.7.9. As empresas deverão apresentar Planilha de Preços com base em CCT ou outra norma coletiva nos moldes do item 2.1.7.3., respeitando-se as funções, quantitativos, salários-base e parâmetros mínimos fixados, conforme indicados no ANEXO I - POSTOS, QUANTIDADES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS-BASE.

2.1.7.10. Os valores já indicados pela CMBH no modelo para apresentação da proposta comercial não deverão ser alterados pela LICITANTE.

2.1.7.11. A CONTRATADA deverá fornecer, mensalmente, às suas expensas, vale-transporte aos profissionais alocados, de acordo com a necessidade de cada um para se locomover, na ida e na volta, entre sua residência e a CMBH, devendo o fornecimento ser realizado de forma integral e antecipada **até o primeiro dia útil**



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

de cada mês de prestação dos serviços.

2.1.7.11.1. Na proposta comercial deverá ser demonstrado o cálculo relativo ao reembolso do vale-transporte, considerando o número de 4 (quatro) vales-transporte estimados por empregado por dia, o valor unitário de vale adotado na região metropolitana de Belo Horizonte/MG, o número de dias úteis/mês, deduzido deste total a cota parte do empregado de até 6% (seis por cento) do seu salário.

2.1.7.11.2. A CMBH reembolsará à CONTRATADA os valores relativos ao fornecimento de vale-transporte no montante correspondente ao seu valor facial, deduzido da parcela de contribuição do empregado prevista na legislação e na CCT da categoria, limitado ao valor da proposta comercial.

2.1.7.11.3. O reajustamento do valor devido pelo vale-transporte será devido nas mesmas datas e índices que ocorrerem as variações do preço público.

2.1.7.12. A CONTRATADA deverá fornecer, mensalmente, às suas expensas, auxílio/ticket/vale-alimentação/refeição a **todos** os profissionais alocados, nas condições e nos valores definidos por acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho vigente de cada categoria. **O fornecimento deverá ser realizado de forma integral e antecipada até o primeiro dia útil de cada mês de prestação dos serviços para todos os profissionais alocados à prestação do serviço na CMBH.**

2.1.7.12.1. Deverá ser demonstrado o cálculo relativo ao reembolso do vale-alimentação, contado o número de vales-alimentação aos profissionais alocados, nas condições e nos valores definidos por acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho vigente de cada categoria, deduzido deste total a cota parte do empregado, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor efetivamente



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

fornecido.

2.1.7.12.2. Caso não haja previsão de pagamento do vale-alimentação para determinada categoria na CCT adotada pela empresa, deverá considerar o menor valor previsto na CCT do sindicato a que se filia para fins de pagamento desses profissionais, ou na inexistência, considerar o valor do SINDEACxSEAC.

2.1.7.13. Os valores relativos a vale-transporte, plano de assistência médica, plano odontológico, cesta básica, vale-alimentação e seguro de vida em grupo indicados no modelo de proposta comercial são meramente estimativos e não deverão ser alterados pelas licitantes em suas propostas comerciais. Os valores a serem pagos pela CMBH à CONTRATADA, na forma de ressarcimento, corresponderão aos valores efetivamente gastos por esta última, nos termos definidos em convenção coletiva vigente.

2.1.7.13.1. Fica estabelecida a obrigatoriedade do fornecimento do crédito cesta básica a 100% (cem por cento) do efetivo alocado na prestação dos serviços, independentemente da remuneração percebida pelo trabalhador. O ressarcimento à CONTRATADA pela CMBH observará os termos do item 2.1.7.13, condicionado à demonstração do pagamento do benefício.

2.1.7.14. O atraso no pagamento de fatura por parte da CMBH, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento aos profissionais nas datas regulamentares.

2.1.7.15. Excepcionalmente, no primeiro mês de execução contratual, os vales-transporte e vales-alimentação não precisam ser fornecidos até o primeiro dia útil do mês, **mas devem ser fornecidos de forma integral e antecipada até o**



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

primeiro dia de início da prestação dos serviços.

2.1.7.16. Para fins de aprovação pela Divges, a CONTRATADA deverá apresentar antecipadamente uma AMOSTRA de um conjunto completo com todos os uniformes/ternos especificados no ANEXO II - UNIFORMES deste Termo de Referência. Este conjunto de AMOSTRA dos uniformes/ternos será retido pela CMBH para fins de comparação com as entregas a serem realizadas durante a execução do contrato, sendo devolvida apenas por ocasião do encerramento/rescisão do contrato.

2.1.7.17. O valor a ser pago à CONTRATADA referente aos Custos Indiretos será calculado a partir do percentual fixo preenchido por ela na proposta comercial, que incidirá sobre os grupos remuneração (1), encargos e benefícios (2), provisão para rescisão (3), reposição do profissional ausente (4) e insumos diversos (5), enquanto o valor a ser pago referente ao Lucro das empresas será calculado a partir do percentual fixo preenchido na proposta comercial incidente sobre os mesmos grupos anteriormente citados (1 a 5) e sobre os próprios custos indiretos.

2.1.7.18. Os Custos Indiretos compreendem as despesas administrativas, organizacionais e de gerenciamento da CONTRATADA necessárias à execução do objeto. O valor monetário correspondente será obtido mediante a aplicação da fórmula abaixo, devendo o percentual dos custos indiretos (CI%) - fornecido pela empresa - abranger todos os custos operacionais da empresa, tais como preposto, exames médicos (admissionais, periódicos e demissionais), sistema de ponto, crachás, laudos de segurança e demais obrigações contratuais:

Custos Indiretos = (Grupo 1 + Grupo 2 + Grupo 3 + Grupo 4 + Grupo 5) x (CI%),

EM QUE:



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO;

GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS;

GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO;

GRUPO 4 - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE;

GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS.

CI% = percentual a ser determinado pela empresa em sua proposta comercial para cálculo das despesas indiretas.

2.1.7.19. O Lucro, representado pelo ganho decorrente da exploração da atividade econômica, terá seu valor obtido pela incidência de um percentual (%) sobre o somatório dos custos diretos dos serviços prestados (Grupo 1 + Grupo 2 + Grupo 3 + Grupo 4 + Grupo 5) acrescido do valor dos Custos Indiretos, conforme fórmula a seguir:

$$\text{Lucro} = (\text{Grupo 1} + \text{Grupo 2} + \text{Grupo 3} + \text{Grupo 4} + \text{Grupo 5} + \text{Custos Indiretos}) \times (L\%)$$

EM QUE:

GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO;

GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS;

GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO;

GRUPO 4 - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE;

GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS.

L% = percentual a ser determinado pela empresa em sua proposta comercial para



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

cálculo do lucro.

$\text{Custos Indiretos} = (\text{Grupo 1} + \text{Grupo 2} + \text{Grupo 3} + \text{Grupo 4} + \text{Grupo 5}) \times (\text{CI}\%)$

CI% = percentual a ser determinado pela empresa em sua proposta comercial para cálculo dos custos indiretos.

2.1.7.20. O adicional de periculosidade consta na planilha para fins de previsão de gastos, sendo que o efetivo pagamento desse adicional dependerá de laudo que comprove a exposição dos profissionais aos agentes ou condições de trabalho que caracterizam a situação de insalubridade. A responsabilidade pela emissão do laudo compete à CONTRATADA.

2.1.7.21. Caracterizada a situação de periculosidade, a CONTRATADA deverá efetivar os respectivos pagamentos e será ressarcida pela CMBH na forma constante na PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

2.1.7.22. O critério de julgamento do certame será o de menor preço global.

2.1.8. DAS NORMAS GERAIS DE CONDUTA E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1.8.1. A CONTRATADA e os profissionais indicados por ela deverão se submeter aos regulamentos e condições fixados pela CMBH quanto à disciplina, comportamento, discrição e urbanidade nos serviços, sujeitando-se às regras do sigilo em relação a assuntos de que tomem conhecimento em decorrência da execução dos serviços, mesmo depois de terminada a vigência contratual, devendo cumprir, ainda, todas as normas gerais a seguir relacionadas:

- a)** Ser pontual e permanecer no posto de trabalho determinado, ausentando-se apenas quando substituído por outro profissional ou quando autorizado pelo



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

responsável;

b) Apresentar-se devidamente identificado por crachá com fotografia recente (último ano);

c) Cumprir as normas de segurança para acesso às dependências da CMBH;

d) Comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade verificada;

e) Observar normas de comportamento profissional e técnicas de atendimento ao público;

f) Cumprir as normas internas da CMBH;

g) Entrar em áreas reservadas somente em caso de emergência ou quando devidamente autorizado;

h) Zelar pela preservação do patrimônio da CMBH sob sua responsabilidade, mantendo a higiene, a organização e a aparência do local de trabalho, solicitando a devida manutenção, quando necessário;

i) Operar, sempre que necessário e de forma adequada, equipamentos e sistemas informatizados disponíveis para a execução dos serviços;

j) Conhecer as atribuições do posto que ocupa, assim como a perfeita utilização de equipamentos colocados à sua disposição;

k) Assumir o posto com todos os acessórios necessários para o bom desempenho dos trabalhos;

l) Receber/repassar o serviço, ao assumir/deixar o posto, relatando todas as situações encontradas, bem como as ordens e orientações recebidas;

m) Manter atualizada a documentação utilizada no posto;

n) Buscar orientação com seu superior, em caso de dificuldades no desempenho das atividades, repassando-lhe o problema;

o) Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais;



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- p) Levar ao conhecimento do superior, imediatamente, qualquer informação considerada importante;
- q) Ocorrendo desaparecimento de material, comunicar o fato imediatamente ao seu superior, lavrando posteriormente a ocorrência por escrito;
- r) Evitar tratar de assuntos particulares ou que não tenham afinidade com o serviço desempenhado durante o horário de trabalho, a fim de evitar o comprometimento de suas atividades e interrupções desnecessárias no desenvolvimento do serviço;
- s) Não utilizar o celular para fins alheios à execução do serviço durante o horário de trabalho;
- t) Não abordar autoridades ou servidores para tratar de assuntos particulares, de serviço ou atinentes ao contrato, exceto se for membro da equipe de fiscalização da CMBH;
- u) Não fumar em nenhum ambiente interno do edifício principal da CMBH e do prédio anexo.

2.1.9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

2.1.9.1. Além das obrigações constantes no contrato e nas demais cláusulas deste Termo de Referência, deverá a CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- b) Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades a terceiros;
- c) Responder todos os e-mails enviados pela CMBH, os quais serão considerados meio de comunicação oficial entre as partes para relatar fatos, solicitar tarefas e efetuar demais comunicados, **inclusive para fins de**



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

notificação de infrações contratuais;

d) Disponibilizar número de telefone móvel que permita contato imediato entre a CMBH e o preposto da CONTRATADA;

e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

f) Autorizar, no momento da assinatura do contrato, a CMBH a reter, a qualquer tempo, a garantia na forma prevista no item 2.3. deste Termo de Referência;

g) Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência sem a prévia autorização da CMBH;

h) Utilizar formulários próprios no controle de seus profissionais, sendo vedado o uso, para esse fim, de formulários ou de qualquer outro documento com o timbre da CMBH;

i) Consultar o gestor do contrato sempre que houver necessidade de esclarecimentos, submetendo, em tempo hábil, quaisquer problemas que possam implicar alterações quanto à execução do trabalho;

j) Realizar, por meio de sua área de pessoal, eventuais entrevistas de pessoas que pleiteiam alguma das vagas ofertadas, selecionando e preparando rigorosamente os profissionais que irão prestar os serviços na CMBH;

k) Recrutar, selecionar e encaminhar à CMBH, no início da prestação dos serviços, os profissionais necessários à realização dos trabalhos, de acordo com o quantitativo estimado e com a qualificação mínima definida anteriormente neste Termo de Referência;

l) Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, tanto no processo de admissão, quanto ao longo da vigência do contrato de trabalho de seus profissionais, os exames de saúde e preventivo exigidos, apresentando os



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

respectivos comprovantes sempre que solicitado pela CMBH;

m) Responsabilizar-se pela realização dos exames admissionais e periódicos anuais de seus profissionais;

n) Cumprir todas as Normas Regulamentadoras aprovadas pelos órgãos competentes nas questões trabalhistas e que lhes são aplicáveis, além de demais orientações relativas à saúde e segurança do trabalho, providenciando, inclusive, todas as certidões que se fizerem necessárias;

o) Fornecer quaisquer documentos que poderão ser, eventualmente, solicitadas pela CMBH;

p) Manter a relação de profissionais atualizada e informar formalmente à Secset sempre que houver qualquer alteração do quadro, inclusive quanto à alteração de local de prestação de serviços na CMBH por parte do profissional;

q) Orientar os profissionais para que sempre se comportem de forma cordial e se apresentem dentro dos padrões de apresentação e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços, isto é, com roupas limpas e sem rasgos;

r) Manter seus profissionais sempre atualizados, por meio da promoção de treinamentos e reciclagens, cursos de relações interpessoais e segurança no trabalho e participação em eventos de caráter técnico, de acordo com a necessidade dos serviços e sempre que a CMBH entender conveniente;

s) Comunicar ao gestor do contrato todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços;

t) Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais ou prepostos comprovadamente causem ao patrimônio da CMBH ou a terceiros durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- u)** Responsabilizar-se por tomar todas as providências e cumprir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas seus profissionais durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependência da CMBH;
- v)** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus profissionais, acidentados ou com mal súbito;
- w)** Apresentar relatórios mensais de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;
- x)** Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus profissionais aos pagamentos das faturas pela CMBH;
- y)** Não se beneficiar da condição de Optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- z)** Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CMBH, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- aa)** Identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CMBH;
- bb)** Providenciar, para todos os profissionais alocados na CMBH, **seguro de vida em grupo** nas condições definidas na convenção coletiva vigente da categoria;
- cc)** Não repassar aos profissionais custos e despesas que por lei ou contrato devam ser arcadas pela CONTRATADA;
- dd)** Fornecer, às suas expensas, os uniformes de acordo com as especificações descritas no ANEXO II - UNIFORMES deste Termo de Referência;
- ee)** Cumprir as reservas de vagas estabelecidas pelo art. 116 da Lei Federal nº



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

14.133/2021, conforme previsto no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991;

ff) Comprovar e manter durante toda a execução contratual capital social integralizado na forma do art. 14 da Lei nº 14.967/2024;

gg) Cumprir todas as condições e prazos fixados pela CMBH, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, os critérios de sustentabilidade, visando favorecer e garantir a qualidade do objeto;

hh) Guardar e fazer com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela CMBH ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término;

ii) Não utilizar, divulgar, reproduzir ou veicular, para qualquer fim, informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados, senão com a prévia e expressa autorização da CMBH, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA serão de exclusiva propriedade da CMBH;

jj) Orientar seus empregados a agir com discrição na execução dos serviços, de modo a não perturbar o ambiente de trabalho, apresentarem-se corretamente para o trabalho, trajando uniformes quando solicitado, bem como a lidar com os parlamentares, servidores, visitantes e demais prestadores de serviço de forma cordial, bem como a respeitarem as normas e procedimentos de controle interno da CMBH;

kk) Instruir seus empregados quanto às normas e procedimentos de prevenção a acidentes do trabalho e utilização dos equipamentos de segurança, realizando treinamentos e aplicando penalidade aos trabalhadores insubordinados;



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

ll) Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela CMBH no que diz respeito à execução do objeto;

mm) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar à CMBH, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

nn) Comunicar, por escrito, ao gestor, quaisquer danos ou avarias nas ferramentas, máquinas, equipamentos e instalações de propriedade da CMBH, causados por seus empregados no desempenho de suas funções, ou em conexão com elas, providenciando, imediatamente, o reparo ou o ressarcimento dos prejuízos causados à CMBH;

oo) Não considerar qualquer tolerância por parte da CMBH no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, em hipótese alguma, como alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste contrato e podendo a CMBH exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;

pp) Providenciar, no prazo de 10 (dez) dias contados de solicitação da CMBH, a documentação necessária à abertura de conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação – de sua titularidade, para receber os recursos retidos de rubricas constantes de planilha de custos no contrato firmado com a CMBH;

qq) Exigir declaração firmada por seus profissionais comprovando perante a CMBH o cumprimento do disposto no art. 21, § 5º da Lei Municipal nº 8.665/2003, com a redação dada pela Lei nº 11.340/2022, conforme modelo constante no ANEXO III - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NEPOTISMO;

rr) Possuir ou instalar escritório de representação no município de Belo



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Horizonte/MG no prazo de até 60 (sessenta) dias após o início da vigência do contrato.

2.1.10. DO ARMAMENTO

2.1.10.1. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade de disponibilizar armamento e munição necessários para cada profissional do **Posto B**, quando de expediente excepcional, e para cada profissional do **Posto C** e do **Posto G**.

2.1.10.2. A CONTRATADA deverá garantir a manutenção e a substituição de armamento ou munição porventura danificados.

2.1.10.3. A CONTRATADA deverá providenciar a substituição do armamento ou munição no prazo máximo de 6 (seis) horas, em caso de defeito, manutenção ou qualquer outra condição que impeça o seu adequado funcionamento e utilização.

2.1.10.4. Os profissionais do **Posto B** deverão estar equipados com pistola .380 devidamente municada quando designados no final de semana, feriado, pontos facultativos ou quaisquer outras situações em que não houver expediente normal na CMBH.

2.1.10.5. Os profissionais do **Posto C** e do **Posto G** deverão estar equipados, durante toda a prestação dos serviços, com pistola .380 devidamente municada.

2.1.10.6. A cada 3 (três) meses, no mínimo, deverá a CONTRATADA enviar à CMBH um técnico de manutenção em armamento, o qual fará a manutenção necessária nas armas a serem disponibilizadas pela CONTRATADA.

2.1.10.7. Compete à CONTRATADA todas as medidas legais e administrativas necessárias à regularização dos armamentos fornecidos e ao treinamento dos



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

profissionais que farão uso dos mesmos.

2.1.11. DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

2.1.11.1. A LICITANTE deverá inserir no local próprio da planilha (ANEXO V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL) os custos referentes aos equipamentos e materiais necessários à execução do contrato, conforme descrição presente nos itens 2.1.11. e 2.1.12.

2.1.11.2. Os equipamentos e materiais, com suas respectivas especificações e quantidades, estão descritos no ANEXO IV - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - ESTIMATIVA DE PREÇOS, DEPRECIAÇÃO MENSAL E PESQUISA DE MERCADO.

2.1.11.3. O cálculo dos custos do armamento e demais equipamentos e materiais será realizado pelo método de depreciação linear, que consiste em distribuir de maneira uniforme ao longo do tempo a perda de valor do bem decorrente do uso e do desgaste natural, tendo como valor inicial o custo de aquisição do objeto, sendo que, sobre esse valor, será aplicada uma taxa anual de depreciação previamente definida, conforme parâmetros oficiais adotados pela Administração Federal e da Receita Federal, que refletem a vida útil econômica estimada para cada categoria de bem.

2.1.11.4. A CONTRATADA ficará obrigada a adquirir, às suas custas, equipamento ou material de reposição em casos de eventuais intercorrências que tornem o objeto indisponível para uso e seja necessária sua reposição ou manutenção.

2.1.11.5. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir todos os equipamentos e materiais que apresentarem falhas ou danos decorrentes de uso normal, não



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

havendo qualquer remuneração adicional por parte da CMBH nesses casos.

2.1.11.6. Quando caracterizado fato imprevisível ou extraordinário, há possibilidade de reposição mediante reequilíbrio econômico-financeiro, com base no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.11.7. Eventual prorrogação contratual poderá ensejar, caso assim entenda a CMBH, na revisão da planilha de custos no que diz respeito aos equipamentos e materiais, com possível recalibração da depreciação nos casos em que houver inclusão de novos ciclos de investimento, quando necessário.

2.1.12. DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS

2.1.12.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar, novos ou em ótimas condições de uso, para todos os profissionais dos Postos A , B e C, os seguintes equipamentos:

- Tonfa de segurança;
- Porta-tonfa;
- Algema descartável de polímero (nylon).

2.1.12.1.1. Para todos os profissionais do Posto C deverá, ainda, ser disponibilizada, novo ou em perfeitas condições de uso:

- Lanterna tática.

2.1.12.2. Deverá ser disponibilizado também os profissionais do Posto B, quando designado no final de semana, feriado, pontos facultativos ou quaisquer outras situações em que não houver expediente normal na CMBH, do Posto C e do Posto G, novos ou em perfeitas condições de uso:



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- Colete de proteção balística
- Placa balística;
- Coldre;
- Porta munição.

2.1.12.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar para todos os profissionais Livro de Ocorrência.

2.1.12.4. A descrição técnica desses equipamentos e materiais encontra-se no ANEXO IV - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - ESTIMATIVA DE PREÇOS, DEPRECIAÇÃO MENSAL E PESQUISA DE MERCADO.

2.1.13. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA PARA CMBH

2.1.13.1. No primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar à Secset (ou outra área responsável pela fiscalização administrativa) a relação de todos os profissionais alocados e devidamente registrados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - com indicações dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, preenchendo ficha em formulário modelo fornecido pela Secset. Deverá, ainda, apresentar cópia do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO - e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - dos empregados admitidos. Além disso, deverá apresentar ao gestor, para avaliação, carteira de trabalho com o correto registro e todos os documentos que comprovem o atendimento dos profissionais aos requisitos solicitados neste Termo de Referência.

2.1.13.2. Após esse período, a CONTRATADA deverá manter mensalmente a relação de trabalhadores atualizada.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.13.3. A CONTRATADA deverá comunicar toda e qualquer alteração que venha a ocorrer no quadro de pessoal durante a execução dos serviços, tais como demissões e admissões. Assim, a documentação mencionada no subitem 2.1.13.1 deverá ser apresentada para cada novo profissional que se vincule à prestação dos serviços. De igual modo, o desligamento de profissional no decorrer da prestação dos serviços deverá ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao profissional dispensado, à semelhança do que se exige no subitem 2.1.13.7.12.

2.1.13.3.1. A CONTRATADA deverá comunicar ao fiscal e ao gestor do contrato a substituição do profissional e enviar à Secset (ou outra responsável pela fiscalização administrativa) comunicação sobre mudanças de lotação dos empregados em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de ocorrência do fato.

2.1.13.4. A CONTRATADA deverá encaminhar ao fiscal e ao gestor do contrato e à Secset (ou outra responsável pela fiscalização administrativa), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis, a relação dos profissionais que fruirão férias, assim como informar os dados daqueles que irão substituí-los, e encaminhar ao gestor a documentação que comprove a qualificação técnica dos substitutos exigida neste Termo de Referência.

2.1.13.5. A CONTRATADA deverá fornecer à Secset (ou outra responsável vigilância pela fiscalização administrativa), assim que comunicada da ocorrência, as relações nominais de licenças, faltas, férias e demais ocorrências, além da escala com os respectivos substitutos para os profissionais ausentes.

2.1.13.6. O número de profissionais por posto não pode ser superior ao previsto neste Termo de Referência, não sendo devido qualquer valor pela CMBH em



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

relação aos profissionais excedentes.

2.1.13.7. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente à Secset (ou outra responsável pela fiscalização administrativa):

2.1.13.7.1. Folhas de pagamento analítica e sintética, específicas dos empregados designados para os serviços na CMBH, bem como, quando exigidos neste Termo de Referência, de seus substitutos, na forma da legislação previdenciária, juntamente com os comprovantes de pagamento de salários, referentes ao mês faturado;

2.1.13.7.2. Guia de recolhimento do FGTS Digital - GFD - e respectivo comprovante de quitação, acompanhada do protocolo de envio das informações à Previdência Social, referentes apenas aos empregados designados para os serviços na CMBH;

2.1.13.7.3. Relação de empregados contida na Guia do FGTS Digital e respectivo resumo do fechamento, referente à guia especificada no subitem anterior;

2.1.13.7.4. Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF Web;

2.1.13.7.5. Para o faturamento a ser apresentado em janeiro, anexar os documentos referentes ao pagamento das parcelas do 13º salário e respectivos recolhimentos;

2.1.13.7.6. Certidões comprobatórias da regularidade fiscal - CRF, CND e CNDT;

2.1.13.7.7. Documentos que comprovem a concessão de benefícios previstos



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

na CCT de regência;

2.1.13.7.8. Quando prévia e expressamente aprovado pelo gestor e pela Diretoria de Administração e Finanças o adicional noturno, folha de pagamento analítica constando a rubrica “adicional noturno”;

2.1.13.7.9. Quando prévia e expressamente aprovado pelo gestor e pela Diretoria de Administração e Finanças a realização de horas extras, folha de pagamento analítica constando a rubrica “hora extra”;

2.1.13.7.10. No que tange aos vales-transporte e aos vales-alimentação/refeição, os comprovantes de fornecimento a cada empregado;

2.1.13.7.11. Relação dos empregados faltosos, em férias, licença ou afastados legalmente no período, com indicação do substituto, quando for o caso;

2.1.13.7.12. Relação dos empregados desligados no período, acompanhada dos seguintes documentos para cada empregado:

- a)** Cópia digitalizada da notificação da dispensa, devidamente formalizada, ou do pedido de demissão;
- b)** Comprovante de fornecimento da Guia CD/SD - “Certificado de Dispensa e Seguro Desemprego”;
- c)** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho - TRCT - quitado e homologado perante a autoridade competente, quando obrigatório, para fins de comprovação do pagamento das verbas rescisórias, dentre elas:

(i) Saldo de Salário;

(ii) Aviso Prévio;

(iii) 13º Salário;



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

(iv) Férias + 1/3 (Vencidas e Proporcionais);

(v) Indenização Adicional (Art. 9º da Lei Federal nº 7.238/1984, que trata da dispensa sem justa causa no período dos 30 (trinta) dias que antecedem a data da correção salarial), caso devidas.

d) Extratos individualizados que comprovem os depósitos relativos ao FGTS, emitidos pela Caixa Econômica Federal, para fins de comprovação dos depósitos relativos ao mês da rescisão e o imediatamente anterior, assim como para confirmação do recolhimento da indenização prevista no § 1º do art. 18 da Lei nº 8.036/1990 (rescisão sem justa causa), que corresponderá a 40% (quarenta por cento) dos depósitos relativos ao FGTS;

e) Guia de quitação, perante a Caixa Econômica Federal, da contribuição social (Art. 1º, Lei Complementar nº 110/2001), que corresponderá a 10% (dez por cento) dos depósitos relativos ao FGTS;

f) Outros documentos que comprovem a quitação das verbas rescisórias devidas ao empregado desligado, bem como aqueles que confirmem o recolhimento dos encargos a elas relativos.

2.1.13.7.13. Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO - ficha de registro cadastral e cópia da CTPS dos empregados admitidos no período.

2.1.13.7.14. Comprovante de fornecimento de uniformes/ternos aos profissionais alocados na CMBH, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos da solicitação formal da CMBH.

2.1.13.7.15. Outros documentos que, a critério da CMBH, deverão instruir o processo de pagamento, desde que relativos ao contrato, aos serviços prestados ou aos trabalhadores envolvidos na prestação do serviço, especialmente,



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

documentos que comprovem de forma cabal e inequívoca o pagamento/recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, fundiários, previdenciários, fiscais e tributários devidos pela CONTRATADA, nos termos da legislação pertinente.

2.1.13.8. Quando da extinção ou rescisão do contrato, após a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar à Secset, os seguintes documentos:

- a)** Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos profissionais prestadores de serviço, cumpridos os requisitos legais cabíveis, e respectivos comprovantes de pagamento;
- b)** Guia de recolhimento rescisório do FGTS e respectivo comprovante de pagamento;
- c)** Demonstrativo do trabalhador de recolhimento do FGTS rescisório;
- d)** Lista nominal dos profissionais que a CONTRATADA manterá em seu quadro de pessoal após o término do contrato, quando for o caso.

2.1.13.9. Quando do término do contrato, a liberação dos pagamentos das notas fiscais/faturas relativas aos 02 (dois) últimos meses de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, apresentação de todos os documentos exigidos, correção de todas as eventuais pendências apuradas, demonstração da utilização das parcelas repassadas em caso de aviso prévio indenizado e multa fundiária e comprovação da efetiva quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e decorrentes das normas coletivas.

2.1.14. DAS OBRIGAÇÕES DA CMBH

2.1.14.1. Além das obrigações constantes no contrato e nas demais cláusulas



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

deste Termo de Referência, compete à CMBH:

- a)** Notificar a CONTRATADA, por meio do gestor, sobre irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- b)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do contrato;
- c)** Proporcionar acesso e movimentação do pessoal da CONTRATADA às suas instalações;
- d)** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f)** Fiscalizar e acompanhar os serviços, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços;
- g)** Solicitar o imediato afastamento de qualquer empregado da CONTRATADA cujo comportamento ou capacidade técnica seja julgado, a critério da CMBH, insatisfatório ou esteja em desconformidade com as disposições contratuais e legais;
- h)** Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;
- i)** Transmitir aos supervisores e ao preposto da CONTRATADA, por meio do gestor, as instruções necessárias à realização dos serviços;
- j)** Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência do contrato;
- k)** Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato e seus respectivos termos aditivos que venham a ser firmados;
- l)** Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso dos empregados da



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATADA ao local de trabalho, desde que devidamente identificados por meio de crachás.

2.1.15. DAS AUTORIZAÇÕES

2.1.15.1. A CONTRATADA autoriza a CMBH, desde o início da vigência do contrato, a descontar de seus créditos pendentes e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos.

2.1.15.2. A CMBH fica desde já autorizada a reter, cautelarmente, o valor das faturas referentes aos serviços prestados, bem como da garantia prestada, até a devida comprovação, por parte da CONTRATADA, do pagamento integral de todas as verbas rescisórias.

2.1.15.3. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CMBH poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados, garantido o contraditório antes de decisão final administrativa.

2.1.16. DA CONTA VINCULADA

2.1.16.1. Nos termos do art. 121, § 3º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, será realizado PROVISIONAMENTO DE VALORES EM CONTA VINCULADA corresponde aos encargos sociais e trabalhistas que serão contingenciados pelos percentuais abaixo, incidentes sobre a remuneração mensal dos empregados:

I - férias e um terço constitucional de férias: retenção de 12,10% (doze vírgula dez por cento) incidente sobre a remuneração;

II - décimo terceiro salário: retenção de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento)



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

incidente sobre a remuneração;

III - multa rescisória de FGTS: retenção de 4% (quatro por cento) incidente sobre a remuneração;

IV - encargos previdenciários e FGTS incidentes sobre férias, um terço constitucional de férias e décimo terceiro salário: 7,39% (sete vírgula trinta e nove por cento), 7,6% (sete vírgula seis por cento) ou 7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento), a depender dos índices do Risco de Acidente do Trabalho (RAT) e do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) da CONTRATADA.

2.1.16.2. O contingenciamento será feito, mensalmente, mediante depósito em conta depósito vinculada - bloqueada para movimentação - aberta para tal fim.

2.1.16.3. Sobre o saldo de conta vinculada incide remuneração e juros “pro rata die”.

a) A remuneração básica é dada pela Taxa Referencial (TR), referente ao primeiro dia do mês. Quando neste dia a Taxa Referencial for igual a “0,00” não haverá correção da remuneração básica.

b) O índice de juro é calculado conforme abaixo: 0,00500000 de juros, mensalmente, quando a meta da taxa Selic for maior do que 8,5% a.a; ou 70% da Selic, mensalmente, quando a taxa Selic for igual ou inferior a 8,5% a.a, calculado de acordo com a fórmula a seguir:

$$RAm = 100 \times \{ [1 + (0,7 \times MS)]^{1/12} - 1 \}$$

Em que: RAm = percentual de remuneração adicional dos depósitos de poupança, ao mês, para metas da taxa Selic iguais ou inferiores a 8,5% a.a. (oito inteiros e cinco décimos por cento ao ano); e MS = meta da taxa Selic,



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

ao ano, vigente na data de início do período de rendimento.

- c) O valor da atualização (remuneração e juros) é provisionado diariamente e o crédito é efetuado automaticamente na conta no último dia útil do mês ou na data em que ocorra movimentação a crédito ou débito.

2.1.16.4. Não são cobradas tarifas para abertura e manutenção das contas vinculadas.

2.1.16.5. As regras quanto ao provisionamento e liberação dos valores retidos em conta vinculada estarão dispostas no contrato.

2.2. Possibilidade de subcontratação?

(x) Não, em nenhuma hipótese.

2.2.1. A CONTRATADA não poderá transferir o objeto da contratação, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços ora pretendidos.

2.2.2. A vedação à subcontratação justifica-se por constituírem, os serviços de vigilância e segurança pessoal, o núcleo essencial e a atividade-fim do objeto contratual, exigindo a execução direta por empresa devidamente habilitada e autorizada pelo Departamento de Polícia Federal, nos termos do § 2º art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.3. A execução direta pela CONTRATADA é condição indispensável para assegurar a unidade de comando, a padronização dos procedimentos de segurança institucional e a rastreabilidade das responsabilidades, mitigando riscos de precarização do serviço e de eventual responsabilização subsidiária da CMBH por obrigações trabalhistas e previdenciárias.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.2.4. A vedação justifica-se, ainda, pela natureza estratégica do serviço, que exige elevado grau de confiabilidade, padronização de procedimentos e estrita integração com a gestão de segurança institucional da CMBH. A introdução de empresa subcontratada criaria uma cadeia adicional de comando e reduziria a rastreabilidade das responsabilidades, dificultando o controle direto da Administração sobre os profissionais alocados e fragilizando a fiscalização contratual e o dever de vigilância previstos no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?

(x) Sim. Percentual da garantia e justificativa: A CONTRATADA deverá apresentar à CMBH, no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 a contar da data de início de vigência do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual contratado, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

Caso se opte pelo seguro-garantia, nos termos da Circular SUSEP nº 662/2022, a apólice do seguro deverá, obrigatoriamente:

- a) ter vigência incondicionada durante todo o período de execução contratual, estendendo-se até a completa extinção das obrigações da CONTRATADA para com a CMBH;
- b) pagar a indenização devida dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte à entrega de toda a documentação



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

necessária para a regulação do sinistro, nos termos do art. 43, *caput*, da Circular SUSEP nº 621/2021;

- i) aplica-se, no que couber, o exposto nos §§ 1º e 2º do art. 43 supracitado.
- c) rechaçar cláusulas restritivas que gerem o efeito de “apólice vazia” e/ou que sejam outrossim incompatíveis ou quase-incompatíveis com o regime jurídico-administrativo brasileiro em vigor.

Elegendo-se o seguro-garantia como modalidade de garantia contratual, a CONTRATADA terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do § 3º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, para apresentar a apólice correspondente.

Em caso de opção pela fiança bancária, esta deverá necessariamente ser emitida por instituição financeira regularmente autorizada pelo BACEN a funcionar no País, conter cláusula de renúncia expressa ao benefício de ordem e ter vigência coincidente com o prazo contratual, permanecendo válida até a liberação formal pela CMBH, observados os Princípios da Razoabilidade e da Eficiência para o estabelecimento do prazo para a referida liberação.

Em se optando pela caução em dinheiro, esta será depositada em conta bancária indicada exclusivamente pela CMBH e de titularidade desta, indicação a ser feita pelo Gestor do contrato em documento oficial com a anuência formal e expressa da Presidência da CMBH, e somente será liberada após comprovação auditável e rastreável do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais da CONTRATADA.

Se a escolha for por caução em títulos da dívida pública, a CMBH se reserva o direito de solicitar imediata conversão dos títulos em moeda corrente,



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

independentemente de autorização da CONTRATADA, para satisfação do prejuízo apurado em devido processo administrativo regular, com a devida observância dos Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório.

2.3.1. Para fins do disposto no subitem 2.3., entende-se por “valor global contratado” o valor total mensal do contrato multiplicado pelo número de meses de duração do contrato. A vigência inicial será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

2.3.2. A garantia responderá por multas, inadimplemento contratual, verbas trabalhistas em inadimplência, encargos previdenciários não recolhidos e/ou em aberto, danos ao erário por dolo ou culpa da CONTRATADA e/ou de quaisquer de seus funcionários e por todo e qualquer prejuízo advindo da inexecução total ou parcial do contrato administrativo ora celebrado.

2.3.3. O percentual escolhido se justifica por se tratar de contratação de mão de obra para execução de serviço contínuo e essencial às atividades rotineiras da CMBH, nos quais pode haver a responsabilidade subsidiária do ente público em relação às obrigações trabalhistas da CONTRATADA.

2.3.4. Desta forma, com o objetivo de assegurar eventual risco a que a CMBH estaria submetida, exige-se a presente garantia de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, em atenção ao que prevê o art. 98 da Lei nº 14.133/2021.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1. O início da vigência da presente contratação está previsto:

(x) 20/9/2026.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

3.2. A duração da vigência será:

(x) Pelo seguinte número de meses: 12 (doze) meses.

3.3. Em caso de vigência superior a 12 (doze) meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: **Não se aplica.**

3.4. Possibilidade de prorrogação:

(x) Sim: até o total de 120 (cento e vinte) meses, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e art. 128 da Portaria nº 23.000/2025 da CMBH.

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Diretoria-Geral - Dirger.

4.2. Em razão da natureza do objeto, a fiscalização técnica será realizada pela chefia da Divisão de Gestão de Segurança - Divges - atualmente ocupada pelo servidor Sérgio Santiliano - CM 190.

4.3. Ao fiscal técnico compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1. A referida fiscalização será de responsabilidade do titular da chefia da Divges.

4.3.2. O recebimento dos serviços prestados somente se efetivará após a liquidação pela Divges, a quem compete também analisar o atendimento às



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

exigências estabelecidas neste Termo de Referência e a declaração de que foram cumpridas todas as obrigações contratualmente previstas.

4.3.2.1. Em caso de insuficiência na prestação dos serviços ou da verificação de qualquer falha, o fiscal técnico deverá comunicar o fato ao gestor do contrato.

4.3.3. A análise exclusivamente do cumprimento das obrigações trabalhistas e tributárias pela CONTRATADA ficará a cargo do fiscal administrativo - Secset - ou outra área responsável pela fiscalização administrativa. Este setor da CMBH instruirá o processo e analisará a documentação enviada pela CONTRATADA e encaminhará ao gestor relatório quanto ao cumprimento dessas obrigações, nos termos e condições estipulados neste Termo de Referência para pagamento e faturamento.

4.3.3.1. O recebimento dos serviços prestados somente se efetivará após a liquidação pelo gestor, a quem compete também analisar o atendimento às exigências estabelecidas neste Termo de Referência e a declaração de que foram cumpridas todas as obrigações contratualmente previstas.

4.3.4. Deverão ser assegurados à CMBH amplos poderes para fiscalizar e acompanhar os serviços contratados, bem como o direito de obter quaisquer esclarecimentos necessários, devendo a CONTRATADA e seus profissionais fornecer relatórios ou informações que se fizerem necessários, quando assim lhes forem solicitados.

4.3.5. A ação fiscalizadora da CMBH não fará cessar e nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas no contrato ou por irregularidades constatadas, nem por quaisquer



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

danos causados, inclusive a terceiros.

4.3.6. A fiscalização periódica não afasta a possibilidade da CMBH solicitar, a qualquer tempo, correções de procedimentos objetivando o cumprimento integral do contrato.

4.3.7. Caberá à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CMBH.

4.3.8. O descumprimento por parte da CONTRATADA ou de qualquer profissional por ela alocado para a execução dos trabalhos a qualquer regra decorrente dos serviços contratados, bem como a sua execução de forma insatisfatória, implicará a aplicação das penalidades previstas em contrato e em lei.

4.3.9. É direito dos responsáveis pela fiscalização técnica rejeitar quaisquer serviços quando entenderem que a sua execução está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos neste Termo de Referência.

4.3.10. Os esclarecimentos solicitados pelo gestor do contrato formalmente à CONTRATADA deverão ser respondidos em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.

4.3.11. Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico, ou qualquer outra hipótese de exceção, deverá ser encaminhada justificativa formal ao fiscal técnico do contrato, dentro do prazo supracitado, para que este, caso entenda necessário, informe novo prazo de atuação da CONTRATADA.

4.3.12. O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela contratada das obrigações estipuladas no item 2.1.9. deste



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Termo de Referência.

4.3.13. A Divges fiscalizará a execução do contrato e promoverá a aferição qualitativa e quantitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

4.3.14. A fiscalização técnica será de responsabilidade da Divges; a fiscalização administrativa, a cargo da Secset; e a fiscalização referente às normas de Segurança do Trabalho, exercida pela Divisão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - Divsst:

- a) Entende-se por fiscalização técnica o acompanhamento com objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação estão compatíveis com o exigido neste Termo de Referência, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário dos serviços.
- b) Entende-se por fiscalização administrativa o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias e trabalhistas. A Secset (ou outra área responsável pela fiscalização administrativa) será a responsável pela elaboração, junto à CONTRATADA, do faturamento mensal;
- c) A fiscalização das normas de segurança do trabalho consiste no acompanhamento e controle exercidos pela CMBH para garantir o estrito cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações legais vigentes. Abrange o acompanhamento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - NRs - normas técnicas (ABNT, ISO e correlatas), legislação previdenciária e demais regras pertinentes ao vínculo



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

empregatício celetista aplicáveis ao objeto da contratação.

4.3.15. Sem prejuízo de outras atribuições, no que tange a sua área de atuação, os fiscais técnicos deverão:

- a)** Encaminhar à CONTRATADA as atividades a serem executadas, desde que dentro do escopo contratual, bem como participar das reuniões que envolvam temas relacionados ao contrato;
- b)** Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos, zelando pelo cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- c)** Acompanhar o trabalho dos agentes alocados responsáveis pela execução dos serviços, verificando sua pontualidade, assiduidade e observância das obrigações assumidas;
- d)** Verificar o uso dos materiais e insumos empregados na execução do contrato;
- e)** Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- f)** Examinar e conferir as notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, verificando, por exemplo, se há erros, rasuras ou divergências com relação a datas, valores, quantitativos, serviços prestados ou características dos bens;
- g)** Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, anotando em registro próprio, individualizado, ou em controle equivalente, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- h) Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- i) Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência;
- j) Informar ao gestor eventual incapacidade técnica na execução contratual;
- k) Recomendar motivadamente ao gestor do contrato a rejeição, no todo ou em parte, de serviço ou produto fornecido em desacordo com as especificações contidas no contrato;
- l) Solicitar, quando for o caso, a substituição dos bens ou serviços por inadequação ou vícios que apresentem;
- m) Comunicar ao gestor, para notificação por escrito à CONTRATADA, os casos de descumprimento das cláusulas contratuais, anexando aos autos comprovante de recebimento da notificação pela CONTRATADA;
- n) Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras estabelecidas no contrato e disposições legais;
- o) Verificar e manter organizada e atualizada, durante toda a vigência do contrato, a lista de nomes dos profissionais alocados.

4.3.16. Ao fiscal administrativo caberá as seguintes atribuições:

- a) Participar das reuniões cujo tema esteja relacionado a suas atribuições;
- b) Cadastrar e atualizar no Portal da Transparência, as informações relativas à mão de obra terceirizada alocada de forma exclusiva;
- c) Conferir se os documentos apresentados pela CONTRATADA se referem aos prestadores de serviço que estão alocados na CMBH para cumprimento



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

do objeto pactuado, comunicando ao gestor as ocorrências verificadas;

- d)** Verificar se foram realizados dentro do prazo os pagamentos salariais e dos benefícios aos prestadores de serviço, conforme estabelecido na legislação e no contrato, comunicando ao gestor as ocorrências encontradas;
- e)** Conferir a documentação exigida em contrato para a realização do pagamento, especialmente, a que se refere a:
 - i) pagamento do salário dos empregados;
 - ii) repasse dos valores referentes a vale-transporte e auxílio alimentação;
 - iii) recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - iv) recolhimento da Previdência Social;
 - v) certidões negativas da empresa.
- f)** Elaborar relatório de acompanhamento mensal da contratação e planilhas de faturamento e conta vinculada, nos termos do contrato;
- g)** Após análise e conferência dos documentos apresentados para pagamento com as condições estabelecidas no contrato, submeter o processo ao gestor para autorização da emissão da nota fiscal ou para notificação da CONTRATADA referente às impropriedades constatadas;
- h)** Analisar os pedidos formulados pela CONTRATADA relacionados à liberação de valores depositados em conta vinculada.

4.3.17. Será designado pela Diretoria de Gestão de Pessoas - Digesp - um fiscal titular do cargo de técnico de segurança do trabalho para exercer a fiscalização quanto ao cumprimento das normas de segurança do trabalho, ao qual compete:



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

4.3.17.1. Analisar o cumprimento das obrigações trabalhistas referentes à segurança do trabalho, por meio da análise dos seguintes documentos a serem entregues pelas empresas, conforme previsto neste Termo de Referência:

- a) PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos - NR 1;
- b) Certificados de capacitação e treinamento em Segurança e Saúde no Trabalho de acordo com a natureza das atividades a serem desenvolvidas;
- c) Ficha de registro de entrega de EPI - Equipamento de Proteção Individual - NR 6;
- d) PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - NR 7;
- e) ASO - Atestado de Saúde Ocupacional - NR 7;
- f) Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT - para fins de comprovação de periculosidade conforme **Anexo 3** “Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial” **da NR 16** “Atividades e operações perigosas”.

4.3.17.2. Mediante solicitação do gestor do contrato proceder às seguintes análises:

- a) Análise de Risco - AR - e Permissão de Trabalho - PT - para atividades perigosas;

4.3.17.3. Realizar inspeções de segurança durante desenvolvimento de atividades da CONTRATADA com o objetivo de fiscalizar o cumprimento das medidas de segurança; o uso adequado dos EPIs pelos empregados (incluindo o uso correto do colete balístico e uniformes); identificar possíveis condições perigosas que possam causar acidentes de trabalho;



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

4.3.17.4. Emitir parecer técnico quando identificadas condições desfavoráveis ou inseguras para a realização de atividades, colocando em risco os trabalhadores, os servidores e/ou a instituição.

4.3.17.5. Auxiliar e acompanhar os técnicos de segurança do trabalho da CONTRATADA durante a execução de atividades de risco elevado, mediante solicitação do gestor do contrato.

4.3.17.6. Auxiliar e acompanhar os técnicos de segurança do trabalho da CONTRATADA durante investigação e análise de acidentes de trabalho que venham a acontecer nas dependências da CMBH durante a prestação de serviços, mediante solicitação do gestor do contrato.

4.3.17.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA quanto à emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT - e à investigação de infortúnios laborais, observando-se que:

4.3.17.7.1. A emissão da CAT, em caso de sinistro, evento ou intercorrência que configure acidente de trabalho ou doença ocupacional, deve ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência ou notificação do fato, devendo a fiscalização exigir sua emissão imediata em caso de omissão da CONTRATADA.

4.3.17.7.2. A notificação do evento à CONTRATADA poderá ser realizada pela CMBH (via serviço médico, gestores ou fiscais), pelo próprio empregado ou por seus representantes, devendo a empresa, após formalização nos órgãos competentes (e-Social), encaminhar cópia do documento aos gestores e fiscais do contrato via e-mail institucional.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

4.3.17.7.3. Para todo acidente ocorrido nas dependências da CMBH envolvendo pessoal da CONTRATADA, esta deverá designar, a suas expensas, profissional de segurança do trabalho (no mínimo nível técnico) para realizar a investigação e análise da ocorrência no primeiro dia útil subsequente ao fato.

4.3.17.7.4. Após a investigação, a CONTRATADA deverá enviar à fiscalização o relatório de análise acompanhado de um Plano de Ação, detalhando as causas identificadas e as medidas corretivas e preventivas adotadas para evitar a reincidência de eventos da mesma natureza.

4.3.17.8. O fiscal de segurança do trabalho deverá comunicar aos gestores da CMBH as irregularidades identificadas na documentação ou nas condições de trabalho, para fins de adoção das providências cabíveis, observando-se que:

4.3.17.8.1. Em caso de acidente de qualquer natureza nas dependências da CMBH ou durante a prestação de serviços, a CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelas medidas de atendimento médico e social do empregado, bem como a responsabilidade civil por sinistros ou danos causados a materiais, equipamentos ou terceiros.

4.3.17.8.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas inerentes ao serviço, incluindo, obrigatoriamente, o pagamento do seguro contra acidentes de trabalho e demais encargos previstos na legislação vigente.

4.3.17.8.3. É responsabilidade da CONTRATADA o estrito cumprimento das obrigações estabelecidas na legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, CLT e Legislação Previdenciária, especialmente quando o seu profissional for vítima de infortúnio laboral durante a execução do objeto contratual.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

4.3.17.8.4. A CONTRATADA deverá instruir e treinar periodicamente seus empregados quanto às normas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, bem como sobre o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual - EPI - e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC - cabendo-lhe a aplicação de penalidades aos trabalhadores que descumprirem as normas de segurança estabelecidas.

4.4. DO FATURAMENTO MENSAL

4.4.1. O faturamento será realizado:

☒ Mensalmente.

4.4.2. O valor a ser pago em cada mês pela prestação dos serviços corresponderá à soma de todos os itens de composição da planilha de formação de preços (ANEXO V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL), ajustados de acordo com os serviços efetivamente prestados e insumos efetivamente fornecidos.

4.4.3. O valor relativo à “**mão de obra**” será apurado pelo efetivo comparecimento do pessoal alocado aos serviços, descontando-se as faltas e os atrasos porventura ocorridos e para os quais não tiver havido coberturas, acrescentando-se os valores relativos às horas extraordinárias e ao adicional noturno, previamente autorizados conforme estipulado anteriormente neste Termo de Referência, quando for o caso.

4.4.4. Serão observados no mês o número de profissionais contratados, a carga horária de cada um deles, devendo haver a glosa sempre que não ocorrer a efetiva prestação total dos serviços.

4.4.4.1. Para fins de glosa, a CONTRATADA deverá excluir do faturamento



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

mensal:

- a) os dias de trabalho e salários dos empregados faltosos, em licença superior a 15 (quinze) dias ou licença maternidade, para os quais não houver sido encaminhado substituto;
- b) todas e quaisquer ocorrências/verbas que não forem de responsabilidade da CMBH;
- c) ocorrências que não correspondam a serviços efetivamente prestados ou reembolsos devidos;
- d) os atrasos e saídas antecipadas não compensados na forma da lei ou do contrato também devem ser excluídos do total de horas contratado;
- e) os dias de trabalho dos empregados faltosos.

4.4.5. A aplicação da glosa deverá considerar que a CMBH pagará à CONTRATADA pelos dias em que o serviço lhe é efetivamente prestado.

4.4.5.1. Para cálculo do número de horas devidas serão computados exclusivamente o número de dias úteis no mês, excluindo-se os dias não úteis.

4.4.5.2. Em observância da regra do subitem anterior, o divisor para fins de cálculo do número de horas será exclusivamente a quantidade de dias em que o serviço é executado, de modo que as glosas durante a vigência deste contrato, por falta de colaboradores não substituídos, deverão considerar o valor do profissional e o número de dias úteis do mês e não o divisor 30. A fórmula para o cálculo devido por dia e hora de cada profissional é a seguinte: o valor das horas contratadas menos o valor das horas glosadas. Assim, tem-se que para chegar ao valor a ser glosado, deve-se identificar o valor da remuneração do posto e dividi-lo pelo número de horas trabalháveis no mês (número de horas trabalháveis por dia multiplicado



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

pelo número de dias úteis no mês), para, em seguida, multiplicar pelo número de horas de jornada descumprida.

Nesse sentido:

Valor faturado a título de mão de obra (grupo 1) = valor das horas contratadas - valor das horas glosadas.

Em que: valor horas glosadas = valor da remuneração do posto / número de horas trabalháveis no mês * número de horas de jornada descumprida.

Sendo:

Número de horas trabalháveis no mês = número de horas trabalháveis por dia * número de dias úteis no mês; e

Número de horas de jornada descumprida = número de horas contratadas, mas não trabalhadas.

4.4.5.3. Será computado como dia útil o dia em que não houver expediente na CMBH por ser considerado ponto facultativo e o dia em que a CMBH funcionar em período de tempo parcial.

4.4.6. Para fins de faturamento de hora extra autorizada pela CMBH, o valor da hora normal será calculado na forma dos itens 4.4.3. e 4.4.4. acrescido do percentual previsto na CCT adotada pela CONTRATADA e multiplicado pelo número de horas extras efetivamente realizadas pelo profissional.

4.4.7. Para fins de faturamento de hora noturna autorizada pela CMBH, o valor da hora normal será calculado na forma dos itens 4.4.3. e 4.4.4., acrescido do percentual previsto na CCT adotada pela CONTRATADA e multiplicado pelo número de horas noturnas efetivamente realizadas pelo profissional.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

4.4.11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO COMO CONDIÇÃO A LIQUIDAÇÃO

4.4.11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório do objeto contratual e somente poderá ser expedida após a análise do cumprimento integral da obrigação em relação ao período de apuração.

4.4.11.2. A análise do cumprimento da obrigação por parte da CONTRATADA dependerá de:

4.4.11.2.1. Declaração emitida pelo fiscal ou pelo gestor até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, na qual se aponte falhas e ocorrências na prestação dos serviços que será encaminhado à Secset (ou outra responsável pela fiscalização administrativa) para juntada no processo de pagamento.

4.4.11.2.2. Análise pela Secset (ou outra responsável pela fiscalização administrativa) do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias por parte da CONTRATADA que dependerá do envio pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) Até o 5º (quinto) dia de cada mês, documentação comprobatória da frequência dos profissionais alocados na CMBH em relação aos serviços prestados no mês anterior.

b) Até o 7º (sétimo) dia útil de cada mês, a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual prevista no item 2.1.13.7 em relação às obrigações vencidas entre o 7º (sétimo) útil dia do mês anterior e o 6º (sexto) dia útil do mês corrente.

4.4.11.3. A documentação deverá ser exclusiva do contrato, não podendo ser



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

conjunta com aquela relativa a outros empregados dos quadros da CONTRATADA.

4.4.11.4. Recebidas as declarações previstas no subitem 4.4.11.2.1., a Secset - ou outra responsável pela fiscalização administrativa - fará relatório das faltas e ocorrências apontadas pelo fiscal e o encaminhará ao gestor, para análise e decisão sobre as providências cabíveis, previamente à emissão da planilha do faturamento;

4.4.11.5. Com base nas declarações fornecidas na forma do subitem 4.4.11.2.1. e nas decisões do gestor na forma do item 4.4.11.4., será elaborado o faturamento mensal pela Secset - ou outra responsável pela fiscalização administrativa - e pela CONTRATADA, que deverá emitir planilha analítica do faturamento e planilha analítica da conta vinculada, para parametrizar a emissão da Nota Fiscal.

4.4.11.6. A emissão da declaração nos termos deste item não retira do fiscal o dever e o direito de comunicar ao gestor, a qualquer tempo, as falhas que ocorrerem na prestação dos serviços.

4.4.11.7. A CONTRATADA deverá manter atualizado, durante toda a vigência do Contrato, o prazo de validade das “Certidões Negativas de Débito” e do “Certificado de Regularidade do FGTS - CRF”, encaminhando cópia destes documentos à Secset - ou outra responsável pela fiscalização administrativa.

4.4.11.8. No prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, a Secset - ou outra responsável pela fiscalização administrativa - deverá verificar o pagamento de salários e demais obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

4.4.11.8.1. Caso a documentação esteja incompleta ou necessite de correção



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

a cargo da CONTRATADA, a contagem do prazo previsto no subitem anterior ficará SUSPENSA até a entrega de todos os documentos necessários ao faturamento.

4.4.11.9. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar os serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.

4.4.11.10. Havendo impossibilidade de reparação será efetuada a glosa referente aos serviços não prestados.

4.4.11.10.1. Desde que devidamente aceito pelo gestor e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, a glosa poderá ocorrer no mês subsequente nas hipóteses em que o descumprimento foi constatado após a emissão da nota fiscal.

4.4.11.11. Registre-se que, caso as alterações constantes neste item conflitem com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

4.5. O reajuste do contrato terá como referência:

4.5.1. Para uniformes e insumos: os valores unitários dos uniformes e demais insumos materiais serão reajustados mediante a aplicação da variação acumulada do IPCA/IBGE, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado da data limite para a apresentação da proposta comercial na licitação ou do último reajuste aplicado.

4.5.2. Para o vale-transporte: o valor referente ao auxílio-transporte será revisado por apostilamento sempre que houver alteração na tarifa do sistema de



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

transporte público local, nas mesmas datas e índices em que ocorrerem as variações do preço público.

4.5.3. Para mão de obra e benefícios sociais: Os salários, auxílio-alimentação e demais benefícios estabelecidos em norma coletiva serão repactuados com base nos percentuais e datas-base definidos na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - vinculada à prestação dos serviços, conforme indicado na proposta comercial da CONTRATADA e validado pela CMBH.

4.5.3.1. Para os fins da repactuação prevista no subitem anterior, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Planilha de Custos e Formação de Preços atualizada, acompanhada da respectiva CCT devidamente assinada pelas partes.

4.6. O serviço deverá ser iniciado no seguinte prazo, a contar da solicitação formal da CMBH: na data indicada no contrato.

4.7. Não há necessidade de adoção de penalidade de multa em quantitativos diversos daqueles previstos na Portaria nº 23.000/2025 da CMBH, sendo suficientes os instrumentos sancionatórios ordinariamente previstos para assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

4.8. O serviço deverá ser prestado:

(x) Até o término da vigência contratual.

4.8.1. A prestação dos serviços pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço: Prédio sede da CMBH - Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.260-900 e no 2º andar do Boulevard Corporate Tower - Avenida dos Andradas,



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

nº 3.000, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.260-070.

4.8.2. No caso de a CMBH alterar temporariamente sua sede ou o local de execução de suas funções, a CONTRATADA deverá prestar os serviços no endereço indicado pela CMBH.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância patrimonial e segurança pessoal, mediante a alocação de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, fundamenta-se nos resultados obtidos no Estudo Técnico Preliminar - ETP - que apontou esta solução como a mais adequada para atender satisfatoriamente às necessidades operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH.

5.2. Os serviços de vigilância patrimonial e de segurança pessoal possuem natureza sensível e estratégica, envolvendo o controle rigoroso de acesso às dependências, a proteção de bens e documentos institucionais e a preservação da integridade física de parlamentares, servidores e cidadãos. Tais atividades exigem elevado grau de confiabilidade e padronização de procedimentos, sendo essencial para que os agentes públicos desempenhem suas funções em um ambiente seguro e resiliente. Essa necessidade é acentuada pela dimensão do complexo arquitetônico da CMBH, que compreende dois edifícios com área total de aproximadamente 13.500 m² - sede de 41 (quarenta e um) gabinetes parlamentares, da Presidência e de 5 (cinco) plenários - e o prédio anexo, que abriga áreas administrativas e de logística, além de uma área de estacionamento de 1.600 m².



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

5.3. Somado a isso, o intenso fluxo de pessoas, que supera a marca de 1.500 (mil e quinhentos) frequentadores diários e pode ultrapassar 550 (quinhentos e cinquenta) cidadãos externos em dias de sessões ordinárias e audiências públicas, torna a presença de vigilância capacitada, inclusive armada em postos estratégicos, um requisito indispensável para a salvaguarda do patrimônio público e a garantia da integridade física de todos os presentes. Nesse contexto, a segurança pessoal e patrimonial torna-se um serviço essencial para que os agentes públicos desempenhem as suas funções regimentais em um ambiente seguro e resiliente.

5.4. A realização deste novo certame, agora sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, em item único, apresenta-se como a solução técnica e administrativa mais vantajosa e segura para a Administração. A centralização do objeto em um único item serve efetivamente para atrair interessados qualificados e ampliar a competitividade, permitindo a obtenção de melhores preços decorrentes do ganho de escala. Sob o aspecto operacional, a unidade dos serviços é indispensável para garantir uma gestão eficiente e a necessária unidade de comando. A divisão da contratação em itens distintos criaria cadeias adicionais de comando e reduziria a rastreabilidade das responsabilidades, o que dificultaria o controle direto da Administração sobre os profissionais alocados e fragilizaria a fiscalização contratual prevista no art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, por se tratar de contrato com dedicação exclusiva de mão de obra, o item único minimiza o risco de inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, reduzindo a probabilidade de responsabilização subsidiária da Administração e evitando a multiplicação de sujeitos na execução contratual, o que potencializaria riscos de descumprimento do pactuado.

5.5. A execução do objeto deve observar rigorosamente o novo marco



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

regulatório do setor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e o novo Estatuto da Segurança Privada - Lei nº 14.967/2024.

5.6. O art. 4º da Lei nº 14.967/2024 condiciona a prestação de serviços de segurança privada à autorização prévia da Polícia Federal, que é competente para controlar e fiscalizar esse tipo de atividade. Essa legislação estabelece requisitos que devem ser observados em conjunto com o Decreto nº 89.056/1983 e com as Portarias DPF/MJ nº 3.233/2012 e DG/PF nº 18.045/2023. Este arcabouço legal é a referência a ser seguida para que a prestação do serviço esteja dentro dos parâmetros legais atualmente exigidos.

5.7. A realização deste novo certame justifica-se também e principalmente pela iminência do término da vigência do Contrato nº 029/2021 e pela inexistência de quadro de pessoal efetivo na CMBH para o exercício de tais funções, nos termos da Lei Municipal nº 7.863/1999, que institui o Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Belo Horizonte. A opção pela gestão privada, em consonância com o princípio da economicidade e o Acórdão nº 1.214/2013 do Plenário do TCU, assegura a continuidade ininterrupta do serviço sem onerar a estrutura administrativa da Casa.

5.8. Assim, a terceirização em item único, com dedicação exclusiva de mão de obra, permite que a CMBH converta custos fixos e variáveis em um valor mensal previsível, garantindo a proteção do erário e a manutenção da ordem institucional por meio de uma operação tecnicamente integrada e juridicamente blindada contra riscos operacionais e subsidiários.

5.9. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, independentemente de sua forma de constituição.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

5.9.1. A vedação à participação em consórcio justifica-se pela ampla existência de empresas especializadas no mercado de segurança privada, aptas a cumprir individualmente os requisitos da Lei nº 14.967/2024 e as exigências deste Termo de Referência. Considerando que o objeto não apresenta vulto econômico ou complexidade técnica que extrapole a capacidade operativa de uma única empresa do setor, a proibição visa assegurar a ampla competitividade entre os participantes individuais e evitar a concentração de mercado, em consonância com as diretrizes de economicidade do Tribunal de Contas da União (TCU).

5.9.2. Fica vedada a participação de cooperativas, dado que a natureza do objeto exige a presença dos requisitos de subordinação jurídica, pessoalidade e onerosidade na relação entre a CONTRATADA e seus empregados, o que é incompatível com o regime cooperativista.

5.9.3. Não será permitida a participação de entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP - em razão da incompatibilidade entre o regime jurídico dessas entidades e a prestação de serviços de natureza contínua e comum com dedicação exclusiva de mão de obra (Acórdãos nº 746/2014-Plenário e nº 2.426/2020-Plenário do TCU).

6 - DOCUMENTOS ADICIONAIS DE HABILITAÇÃO

(x) Atestado de capacidade técnica.

(x) Declaração de disponibilidade de equipamentos.

(x) Certidão de falência/recuperação judicial.

(x) Análise de índices financeiros.

(x) Outro:

- Declaração de Disponibilidade Futura de Escritório no Local da



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Prestação dos Serviços.

- Autorização ou revisão de autorização para funcionamento concedida pela Polícia Federal;

Justificativas e condições para os documentos exigidos:

6.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

6.1.1. Aos interessados em participar da licitação cabe, dentre outras exigências, o ônus de demonstrar sua qualificação técnica através da apresentação de 1 (um) ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA que demonstre alocação SIMULTÂNEA de, no mínimo, 43 (quarenta e três) profissionais que comprovem a capacidade operacional na execução satisfatória de serviços semelhantes ao objeto a ser licitado, demonstrando que a empresa executa ou executou serviços contínuos com alocação de mão de obra exclusiva. Este quantitativo representa aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do total do objeto e está em consonância com o art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Os atestados devem ser pelo período mínimo de 3 (três) anos contínuos, o que comprovará as condições práticas e reais de execução do contrato.

6.1.1.1. Será aceito o somatório de atestados de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica em relação ao número de profissionais.

6.1.1.2. Será aceito o somatório de atestados relacionados ao período mínimo, sendo os períodos concomitantes computados uma única vez.

6.1.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido, no mínimo, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

6.1.2. A exigência de número mínimo de profissionais no atestado ou conjunto de atestados de capacidade técnica tem por fito obrigar a LICITANTE a demonstrar sua capacidade de gerir um determinado número de profissionais, constituindo resguardo ao interesse público. Conforme parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, as exigências do atestado encontram-se em patamares inferiores aos do objeto licitado, não sendo um elemento restritivo à participação das empresas interessadas no certame, ainda mais levando em consideração que será aceito o somatório de atestados para se atingir o número mínimo de profissionais exigidos.

6.2. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

6.2.1. A LICITANTE deverá emitir declaração de que tem disponibilidade e se compromete a fornecer os armamentos, materiais, equipamentos, uniformes e outros recursos considerados necessários à execução dos serviços contratados, na data de início da vigência do contrato, conforme especificações anexas ao Edital.

6.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CERTIDÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ANÁLISE DOS ÍNDICES FINANCEIROS

6.3.1. A certidão negativa de falência/certidão de recuperação judicial e a análise de índices financeiros deverão ser feitas no padrão já adotado pela CMBH para licitações com este tipo de objeto, não constituindo, portanto, uma exigência excessiva e que possa comprometer a participação das empresas no processo licitatório. Tendo em vista a complexidade do objeto e a quantidade de profissionais a serem alocados na CMBH, a boa saúde financeira da LICITANTE é requisito a ser comprovado, a fim de evidenciar sua aptidão para a prestação dos serviços e cumprimento das obrigações.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

6.3.2. Sobre o tema, o TCU exige a análise de riscos a fim de excluir da licitação empresas sem a qualificação econômico-financeira adequada para a execução do objeto, levando a contratação de empresa incapaz de executar a avença, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela empresa, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato.

6.3.3. A exigência de certidão de falência/recuperação judicial e a análise dos índices são, portanto, justificadas pelo tipo de objeto e pela responsabilidade que a CMBH e o Município podem ter em caso de falência da empresa ou desta não honrar seus compromissos, sendo ainda indicadas como necessárias para os contratos em que há alocação de mão de obra.

6.3.4. De fato, a forma como o contrato está estruturado exige que a empresa demonstre liquidez financeira e saúde econômica suficiente para suportar os ônus contratuais, especialmente o pagamento dos encargos trabalhistas e tributários, anteriormente à liquidação do contrato e respectivo pagamento das obrigações legais. Tratam-se, desta forma, de obrigações cujo adimplemento, com prazos legalmente determinados e multas elevadas, não podem depender do pagamento pela CMBH, que possui condições de pagamento contratuais e legais diferenciadas daquelas.

6.4. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.4.1. A LICITANTE deverá declarar que possui ou instalará escritório em BELO HORIZONTE/MG, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do início da vigência do contrato.

6.4.2. Considera-se necessário a LICITANTE possuir escritório no local da



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

prestação dos serviços por se tratar de contratação de serviço continuado e que, portanto, necessita de fiscalização mais próxima por parte da empresa. Ademais, a LICITANTE necessita de local apropriado para promover a seleção e o treinamento de profissionais para alocação na CMBH. Essa exigência se faz necessária tendo em vista que, com o advento do pregão eletrônico, empresas de diversos estados vencem a licitação, assinam contrato e não têm montada, de forma espontânea, estrutura administrativa próxima ao local de gestão do contrato e de seus empregados. Com isso, a Administração e os empregados têm dificuldade em manter contatos com os administradores da empresa e estes têm dificuldade em acompanhar e fiscalizar o serviço desempenhado por seus empregados.

6.4.3. A exigência de que o escritório seja na cidade de prestação dos serviços, no caso, Belo Horizonte/MG, decorre da necessidade de garantir a locomoção dos profissionais até a sede da empresa. No caso, a localização no Município em si já é essa garantia dada a integração dos meios de transporte na Capital. Em relação a outras cidades integrantes da Região Metropolitana, os custos e o tempo de deslocamento para atendimento e seleção de pessoal demonstram sua inadequação para atendimento das necessidades administrativas.

6.4.4. A exigência de instalação de escritório no local da prestação dos serviços encontra respaldo na IN 5/2017 e no Acórdão Nº 1214/2013 do TCU. O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ao julgar a Denúncia nº 1077174, Rel. Cons. Substituto Hamilton Coelho, em 23.06.2020, também se manifestou quanto à legalidade da medida.

6.5. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA EMITIDO PELA POLÍCIA FEDERAL

6.5.1. A LICITANTE deverá apresentar, ainda, para fins de habilitação, os



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

seguintes documentos:

6.5.1.1. Autorização ou revisão de autorização para funcionamento e exercício das atividades de vigilância patrimonial e segurança pessoal, concedida pelo Departamento de Polícia Federal, conforme estabelecem o Decreto nº 89.056/1983, a Portaria DPF/MJ nº 3.233/2012 e a Portaria DG/PF nº 18.045/2023 e a Lei nº 14.967/2024, especialmente em seu art.19.

6.5.1.2. Comprovação de comunicação à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, do início das atividades orgânicas de segurança pela licitante, nos termos do art. 38 do Decreto nº 89.056/1983.

6.5.2. Uma vez que a Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF exige que os serviços de segurança privada objeto deste Termo de Referência sejam executados exclusivamente por empresas previamente autorizadas pela Polícia Federal, a CMBH não pode deixar de exigir documento que comprove a regularidade da licitante perante o órgão de controle.

6.5.3. A normatização exige ainda que além de autorizada, a empresa esteja em dia com suas obrigações. De forma a evitar que a CMBH seja responsabilizada, por contribuir, de qualquer modo, para a prática de infrações penais possivelmente praticadas pelo contratado irregular, o documento indicado não pode ser dispensado, por exigir não apenas a demonstração que a licitante possui autorização, mas que também está regular com suas obrigações.

6.5.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos profissionais da LICITANTE que não contemplem as exigências estabelecidas no art. 28 da Lei nº 14.967/2024.

6.6. DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

FINANCEIRA

6.6.1. Quanto à qualificação econômico-financeira, os documentos hábeis a comprová-la serão os mesmos exigidos pelo TCU em processos licitatórios de objetos similares e será no modelo padrão da CMBH para processos com dedicação exclusiva de mão de obra.

Em suma, a demonstração de qualificação econômico-financeira e técnico-operacional é importante para assegurar a execução contratual do objeto pretendido pelo certame, pois em casos como serviços de natureza contínua, a comprovação da capacidade da empresa contratada não pode se resumir, simplesmente, à capacidade de executar o serviço, mas, sim, de manter a execução por certo período, sem perda de qualidade ou em prejuízo às condições contratuais.

7 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação será formalizada por:

☒ Instrumento de Contrato.

8 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

8.1. A CONTRATADA deverá observar, para execução dos serviços, em especial, quando possível e naquilo que couber à presente contratação, os seguintes princípios básicos de sustentabilidade:

8.1.1. Racionalização/economia no consumo de energia, especialmente elétrica e água;

8.1.2. Treinamento/capacitação periódica dos profissionais sobre boas práticas



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

de redução de desperdício/poluição;

8.1.3. Otimização da utilização de recursos e trabalhar para a redução de desperdícios e de poluição;

8.1.4. Utilização, preferencialmente, de materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

8.1.5. Utilização, preferencialmente, de materiais com maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e do serviço;

8.1.6. Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;

8.1.7. Fornecimento aos seus profissionais dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;

8.1.8. Respeito às Normas Brasileiras - NBR - publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - sobre resíduos sólidos;

8.1.9. Comprovar e manter, durante toda a vigência contratual, sob pena de rescisão, a condição de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído e mantido pelo Governo Federal, ou outro que venha a substituí-lo.

8.2. A CONTRATADA deverá ainda:

8.2.1. Elaborar e implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA - de acordo com as normas expedidas pelos órgãos competentes;

8.2.2. Elaborar e implementar o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional - PCMSO - objetivando a promoção e preservação da saúde dos



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

trabalhadores, de acordo com as normas expedidas pelos órgãos competentes;

9 - DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso?

(x) Não.

10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. É facultado à LICITANTE agendar e realizar vistoria nos locais de execução dos serviços, acompanhada por um servidor da CMBH especificamente designado para este fim. A vistoria poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, nos horários de 8h as 12h e de 13h30 as 17h30. O agendamento deverá ser efetuado previamente junto à Divisão de Gestão de Segurança - Divges - da CMBH, pelos telefones (31) 3555-1111 e 3555-1120.

10.2. A vistoria poderá ser realizada pelas empresas interessadas até o último dia útil anterior à data prevista para a reunião de abertura da licitação.

10.3. A vistoria aqui prevista é facultativa e não será exigida para fins de habilitação da LICITANTE.

10.4. Entretanto, a empresa que decidir por não realizar a vistoria não poderá alegar posteriormente o desconhecimento das condições e do local da prestação dos serviços para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar com a CMBH.

10.5. O presente TR é composto pelos seguintes anexos, que dele fazem parte como documento único:



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- ANEXO I - POSTOS, QUANTIDADES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIO BASE

- ANEXO II - UNIFORMES

- ANEXO III - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NEPOTISMO

- ANEXO IV - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

- ANEXO V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

11 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.

Área demandante: Superintendência de Segurança e Inteligência - Supseg

Área gestora: Diretoria-Geral

Diretoria ou equivalente da área demandante: Diretoria-Geral



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

ANEXO I

POSTOS, QUANTIDADES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS-BASE

POSTO A - Vigilante desarmado (diurno - 44h/semanais)	
Número de Vigilantes	17
Equivalente CBO	5173-30
Salário-base mensal	R\$ 3.156,19 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e dezenove centavos)
Jornada de trabalho	44 (quarenta e quatro) horas/semanais - diurno, de segunda a sexta-feira
Requisitos	Ensino médio completo; curso de formação de vigilantes; Carteira Nacional de Vigilante (CNV) em dia, com reciclagem bianual exigida pela Polícia Federal; aptidão técnica, física e psicológica compatíveis com as atividades; idoneidade moral; capacitação para atuação em ambientes institucionais com atendimento ao público; postura funcional compatível com ambiente institucional
Atribuições	i) Manter a ordem nas dependências sob sua responsabilidade ii) Executar vigilância patrimonial desarmada



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

POSTO A - Vigilante desarmado (diurno - 44h/semanais)

- iii) Controlar o acesso de pessoas, veículos, materiais e mercadorias
- iv) Realizar rondas preventivas e ostensivas
- v) Zelar pela segurança de pessoas, instalações, patrimônio, bens e documentos
- vi) Atuar na prevenção e repressão imediata de ocorrências
- vii) Registrar ocorrências e comunicar situações anormais
- viii) Prestar informações e orientações ao público
- ix) Auxiliar em situações emergenciais, prestando primeiros socorros, quando necessário
- x) Executar atividades correlatas de apoio à segurança institucional
- xi) Executar atividades técnicas compatíveis com sua formação e especialização

POSTO B - Vigilante desarmado ou armado, durante expediente excepcional (diurno - escala 12x36)

Número de Vigilantes	18
Equivalente CBO	5173-30
Salário-base mensal	R\$ 3.156,19 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e dezenove centavos)
Jornada de trabalho	Escala 12x36 - diurno, de segunda-feira a domingo



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

POSTO B - Vigilante desarmado ou armado, durante expediente excepcional (diurno - escala 12x36)	
Requisitos	Ensino médio completo; curso de formação de vigilantes; Carteira Nacional de Vigilante (CNV) em dia, com reciclagem bianual exigida pela Polícia Federal; capacitação específica para atividade armada; aptidão técnica, física e psicológica compatíveis com as atividades; idoneidade moral; capacitação para atuação em ambientes institucionais com atendimento ao público; postura funcional compatível com ambiente institucional
Atribuições	i) Manter a ordem nas dependências sob sua responsabilidade ii) Executar vigilância patrimonial desarmada e vigilância ostensiva armada durante expediente excepcional iii) Controlar o acesso de pessoas, veículos, materiais e mercadorias iv) Realizar rondas preventivas e ostensivas v) Zelar pela segurança de pessoas, instalações, patrimônio, bens e documentos vi) Atuar na prevenção e repressão imediata de ocorrências vii) Registrar ocorrências e comunicar situações anormais viii) Prestar informações e orientações ao público ix) Auxiliar em situações emergenciais, prestando primeiros socorros, quando necessário x) Executar atividades correlatas de apoio à segurança institucional xi) Executar atividades técnicas compatíveis com sua formação e especialização



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

POSTO C - Vigilante armado (noturno - escala 12x36)	
Número de Vigilantes	16
Equivalente CBO	5173-30
Salário-base mensal	R\$ 3.156,19 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e dezenove centavos)
Jornada de trabalho	Escala 12x36 - noturno, de segunda-feira a domingo
Requisitos	Ensino médio completo; curso de formação de vigilantes; Carteira Nacional de Vigilante (CNV) em dia, com reciclagem bianual exigida pela Polícia Federal; capacitação específica para atividade armada; aptidão técnica, física e psicológica compatíveis com as atividades noturnas; idoneidade moral; capacitação para atuação em ambientes institucionais; postura funcional compatível com ambiente institucional
Atribuições	i) Manter a ordem nas dependências sob sua responsabilidade ii) Exercer vigilância ostensiva armada no período noturno iii) Controlar o acesso de pessoas, veículos, materiais e mercadorias iv) Realizar rondas preventivas e ostensivas v) Zelar pela segurança de pessoas, instalações, patrimônio, bens e documentos vi) Atuar na prevenção e repressão imediata de ocorrências vii) Registrar ocorrências e comunicar situações anormais



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

POSTO C - Vigilante armado (noturno - escala 12x36)

	viii) Auxiliar em situações emergenciais, prestando primeiros socorros, quando necessário ix) Desempenhar atividades correlatas compatíveis com vigilância armada x) Executar atividades técnicas compatíveis com sua formação e especialização
--	--

POSTO D - Vigilante desarmado operador de CFTV (diurno - escala 12x36)

Número de Vigilantes	2
Equivalente CBO	5173-30
Salário-base mensal	R\$ 3.156,19 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e dezenove centavos)
Jornada de trabalho	Escala 12x36 - diurno, de segunda-feira a domingo
Requisitos	Ensino médio completo; curso de formação de vigilantes; Carteira Nacional de Vigilante (CNV) em dia, com reciclagem bianual exigida pela Polícia Federal; aptidão técnica, física e psicológica compatíveis com as atividades; idoneidade moral; capacitação para atuação em ambientes institucionais com atendimento ao público; postura funcional compatível com ambiente institucional



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

POSTO D - Vigilante desarmado operador de CFTV (diurno - escala 12x36)

Atribuições	i) Utilizar o Circuito Fechado de Televisão – CFTV, em ambiente específico, exclusivamente para fins de segurança ii) Operar o sistema de CFTV de forma a preservar e assegurar a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas
-------------	---

POSTO E - Vigilante desarmado - Operador de CFTV (noturno - escala 12x36)

Número de Vigilantes	2
Equivalente CBO	5173-30
Salário-base mensal	R\$ 3.156,19 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e dezenove centavos)
Jornada de trabalho	Escala 12x36 - noturno, de segunda-feira a domingo
Requisitos	Ensino médio completo; curso de formação de vigilantes; Carteira Nacional de Vigilante (CNV) em dia, com reciclagem bianual exigida pela Polícia Federal; aptidão técnica, física e psicológica compatíveis com as atividades; idoneidade moral; capacitação para atuação em ambientes institucionais com atendimento ao público; postura funcional compatível com ambiente institucional
Atribuições	i) Utilizar o Circuito Fechado de Televisão – CFTV, em ambiente específico, exclusivamente para fins de segurança



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

POSTO E - Vigilante desarmado - Operador de CFTV (noturno - escala 12x36)

	ii) Operar o sistema de CFTV de forma a preservar e assegurar a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas
--	--

POSTO F - Vigilante desarmado (diurno - 44h/semanais)

Número de Vigilantes	20
Equivalente CBO	5173-30
Salário-base mensal	R\$ 3.408,67 (três mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e sete centavos)
Jornada de trabalho	44 (quarenta e quatro) horas/semanais - diurno, de segunda a sexta-feira
Requisitos	Ensino médio completo; curso de formação de vigilantes; Carteira Nacional de Vigilante (CNV) em dia, com reciclagem bianual exigida pela Polícia Federal; aptidão técnica, física e psicológica compatíveis com as atividades; idoneidade moral; postura funcional compatível com ambiente institucional; capacitação para controle de acesso, manutenção da ordem e atendimento ao público
Atribuições	i) Controlar o acesso de pessoas ao plenário durante as reuniões legislativas ii) Controlar o acesso de pessoas à galeria do plenário



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

POSTO F - Vigilante desarmado (diurno - 44h/semanais)	
	iii) Controlar o acesso de pessoas a espaços restritos iv) Manter a ordem em ambientes institucionais e eventos v) Orientar o público sobre normas internas vi) Registrar ocorrências e comunicar situações anormais vii) Auxiliar em situações emergenciais, prestando primeiros socorros, quando necessário viii) Executar atividades correlatas de apoio à segurança patrimonial e institucional

POSTO G - Vigilante armado com função de segurança pessoal (diurno - escala 12x36)	
Número de Vigilantes	8
Equivalente CBO	5173-30
Salário-base mensal	R\$ 4.099,20 (quatro mil e noventa e nove reais e vinte centavos)
Jornada de trabalho	Escala 12x36 - diurno, de segunda-feira a domingo
Requisitos	Ensino médio completo; curso de formação de vigilantes; Carteira Nacional de Vigilante (CNV) em dia, com reciclagem bianual exigida pela Polícia Federal; curso específico de segurança pessoal; habilitação legal para atividade armada;



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

POSTO G - Vigilante armado com função de segurança pessoal (diurno - escala 12x36)	
	porte de arma em serviço ativo; Carteira Nacional de Habilitação – categoria B; curso de direção defensiva; idoneidade moral; postura funcional compatível com ambiente institucional; aptidão técnica, física e psicológica compatíveis com proteção pessoal
Atribuições	ii) Realizar a segurança pessoal de autoridades ii) Acompanhar autoridades em compromissos internos e externos iii) Avaliar riscos e adotar medidas preventivas iv) Orientar quanto a procedimentos de segurança v) Apoiar deslocamentos e escoltas vi) Registrar e relatar ocorrências vii) Prestar primeiros socorros, quando necessário viii) Executar atividades inerentes à proteção pessoal armada

POSTO H - Supervisor de Segurança (diurno - escala 12x36)	
Número de Supervisores	2
Equivalente CBO	5103-10
Salário-base mensal	R\$ 10.101,26 (dez mil, cento e um reais e vinte e seis centavos)



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

POSTO H - Supervisor de Segurança (diurno - escala 12x36)	
Jornada de trabalho	Escala 12x36 - diurno, de segunda-feira a domingo
Requisitos	Graduação de nível superior completa; curso de formação de vigilantes; Carteira Nacional de Vigilante (CNV) em dia, com reciclagem bianual exigida pela Polícia Federal; aptidão física, mental e psicológica compatíveis com as atividades; idoneidade moral; postura funcional compatível com ambiente institucional; conhecimento e experiência em atividades de coordenação, supervisão, fiscalização ou planejamento de operações de segurança; capacidade técnica para atuação estratégica, análise de cenários e gestão de equipes
Atribuições	i) Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de segurança ii) Realizar análises de risco e propor medidas preventivas e corretiva iii) Orientar tecnicamente as equipes operacionais iv) Elaborar relatórios técnicos e estratégicos v) Assessorar a Administração em temas relacionados à segurança institucional vi) Executar atividades técnicas compatíveis com sua formação e especialização vii) Atuar, quando necessário, na linha de frente da coordenação operacional das atividades de vigilância/segurança, inclusive podendo executar diretamente ações de contenção, especialmente em situações excepcionais, como tumulto, ocorrências ou eventos que demandem intervenção imediata, orientando e direcionando a atuação dos vigilantes para a adequada manutenção da ordem e proteção das pessoas e do patrimônio



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

POSTO I - Supervisor de Segurança (noturno - escala 12x36)	
Número de Supervisores	2
Equivalente CBO	5103-10
Salário-base mensal	R\$ 10.101,26 (dez mil, cento e um reais e vinte e seis centavos)
Jornada de trabalho	Escala 12x36 - noturno, de segunda-feira a domingo
Requisitos	Graduação de nível superior completa; curso de formação de vigilantes; Carteira Nacional de Vigilante (CNV) em dia, com reciclagem bianual exigida pela Polícia Federal; aptidão física, mental e psicológica compatíveis com as atividades; idoneidade moral; postura funcional compatível com ambiente institucional; conhecimento e experiência em atividades de coordenação, supervisão, fiscalização ou planejamento de operações de segurança; capacidade técnica para atuação estratégica, análise de cenários e gestão de equipes
Atribuições	i) Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de segurança ii) Realizar análises de risco e propor medidas preventivas e corretiva iii) Orientar tecnicamente as equipes operacionais iv) Elaborar relatórios técnicos e estratégicos v) Assessorar a Administração em temas relacionados à segurança institucional



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

POSTO I - Supervisor de Segurança (noturno - escala 12x36)

- | | |
|--|---|
| | <p>vi) Executar atividades técnicas compatíveis com sua formação e especialização</p> <p>vii) Atuar, quando necessário, na linha de frente da coordenação operacional das atividades de vigilância/segurança, inclusive podendo executar diretamente ações de contenção, especialmente em situações excepcionais, como tumulto, ocorrências ou eventos que demandem intervenção imediata, orientando e direcionando a atuação dos vigilantes para a adequada manutenção da ordem e proteção das pessoas e do patrimônio</p> |
|--|---|



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

ANEXO II - UNIFORMES

A. DOS UNIFORMES

Kit 1 - UNITÁRIO				
Postos A, B e C (Masculino e Feminino)				
Item	Descrição do Item	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Calça	Calça Cargo Tática Padrão Militar Rip-Stop Operacional: Tecido RIP STOP Flex Profissional 52% Algodão e 48% Poliéster; 2 Bolsos Faca Frontais, 2 Bolsos Laterais com lapela e 2 Traseiros chapados com lapela; Fechamento dos Bolsos Laterais e Traseiros com velcro; Reforço no cavalo e na parte traseira; Fechamento com Linha Profissional Super Resistência; Regulagem na Boca da Calça Tática (Bombacha); Ajuste laterais na Cintura Acolchoada proporcionando maior conforto; Fechamento do cócs com botão e zíper.	3	R\$	R\$
Camisa Manga Curta	Camisa unissex, tática, manga curta confeccionada em tecido plano, tecido leve, composição 100% Poliamida ou 100% Algodão Pima ou 100% Modal ou Dry Fit ou 100% Liocel.	5	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Kit 1 - UNITÁRIO				
Postos A, B e C (Masculino e Feminino)				
Item	Descrição do Item	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Camisa Manga Longa (Oxford)	Camisa unissex, tática, manga longa, colarinho inglês (Oxford), confeccionada em tecido plano, tecido leve, composição 100% Poliamida ou 100% Algodão Pima ou 100% Modal ou Dry Fit ou 100% Liocel.	5	R\$	R\$
Boné	Boné tático; regulável com velcro ou fivela; tamanho único; brim ou sarja profissional, faixa interna absorvente de suor; costura reforçada e peso leve.	2	R\$	R\$
Coturno	Coturno tático militar, modelo profissional sem metal; material: couro legítimo certificado pela CSCB; acabamento nobuck, resistente a água; cor preto; solado de borracha de alta qualidade, poliuretano bidensidade ou borracha termoplástica e costurada nas laterais, resistente a altas temperaturas e a óleo, desenho antiderrapante; Cadarço em náilon e reforço de fios de algodão; Altura total do cano com média de 24 cm; Palmilha de conforto em P.U. gel com 15mm de espessura na altura do calcanhar e 5mm na altura dos dedos; Contraforte traseiro em material não tecido com 2mm de espessura e biqueira frontal de 2,5mm Anti-queda; garantia de 90 dias.	2 pares	R\$	R\$
Meias	Meia especial para botas e coturnos, cano longo, cor preta, confeccionada em malha de 100% poliamida, com tratamento bactericida e sistema antiodor, tecnologia	5 pares	R\$	R\$



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Kit 1 - UNITÁRIO				
Postos A, B e C (Masculino e Feminino)				
Item	Descrição do Item	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	quick dry para rápida evaporação da umidade, textura lisa, estrutura respirável, punho com elástico confortável de alta elasticidade para melhor fixação sem compressão excessiva, acabamento reforçado no calcanhar e na ponta.			
Japona	Japona com gola pespontada tipo paletó; mangas compridas com punhos em ribana; abertura frontal com fechamento por zíper; 02 bolsos internos e 02 externos chapados em forma de trapézio; portinholas fechadas por velcro; cós com duas tira em náilon na parte frontal; uma de cada lado do zíper medindo 10,5 cm de comprimento e 6,5 cm de largura; com prolongamento em ribana, na cor preta medindo 6,5 cm de largura; costas em tecido único. Etiqueta centralizada, costurada na parte interna na junção da gola com o degolo, etiqueta indicativa da procedência do artigo, número do manequim a que se refere, composição do tecido e modo de conservação. Manta 100 entre as faces interna e externa deixando a peça acolchoada.	1	R\$	R\$
Cinto	Cinto confeccionado em náilon ou couro para desempenho ostensivo produzido com fita de poliéster de alta tenacidade e inserto rígido interno com 50mm de largura. Possui tecido aderente para fixação no cinto interno e permite a acoplagem de equipamentos e acessórios por toda a sua extensão; Fivela de polímero de tripla retenção; Material poliéster de alta tenacidade (50mm); Fivela de polímero com tripla retenção;	2	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Kit 1 - UNITÁRIO				
Postos A, B e C (Masculino e Feminino)				
Item	Descrição do Item	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	Tamanho ajustável; Tecido aderente interno; Clip de polímero nas extremidades; Possui inserto rígido interno; Debruado com material de poliéster.			
Porta HT	Porta HT modular para ser acoplado em colete modular; CARACTERÍSTICAS: -Peso aproximado: 100g; Material: Confeccionado em Rip-stop; Comprimento: 15cm Altura, 5cm Largura; Confeccionado seguindo os padrões do sistema M.O.L.L.E. (Modular Light-weight Load-carrying Equipamento; Fechamento por presilha; Ajuste de altura para diferentes tipos de rádio; -Cor: Preto.	1	R\$	R\$
Porta Coldre	Compatível com o armamento utilizado; devendo ser confeccionado em material de alta resistência (couro ou polímero) com sistema de travamento de segurança e com passador de cinto fixo.	1	R\$	R\$
Porta Carregador	Confeccionado em náilon de alta resistência com passador de cinto que seja compatível com cinto de guarnição com fechamento de fecho de contato.	1	R\$	R\$
Apito Profissional	Metálico (latão ou aço inoxidável) com acabamento niquelado ou cromado, resistente à corrosão e oxidação. Tipo “esferas” que garanta a vibração sonora mesmo sob pressão de sopro variável e com potência mínima de 100 db.	1	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Kit 1 - UNITÁRIO				
Postos A, B e C (Masculino e Feminino)				
Item	Descrição do Item	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Cordão de apito	Cordão de náilon trançado ou polipropileno de alta resistência, com espessura mínima de 4mm, na cor preta (ou conforme o padrão do uniforme).	1	R\$	R\$
TOTAL EM REAIS PARA O KIT 1 Postos A, B e C (Masculino e Feminino)				R\$

Kit 2 - UNITÁRIO				
Postos D e E (Masculino e Feminino)				
Item	Descrição do Item	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Calça	Calça Cargo Tática Padrão Militar Rip-Stop Operacional: Tecido RIP STOP Flex Profissional 52% Algodão e 48% Poliéster; 2 Bolsos Faca Frontais, 2 Bolsos Laterais com lapela e 2 Traseiros chapados com lapela; Fechamento dos Bolsos Laterais e Traseiros com velcro; Reforço no cavalo e na parte traseira; Fechamento com Linha Profissional Super Resistência; Regulagem na Boca da Calça Tática (Bombacha); Ajuste laterais na Cintura Acolchoada proporcionando maior conforto; Fechamento do cós com botão e zíper.	3	R\$	R\$



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Kit 2 - UNITÁRIO				
Postos D e E (Masculino e Feminino)				
Item	Descrição do Item	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Camisa Manga Curta	Camisa unissex, tática, manga curta confeccionada em tecido plano, tecido leve, composição 100% Poliamida ou 100% Algodão Pima ou 100% Modal ou Dry Fit ou 100% Liocel.	5	R\$	R\$
Camisa Manga Longa (Oxford)	Camisa unissex, tática, manga longa, colarinho inglês (Oxford), confeccionada em tecido plano, tecido leve, composição 100% Poliamida ou 100% Algodão Pima ou 100% Modal ou Dry Fit ou 100% Liocel.	5	R\$	R\$
Boné	Boné tático; regulável com velcro ou fivela; tamanho único; brim ou sarja profissional, faixa interna absorvente de suor; costura reforçada e peso leve.	2	R\$	R\$
Coturno	Coturno tático militar, modelo profissional sem metal; material: couro legítimo certificado pela CSCB; acabamento nobuck, resistente a água; cor preto; solado de borracha de alta qualidade, poliuretano bidensidade ou borracha termoplástica e costurada nas laterais, resistente a altas temperaturas e a óleo, desenho antiderrapante; Cadarço em náilon e reforço de fios de algodão; Altura total do cano com média de 24 cm; Palmilha de conforto em P.U. gel com 15mm de espessura na altura do calcanhar e 5mm na altura dos dedos; Contraforte traseiro em material não tecido com 2mm de espessura e biqueira frontal de 2,5mm Anti-queda; garantia de 90 dias.	2 pares	R\$	R\$



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Kit 2 - UNITÁRIO				
Postos D e E (Masculino e Feminino)				
Item	Descrição do Item	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Meias	Meia especial para botas e coturnos, cano longo, cor preta, confeccionada em malha de 100% poliamida, com tratamento bactericida e sistema antiodor, tecnologia quick dry para rápida evaporação da umidade, textura lisa, estrutura respirável, punho com elástico confortável de alta elasticidade para melhor fixação sem compressão excessiva, acabamento reforçado no calcanhar e na ponta.	5 pares	R\$	R\$
Japona	Japona com gola pespontada tipo paletó; mangas compridas com punhos em ribana; abertura frontal com fechamento por zíper; 02 bolsos internos e 02 externos chapados em forma de trapézio; portinholas fechadas por velcro; cós com duas tira em náilon na parte frontal; uma de cada lado do zíper medindo 10,5 cm de comprimento e 6,5 cm de largura; com prolongamento em ribana, na cor preta medindo 6,5 cm de largura; costas em tecido único. Etiqueta centralizada, costurada na parte interna na junção da gola com o degolo, etiqueta indicativa da procedência do artigo, número do manequim a que se refere, composição do tecido e modo de conservação. Manta 100 entre as faces interna e externa deixando a peça acolchoada.	1	R\$	R\$
Cinto	Cinto confeccionado em náilon ou couro para desempenho ostensivo produzido com fita de poliéster de alta tenacidade e inserto rígido interno com 50mm de largura. Possui tecido aderente para fixação no cinto	2	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Kit 2 - UNITÁRIO				
Postos D e E (Masculino e Feminino)				
Item	Descrição do Item	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	interno e permite a acoplagem de equipamentos e acessórios por toda a sua extensão; Fivela de polímero de tripla retenção; Material poliéster de alta tenacidade (50mm); Fivela de polímero com tripla retenção; Tamanho ajustável; Tecido aderente interno; Clip de polímero nas extremidades; Possui inserto rígido interno; Debruado com material de poliéster.			
TOTAL EM REAIS PARA O KIT 2 Postos D e E (Masculino e Feminino)				R\$

Kit 3 - UNITÁRIO				
Postos F e G (quando solicitado) (Masculino)				
Item	Descrição do Item	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Calça Social Masculina	Calça social masculina, modelagem social contemporânea, corte <i>slim fit</i> para os tamanhos 36, 38, 40 e 42 e <i>regular fit</i> para os tamanhos 44 em diante, cintura média, perna reta com leve afunilamento no modelo slim, confeccionada em tecido plano respirável, nas seguintes composições permitidas: 100% algodão, 100% algodão pima, 98% algodão e 2% elastano, 100% linho, 55% linho e 45% algodão, 100% liocel (Tencel™), 100% modal, 96% poliamida e 4% elastano, ou 90% poliamida e 10% elastano; cós estruturado com passantes reforçados para cinto, fechamento frontal com zíper reforçado e botão interno, costuras reforçadas	3	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Kit 3 - UNITÁRIO				
Postos F e G (quando solicitado) (Masculino)				
Item	Descrição do Item	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	nos pontos de tensão, dois bolsos frontais tipo faca e dois bolsos traseiros embutidos, acabamento interno em overlock ou viés reforçado, cor preta.			
Camisa Social de Manga Longa Masculina	Camisa social masculina, manga longa obrigatória, modelagem social contemporânea com corte <i>slim fit</i> para os tamanhos 36, 38, 40 e 42 e <i>regular fit</i> para os tamanhos 44 em diante, confeccionada em tecido plano leve e respirável, nas seguintes composições permitidas: 100% algodão, 100% algodão pima, 98% algodão e 2% elastano, 100% liocel (Tencel™), 100% modal ou 100% poliamida, sem bolso frontal, colarinho inglês (Oxford) estruturado, com colarinho rígido de pontas médias, entretela interna para sustentação e suporte adequado ao uso de gravata, fechamento frontal por botões, mangas longas com punhos abotoados ajustáveis, acabamento reforçado, cor branca.	5	R\$	R\$
Paletó Masculino	Paletó social masculino, modelagem social contemporânea, corte <i>slim fit</i> para os tamanhos 36, 38, 40 e 42 e <i>regular fit</i> para os tamanhos 44 em diante, confeccionado em tecido plano respirável, nas seguintes composições permitidas: 100% algodão, 100% algodão pima, 98% algodão e 2% elastano, 100% linho, 55% linho e 45% algodão, 100% liocel (Tencel™), 100% modal, 96% poliamida e 4% elastano ou 90% poliamida e 10% elastano, lapela clássica, fechamento frontal por dois botões, dois bolsos inferiores embutidos com lapela e um bolso superior no peito, ombros estruturados,	2	R\$	R\$



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Kit 3 - UNITÁRIO				
Postos F e G (quando solicitado) (Masculino)				
Item	Descrição do Item	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	mangas longas com punhos abotoados, forro interno parcial em tecido respirável, acabamento interno reforçado, cor preta, adequado para uso social formal contínuo.			
Gravata	Gravata modelo social clássico ou <i>gravata slim</i> , confeccionada em tecido plano ou microtexturizado, nas seguintes composições permitidas: 100% seda, 100% algodão, 100% linho, 100% liocel (Tencel™) ou 100% modal, estampa lisa, forro interno estruturado para manutenção do caimento adequado, extremidade inferior em ponta, cor preta.	3	R\$	R\$
Sapato Masculino	Sapato social masculino, modelo <i>round-toe</i> (bico arredondado), estilo clássico formal, confeccionado em 100% couro legítimo, acabamento liso ou levemente acetinado, cabedal em couro natural, forro interno em 100% couro ou 100% couro natural respirável, palmilha anatômica revestida em couro, solado em borracha antiderrapante ou couro com base antiderrapante, fechamento por cadarço, cor preta, construção reforçada para uso profissional contínuo.	2 pares	R\$	R\$
Meia	Meia social clássica, cano médio ou longo, cor preta, confeccionada em malha de 100% poliamida, com tratamento bactericida e sistema antiodor, tecnologia quick dry para rápida evaporação da umidade, textura lisa, estrutura respirável, punho com elástico confortável	5 pares	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Kit 3 - UNITÁRIO				
Postos F e G (quando solicitado) (Masculino)				
Item	Descrição do Item	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
	de alta elasticidade para melhor fixação sem compressão excessiva, acabamento reforçado no calcanhar e na ponta.			
Cinto	Cinto social, confeccionado em 100% couro legítimo, acabamento liso, largura aproximada de 3 cm a 3,5 cm, comprimento conforme numeração do usuário, fivela metálica simples, acabamento polido ou escovado, passador em couro, cor preta, adequado para uso com traje social.	2	R\$	R\$
TOTAL EM REAIS PARA O KIT 3 Postos F e G (Masculino)				R\$

Kit 4 - UNITÁRIO				
Postos F e G (quando solicitado) (Feminino)				
Item	Descrição do Item	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Calça Social Feminina	Calça social feminina, modelagem social contemporânea com leve acinturamento, corte <i>slim fit</i> para os tamanhos 36, 38, 40 e 42 e <i>regular fit</i> para os tamanhos 44 em diante, cintura média, perna reta com leve afunilamento no modelo slim, confeccionada em tecido plano respirável, nas seguintes composições permitidas: 100% algodão, 100% algodão pima, 98% algodão e 2% elastano, 100% linho, 55% linho e 45% algodão, 100% liocel (Tencel™), 100% modal, 96% poliamida e 4% elastano ou 90% poliamida e 10%	3	R\$	R\$



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Kit 4 - UNITÁRIO				
Postos F e G (quando solicitado) (Feminino)				
	elastano, cós estruturado com passantes reforçados para cinto, fechamento frontal com zíper reforçado e botão interno, costuras reforçadas nos pontos de tensão, dois bolsos frontais tipo faca e dois bolsos traseiros embutidos, acabamento interno em overlock ou viés reforçado, cor preta.			
Camisa Social de Manga Longa Feminina	Camisa social feminina, manga longa obrigatória, modelagem social com leve acinturamento, confeccionada em tecido plano leve e respirável, nas seguintes composições permitidas: 100% algodão, 100% algodão pima, 98% algodão e 2% elastano, 100% liocel (Tencel™), 100% modal ou 100% poliamida, sem bolso frontal, colarinho clássico estruturado tipo inglês, com pontas médias e entreteia interna para sustentação, adequado ao uso de gravata, fechamento frontal por botões, mangas longas com punhos abotoados ajustáveis, acabamento reforçado, cor branca.	5	R\$	R\$
Paletó Feminino	Paletó social feminino, modelagem social contemporânea, corte ajustado ao corpo, confeccionado em tecido plano respirável, nas seguintes composições permitidas: 100% algodão, 100% algodão pima, 98% algodão e 2% elastano, 100% linho, 55% linho e 45% algodão, 100% liocel (Tencel™), 100% modal, 96% poliamida e 4% elastano ou 90% poliamida e 10% elastano, lapela clássica, fechamento frontal por um ou dois botões, dois bolsos inferiores embutidos e um bolso superior no peito opcional, mangas longas com punhos abotoados, forro interno parcial em tecido respirável, acabamento interno reforçado, cor preta, adequado para	2	R\$	R\$



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Kit 4 - UNITÁRIO				
Postos F e G (quando solicitado) (Feminino)				
	uso social formal contínuo.			
Sapato Feminino	Sapato social feminino, modelo <i>round-toe</i> (bico arredondado), estilo clássico formal, confeccionado em 100% couro legítimo, acabamento liso ou levemente acetinado, cabedal em couro natural, forro interno em 100% couro ou 100% couro natural respirável, palmilha anatômica revestida em couro, solado em borracha antiderrapante ou couro com base antiderrapante, modelo fechado tipo <i>scarpin</i> ou sapato social com salto baixo, salto entre 2 cm e 5 cm, cor preta, construção reforçada para uso profissional contínuo.	2 pares	R\$	R\$
Meia	Meia social clássica, cano médio ou longo, cor preta, confeccionada em malha de 100% poliamida, com tratamento bactericida e sistema antiodor, tecnologia quick dry para rápida evaporação da umidade, textura lisa, estrutura respirável, punho com elástico confortável de alta elasticidade para melhor fixação sem compressão excessiva, acabamento reforçado no calcanhar e na ponta.	5 pares	R\$	R\$
Cinto	Cinto social, confeccionado em 100% couro legítimo, acabamento liso, largura aproximada de 3 cm a 3,5 cm, comprimento conforme numeração do usuário, fivela metálica simples, acabamento polido ou escovado, passador em couro, cor preta, adequado para uso com traje social.	2	R\$	R\$



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Kit 4 - UNITÁRIO	
Postos F e G (quando solicitado) (Feminino)	
TOTAL EM REAIS PARA O KIT 4 Postos F e G (quando solicitado) (Feminino)	R\$

B. DOS REQUISITOS TÉCNICOS DOS UNIFORMES

B.1. Da Conformidade Legal

Os uniformes fornecidos deverão observar integralmente a Lei nº 14.967/2024 e a Portaria nº 18.045/2023-DG/PF, sendo previamente aprovados pela Polícia Federal, com identificação ostensiva da empresa e do profissional, vedada qualquer semelhança com uniformes das Forças Armadas ou de órgãos de segurança pública.

B.2. Da Sustentabilidade e Conforto Térmico

Em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021, bem como considerando as condições climáticas predominantes no Município de Belo Horizonte/MG e a necessidade de mitigação de riscos ocupacionais relacionados ao estresse térmico, os tecidos utilizados na confecção das peças deverão apresentar características que assegurem conforto térmico, adequada respirabilidade e eficiente troca de calor com o ambiente, especialmente para atividades externas ou de longa permanência em postos descobertos.

B.3. Da Composição dos Tecidos



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

A composição têxtil deverá privilegiar fibras naturais ou de origem renovável, admitindo-se misturas que não comprometam a ventilação e a dissipação térmica. Não será admitida a utilização de tecidos compostos exclusivamente por fibras sintéticas que apresentem baixa respirabilidade ou elevada retenção de calor corporal. A gramatura deverá ser compatível com clima tropical ou subtropical, evitando-se materiais excessivamente espessos ou que favoreçam desconforto térmico durante a jornada de trabalho.

B.4. Da Respirabilidade dos Tecidos

Os tecidos utilizados nas peças de vestuário deverão apresentar adequada respirabilidade, comprovada por ensaio de permeabilidade ao ar realizado conforme as normas ASTM D737 ou ISO 9237, ou normas equivalentes internacionalmente reconhecidas, devendo o fabricante disponibilizar ficha técnica ou relatório de ensaio que demonstre o desempenho do material quanto à ventilação e à dissipação de calor corporal.

B.5. Da Durabilidade e Resistência dos Materiais e da Solidez de Cor

Os materiais empregados deverão apresentar resistência compatível com uso profissional contínuo, mantendo estabilidade dimensional, integridade estrutural e aparência adequada após ciclos repetidos de lavagem doméstica, conforme procedimentos descritos na ISO 6330 ou norma equivalente. Sempre que disponível, poderão ser apresentados ensaios de resistência à abrasão conforme a ISO 12947 ou equivalente.

Os tecidos deverão apresentar solidez de cor adequada à lavagem e ao suor, conforme métodos da série ISO 105 ou normas equivalentes.

B.6. Da Segurança Química dos Materiais



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Os materiais têxteis utilizados deverão observar parâmetros reconhecidos internacionalmente quanto à ausência de substâncias nocivas à saúde humana, podendo ser comprovados por certificações ou requisitos equivalentes aos previstos na OEKO-TEX Standard 100 ou no regulamento europeu REACH Regulation.

B.7. Das Certificações Ambientais e de Rastreabilidade

Sempre que possível, deverão ser empregados materiais com certificações ambientais reconhecidas nacional ou internacionalmente, conforme a natureza de cada matéria-prima utilizada. Para componentes confeccionados em couro, como sapatos e cintos, poderão ser aceitas certificações como CBCS - Certificação Brasileira de Couro Sustentável ou LWG - Leather Working Group. Para tecidos e produtos têxteis em geral, como camisas, calças, paletós, gravatas e meias, poderão ser aceitas certificações como bluesign ou OEKO-TEX. Para tecidos à base de algodão, poderão ser aceitas certificações como Better Cotton Initiative ou Global Organic Textile Standard. Para fibras celulósicas provenientes de madeira, como modal e liocel, poderão ser aceitas certificações de manejo florestal responsável, como Forest Stewardship Council, ou certificações equivalentes que atestem práticas sustentáveis de produção, rastreabilidade e manejo ambiental responsável.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

B.8. Da Documentação Técnica e Amostras

A CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização contratual ficha técnica do fabricante contendo a composição percentual dos tecidos utilizados, características físicas relevantes, especificações de desempenho térmico e, quando houver, certificações ambientais pertinentes, além de disponibilizar amostra física das peças para validação prévia antes do fornecimento em escala. A composição têxtil declarada deverá corresponder às especificações constantes neste Termo de Referência, admitindo-se tolerância máxima de variação de até dois pontos percentuais na composição das fibras, conforme práticas usuais da indústria têxtil.

B.9. Da Tabela de Medidas e Da Prova Antropométrica

Antes do fornecimento em escala dos uniformes, a CONTRATADA deverá apresentar tabela de medidas detalhada do fabricante contendo as dimensões correspondentes a cada tamanho ofertado, incluindo, no mínimo, medidas de tórax, cintura, quadril, comprimento de manga, comprimento total da peça e entrepernas, conforme aplicável a cada item do vestuário. A CONTRATADA deverá realizar sessão de aferição de medidas (prova antropométrica) ou disponibilizar grade completa de tamanhos para prova, de modo a permitir a correta identificação do tamanho individual de cada profissional que receberá o uniforme.

B.10. Da Validação das Peças e dos Ajustes

Após a definição dos tamanhos, deverá ser apresentada amostra física das peças para validação pela fiscalização contratual quanto à modelagem, caimento, qualidade do tecido, acabamento e conformidade com as especificações deste Termo de Referência. Caso as peças fornecidas apresentem incompatibilidade de tamanho ou inadequação de modelagem em relação às medidas aferidas, a CONTRATADA deverá providenciar substituição ou ajuste sem ônus adicional, no prazo máximo



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

definido pela fiscalização contratual. Deverá ser considerada a diversidade antropométrica da equipe, devendo a CONTRATADA disponibilizar grade de tamanhos adequada para diferentes biotipos.

B.11. Da Vida Útil e Da Qualidade das Peças

Os uniformes fornecidos deverão apresentar durabilidade compatível com o uso profissional contínuo, mantendo suas características estruturais, dimensionais e estéticas após repetidos ciclos de lavagem e uso regular. A CONTRATADA deverá assegurar que os materiais empregados possuam resistência e qualidade suficientes para garantir vida útil adequada das peças ao longo do período contratual, evitando deterioração precoce dos tecidos, deformações, desbotamento excessivo ou perda de funcionalidade decorrentes de baixa qualidade dos materiais empregados. Tal requisito visa assegurar economicidade, conforto e apresentação profissional adequada, prevenindo o fornecimento de peças de qualidade inferior que se desgastem rapidamente e demandem reposições frequentes durante a vigência do contrato.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

ANEXO III

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NEPOTISMO PARA EMPREGADOS DE
EMPRESAS CONTRATADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CMBH**

Empresa: _____ Contrato nº: _____

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil),

RG nº _____, órgão emissor _____ CPF nº _____

residente à Rua/Avenida _____, nº _____,

bairro _____, Cidade _____, Estado _____, na

qualidade de empregado da empresa acima referenciada, **DECLARO:**

NÃO POSSUIR cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de vereador, de agente público que exerce função de chefia ou de direção, de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do art. 21, § 5º, da Lei Municipal nº 8.665/2003.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do empregado

OBS.: PREENCHER COM LETRA DE FORMA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

ANEXO IV

Equipamentos e Materiais de Consumo

1. Estimativa de Preços de Equipamentos - Depreciação Mensal e Pesquisa de Mercado

Equipamentos - Depreciação Mensal *							
Item	Descrição	Preço Médio Unidade	Quantidade	Vida Útil ** (em anos)	Valor Residual	Taxa de Depreciação Anual	Taxa de Depreciação Mensal
1	Arma de fogo tipo Pistola .380 ****	R\$ 8.500,00	28	20	15%	5%	0,42%
2	Munição não recarregável para o armamento correspondente. Mínimo de 45 projéteis		1.260	1	0%	100%	8,34%
3	Colete Balístico **	R\$ 224,49	28	5	0%	20%	1,67%
4	Placa Balística - Nível mínimo de segurança II-A **	R\$ 1.486,87	24	5	0%	20%	1,67%
5	Coldre ***	R\$ 162,17	28	5	0%	20%	1,67%
6	Porta munição Baleiro ***	R\$ 28,58	28	5	0%	20%	1,67%
7	Bastão tipo tonfa ***	R\$ 42,90	51	5	15%	20%	1,67%
8	Porta-tonfa		51	5	0%	20%	1,67%
9	Algema descartável de polímero (nylon)		150	1	0%	100%	8,34%
10	Lanterna em alumínio - Lumens: mínimo 280; Grau de proteção: Mínimo IPXA6; Foco: regulável com função zoom; Bateria: recarregável via carregador USB; Autonomia: mínimo 2 horas em modo alta intensidade ***	R\$ 152,45	16	5	0%	20%	1,67%
11	Livro de Ocorrência ***	R\$ 24,26	87	1	0%	100%	8,34%



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

* No cálculo da depreciação mensal de materiais e equipamentos, utilizou-se a taxa da Macrofunção 02.03.30 do SIAFI para estimar a vida útil e o valor residual dos bens. Essas taxas mantêm harmonia com as disposições do Anexo III da IN RFB nº 1.700/2017. Quanto aos itens não localizados nas referidas normas, os dados foram extraídos de pesquisas realizadas junto a outros órgãos.

** Para os referidos equipamentos, adotou-se o preço médio unitário previsto no Edital PE nº 52/2025 do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG). Justifica-se a utilização desse valor em detrimento do preço da proposta vencedora devido à indisponibilidade de acesso aos lances finais no Portal de Compras/MG. Assim, para fins de estimativa de custo da presente contratação, considera-se tecnicamente viável e conservadora a utilização do preço médio constante no edital de referência.

*** Em relação a tais equipamentos, utilizou-se o preço médio unitário previsto no Edital PE nº 90028/2025 do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

**** Para tais equipamentos, realizou-se uma pesquisa de mercado.

1.1. O valor estimado de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para a Pistola .380 encontra-se em estrita consonância com os preços praticados no mercado de compras públicas para o exercício de 2026, conforme demonstrado pelo paradigma do Edital PE nº 52/2025 do MPMG, sendo um referencial robusto diante da similaridade do objeto.

1.2. A estimativa de preços para o insumo 'munição calibre .380' fundamentou-se em pesquisa de mercado realizada no primeiro trimestre de 2026, considerando o valor médio de R\$ 8,00 (oito reais) por unidade para projéteis do tipo ETOG (Encamisado Total Ogival). Tal valor mostra-se compatível com as atas de registro de preços vigentes e garante o fornecimento de munições originais e novas, conforme exigido pelas normas da Polícia Federal.

1.2.1. Para cada pistola calibre .380 disponibilizada, a CONTRATADA deverá fornecer a carga mínima de 45 (quarenta e cinco) munições originais, novas e de primeiro uso, distribuídas em 03 (três) carregadores. Toda a munição de serviço deverá ser substituída a cada 12 (doze) meses, ou em prazo inferior caso apresente sinais de oxidação ou desgaste que comprometam a segurança da operação.

1.3. O porta tonfa deve ser confeccionado em polímero de alta resistência, proporcionando durabilidade e robustez ao produto. Design funcional: Possui uma argola em polímero para acomodar a tonfa e uma fita de náilon com fechamento em botão, assegurando a fixação firme do cabo. Sistema de fixação: A fixação ao cinto é realizada por



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

meio de uma trava modelo clip, permitindo que o usuário remova ou coloque o porta tonfa sem a necessidade de retirar o cinto. Compatibilidade: Ideal para utilização com cintos táticos de até 55 mm de largura. Dimensões aproximadas Porta Tonfa; Comprimento: 9,0 cm Largura: 6,5 cm Espessura: 6,7 cm; Clip: Comprimento: 6,8 cm Largura: 6,0 cm Espessura: 0,3 cm.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- ANEXO V - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL PLANILHA DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista as peculiaridades desta contratação, apresentam-se os esclarecimentos referentes às planilhas dos custos da contratação, os quais deverão ser observados pelas empresas licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços. Vale ressaltar que esta planilha segue o modelo da **IN5/2017**.

São de preenchimento obrigatório pela licitante todos os campos em células na cor “**amarela**”. As demais células são bloqueadas para preenchimento e suas fórmulas e referências já estão ajustadas para ser alimentadas pela informações colocadas nas células em **amarelo**.

Breve descrição:

- Primeira Aba: “PREENCHIMENTO”: (**necessário o preenchimento**)

Nela constam quase todas as informações relevantes para o completo preenchimento da Proposta Comercial.

- Segunda Aba: “EQUIP. + DEPRECIACÃO”: (**necessário o preenchimento**)

Campo para preenchimento do custo unitário de cada equipamento. Nesta aba constam todas as especificações e quantidades necessárias de cada item, bem como observações importantes sobre itens adicionais que devem ser fornecidos, além da vida útil do equipamento seguida das taxas de depreciações anuais e mensais. Deverá ser calculado o custo total mensal de cada equipamento, considerando depreciação média em 12 meses.

- Terceira Aba: “Uniforme”: (**necessário o preenchimento**)

Campo para preenchimento do custo unitário dos itens que compõem os kits de uniformes para os cargos em que eles são necessários. Nesta aba constam todas as especificações e quantidades necessárias de cada item por kit, bem como quantos kits podem ser solicitados pela CMBH por ano para cada cargo.

- Quarta Aba: “RESUMO CUSTOS”: (**necessário o preenchimento**)

Nela constam os somatórios de todos os itens de custo calculados a partir do preenchimento. É necessário, também, preencher o rodapé com as informações de Local, Data e Assinatura.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- Quinta aba “VA e VT”:

Esta aba utiliza os dados informados na aba “Preenchimento” para calcular os custos de vale-transporte e auxílio-alimentação. Não há campos a serem preenchidos nesta aba; ela está disponível apenas para consulta, permitindo verificar o valor a ser descontado do empregado e os valores desses auxílios a serem repassados à CMBH.

-Abas referentes aos cargos:

São abas que se utilizam dos dados informados na aba “Preenchimento” para calcular o custo do posto de trabalho. Não há campos para preenchimento nestas abas, mas elas estão disponíveis para consulta para que as Licitantes possam ter a noção do custo do posto de acordo com seu preenchimento.

Instruções de preenchimento: (Aba “Preenchimento”)

Campos para preenchimento:

a) Dados da Empresa (necessário o preenchimento)

Estes campos são para preenchimento dos dados da empresa: Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Endereço, CEP, Telefone, E-mail e outras formas de contato.

b) Dados Bancários (necessário o preenchimento)

Estes campos são para preenchimento dos seguintes dados: Banco, Agência e Conta Corrente.

c) Discriminação dos Serviços: (necessário o preenchimento)

Estes campos são para preenchimento de dados referentes à contratação, a saber: Data da Apresentação da proposta.

d) Composição da Remuneração: (necessário o preenchimento)

A maior parte do quadro é preenchida automaticamente pela planilha, a partir dos dados e parâmetros já existentes e tem como objetivo demonstrar como a remuneração mensal foi decomposta e quais parcelas compõem a base de cálculo dos custos. O preenchimento é necessário somente na coluna “Piso salarial CCT”, que depende da CCT utilizada pela licitante.

e) Probabilidades anuais de ausências legais: (necessário o preenchimento)

A rotatividade média anual e as probabilidades de avisos prévios indenizados ou trabalhados são fixos com base no histórico de contratações anteriores da CMBH. Já as probabilidades anuais de ausências legais (como atestados médicos), acidentes de trabalho e licenças paternidade e maternidade são de preenchimento da empresa, de acordo com



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

levantamento e histórico próprios.

f) RAT x FAP: (necessário o preenchimento)

Campo para inserção do valor referente ao produto RAT x FAP. A unidade é automaticamente dada em percentual. O preenchimento do RAT x FAP é realizado multiplicando a alíquota do Risco Ambiental do Trabalho (RAT: 1%, 2% ou 3% conforme o CNAE) pelo Fator Acidentário de Prevenção (FAP: 0,5000 a 2,0000), resultando no RAT ajustado. Esse valor deve ser informado no FGTS Digital (com 2 casas decimais) ou e-Social.

g) Dados da(s) CCT(s): (necessário o preenchimento)

Estes campos são de preenchimento de dados referentes exclusivamente ao serviço de terceirização, a saber: Nome do Sindicato adotado pela empresa, Ano da Convenção Coletiva e Nº de registro no MTE. Há um conjunto de campos para cada cargo se houver necessidade de algum cargo ter sua CCT específica. No caso de inexistência de CCT aplicável, o licitante deve adotar, para fins de composição de custos, os parâmetros legais vigentes e/ou o instrumento coletivo mais compatível com a atividade preponderante, devidamente fundamentado e comprovado, sem prejuízo do cumprimento integral da legislação trabalhista e benefícios.

h) Benefícios: (necessário o preenchimento)

Campos para inserção dos dados referentes à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) adotada pela Licitante. É um preenchimento para cada cargo porque, a depender da contratação, cargos distintos podem ter CCTs distintas. Exceto nos casos previstos em lei para categoria diferenciada, o enquadramento sindical dos profissionais deve ser realizado em função da atividade econômica preponderante da CONTRATADA, conforme o § 2º do art. 511 da CLT, a Súmula 374 do TST e o entendimento firmado pelo TCU no Acórdão 1097/2019.

h.1) Benefícios da CCT – Vale Transporte (necessário o preenchimento)

Campos para preenchimento dos dados referentes aos benefícios de VT. O valor da tarifa, o número de vales por dia e os dias trabalháveis são fixados pela CMBH. É necessário o preenchimento apenas do percentual descontado em folha, que é a porcentagem estipulada pela CCT ou CLT para o desconto aplicado em folha de pagamento para o benefício de vale transporte.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Histórico CMBH				Incidência			
Nº de dias úteis	2024	2023	2022	Nº de dias úteis	Nº de meses	Acumulado	
Jan	22	23	21	23	4	100,00%	% dos meses com 23 dias úteis ou menos
Fev	16	17	19	22	6	88,89%	% dos meses com 22 dias úteis ou menos
Mar	20	23	21	21	11	72,22%	% dos meses com 21 dias úteis ou menos
Abr	22	17	17	20	6	41,67%	% dos meses com 20 dias úteis ou menos
Mai	21	22	22	19	4	25,00%	% dos meses com 19 dias úteis ou menos
Jun	20	21	20	18	1	13,89%	% dos meses com 18 dias úteis ou menos
Jul	23	21	21	17	3	11,11%	% dos meses com 17 dias úteis ou menos
Ago	21	22	22	16	1	2,78%	% dos meses com 16 dias úteis ou menos
Set	21	20	21				
Out	23	21	18				
Nov	19	20	19				
Dez	21	19	20				

Este histórico traz a quantidade de dias úteis por mês em um intervalo de 3 anos completos (2022 a 2024) e a estratificação de número de meses em relação à quantidade de dias úteis. A leitura da tabela à direita é a seguinte: “100% dos meses possuem 23 dias úteis ou menos”; “88,89% dos meses possuem 22 dias úteis ou menos” e assim por diante. Sendo assim, cabe à Licitante avaliar sua relação risco VS retorno no momento do preenchimento, visto que sua remuneração será fixa em relação aos dias úteis preenchidos e seus custos serão, de fato, em relação ao número real de dias úteis do mês.

h.2) Benefícios da CCT – Vale Alimentação (necessário o preenchimento)

- Campo “Valor do Auxílio Alimentação (Vale diário por funcionário)”: Valor estipulado pela CCT para Alimentação

- Campo “% de Auxílio descontado do benefício do trabalhador (de acordo com a CCT)”: Valor percentual do benefício de VA a ser descontado do funcionário.

h.3) Benefícios da CCT – Outros Benefícios (necessário o preenchimento)

Para cada cargo, elencar os custos unitários por funcionário de cada um dos demais benefícios trazidos pela CCT da Licitante. Especificar nos campos em amarelo da primeira coluna quais são estes benefícios (PAF, Seguro de Vida, Assistência médica e odontológica, Auxílio creche, Cesta básica etc.) e, nas colunas referentes a estes valores, tanto para o benefício quanto para a dedução feita ao trabalhador, especificar se houver indicação na CCT para desconto (dedução).

Composição dos custos de Benefícios, de acordo com o preenchimento:

OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONVENÇÃO COLETIVA	
Auxílio alimentação	Valor a ser indicado pela Licitante considerando o seguinte cálculo: nº de dias úteis trabalháveis por mês x valor



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

	unitário do vale (CCT).
Desconto de Auxílio alimentação	Considerando o valor que corresponde a um percentual definido pela CCT do Auxílio alimentação.
Vale-Transporte	Valor considerando o seguinte cálculo: nº de dias úteis trabalháveis por mês x nº de vales por empregado por dia x valor unitário do vale transporte.
Desconto de Vale-Transporte	Considerando o valor que corresponde a 6% do salário, se a CCT não trazer outro percentual.
Outros benefícios previstos na CCT a serem indicados pelas Licitantes, tais como PAF, Programa de Assistência Odontológica, Seguro de Vida etc.	Benefícios a serem indicados pelas Licitantes de acordo com a Convenção Coletiva

i) Custos Indiretos e Lucro: (necessário o preenchimento)

Campo para preenchimento dos valores percentuais referentes a Custos Indiretos e Lucro.

j) Tributos (necessário o preenchimento)

Campo para preenchimento dos valores percentuais das alíquotas de PIS, COFINS e ISSQN/ISS. Além disso, há um campo para se colocar a informação do Regime Tributário ao qual a empresa está vinculada.

Instruções de preenchimento: (Aba “Equip. + Depreciação”)

Campo para informação do custo unitário de aquisição de cada equipamento, preenchendo somente as células destacadas em amarelo na coluna “Custo unitário do equipamento”. O valor deve ser unitário (por peça), sem multiplicar pela quantidade, pois a planilha já considera automaticamente a coluna “Quantidades do item” para apurar os totais. No preço informado, a CONTRATADA deve considerar os itens/acessórios necessários ao pleno funcionamento. Os demais campos da aba são calculados automaticamente, não sendo necessário preenchimento adicional.

O cálculo dos custos de equipamentos foi realizado por meio do método de depreciação linear, que consiste em distribuir, de forma uniforme ao longo do tempo, a perda de valor do bem decorrente do uso e do desgaste natural. Nesse modelo, parte-se do valor de aquisição do equipamento e aplica-se uma taxa anual de depreciação previamente definida, conforme parâmetros oficiais da Receita Federal, que refletem a vida útil econômica estimada para cada



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

categoria de bem.

Com base nesses parâmetros, apura-se o valor depreciado em cada período, de modo que a remuneração correspondente represente apenas o desgaste proporcional do equipamento durante a execução contratual.

Instruções de preenchimento: (Aba “Uniforme”)

Campo em **amarelo** para preenchimento do valor unitário dos itens que compõem os kits de uniformes para os cargos em que eles são necessários. Nesta aba constam todas as especificações e quantidades necessárias de cada item por kit, bem como quantos kits podem ser solicitados pela CMBH por ano para cada cargo. Além disso, a aba traz fórmulas que apresentam o custo total de cada kit, o valor máximo anual por empregado e o valor médio mensal, apenas para estimativa e composição de preços.

As colunas “Valor Máximo Anual por empregado” e “Valor médio mensal” são calculadas automaticamente pela planilha, com base nos quantitativos máximos anuais descritos em cada bloco de uniforme e no rateio mensal. Para fins de estimativa do custo mensal por funcionário, o valor informado do kit constituirá a seguinte fórmula: $\text{Custo Mensal por funcionário} = (\text{Custo de cada kit}) \times (\text{nº de kits por ano}) \times (1/12)$.

Instruções de preenchimento: (Aba “RESUMO CUSTOS”)

Preenchimento dos campos “**Local**”, “**Data**” e “**Assinatura**”

Descrição das abas referentes aos cargos:

Nelas os licitantes poderão visualizar o valor correspondente a cada posto por mês, entendido como o valor unitário total utilizado para a formação de preços, inclusive encargos, insumos, benefícios e tributos.

A composição destes custos será calculada a partir de grupos básicos detalhados a seguir:

GRUPO 1 – REMUNERAÇÃO: corresponde aos salários dos profissionais da LICITANTE VENCEDORA, acrescidos dos adicionais, nos casos específicos. O valor a ser pago à CONTRATADA será apurado pelo efetivo comparecimento deste profissional, descontando-se as ausências/faltas e os atrasos porventura ocorridos.

GRUPO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS: Subdivide-se em:
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições: corresponde aos Encargos Sociais Básicos, com respectivos reflexos, devidos pela execução dos serviços contratados, cujos percentuais incidirão sobre o total do GRUPO 1 – REMUNERAÇÃO. A indicação de um percentual inferior ao exigível não implica a desobrigação da CONTRATADA pagar os encargos sociais tal como constam de lei, convenção, dissídio ou acordo coletivo. Não será aceita vindicação de pagamento de encargo



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

social desconsiderado ou de aumento do percentual relativo a encargo considerado apenas parcialmente, salvo apenas quanto ao que vier a ser acrescido, por lei, convenção, dissídio ou acordo coletivo, após a contratação e no exato limite do que tiver sido majorado.

Item	%	Fundamento
INSS	20,00%	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.
RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO - RAT (com incidência do Fator Acidentário de Prevenção - FAP)		*Resolução nº. 1.308/2009 CNPS
SESI/SESC	1,50%	Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.
SENAI/SENAC	1,00%	Decreto n.º 2.318/86.
SEBRAE	0,60%	Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.
INCRA	0,20%	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
FGTS	8,00%	Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.

*O percentual da rubrica Riscos Ambientais do Trabalho - RAT é variável considerando que o Fator Acidentário de Prevenção - FAP é um multiplicador preponderante da LICITANTE VENCEDORA, cabendo a comprovação da alíquota por ela apresentada.

As Licitantes devem cotar o percentual relativo a Risco Acidente de Trabalho – RAT, de acordo com o Decreto 6.957/2009, sendo 1% (um por cento) para empresas de risco leve, 2% (dois por cento) para empresas de risco médio e 3% (três por cento) para empresas de risco grave.

Essas alíquotas poderão ser reduzidas em até 50% (cinquenta por cento) ou majoradas em até 100% (cem por cento), em razão do desempenho da empresa em relação à sua respectiva atividade, mediante a aplicação do FAP. Cabe à empresa apresentar documento comprovando o FAP a ser aplicado.

Na formulação da proposta, a Licitante deverá aplicar o Fator Acidentário Previdenciário para o seu CNPJ, definido pelo Ministério da Previdência Social a ser comprovado no envio de sua proposta readequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

Na hipótese de isenção/desoneração de algum dos Encargos Sociais Básicos, a LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar documentos comprobatórios, deduzindo, obrigatoriamente, este percentual do Grupo 2, adaptando a Planilha Estimativa de Custos e



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Composição de Preços à realidade tributária da Licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias: corresponde aos custos com 13º Salário e Adicional de Férias dos empregados, além da incidência dos Encargos Sociais Básicos sobre 13º salário e férias, cujos percentuais incidirão sobre o total do GRUPO 1 – REMUNERAÇÃO.

SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários: engloba despesas com vale- transporte e sua dedução, auxílio-alimentação e sua dedução e quaisquer outras despesas adicionais decorrentes de lei, convenção, dissídio ou acordo coletivo, vigentes na data da apresentação da proposta comercial tais como PAF, Programa de Assistência Odontológica, Seguro de Vida em Grupo, auxílio creche, auxílio saúde, cesta básica, e afins.

GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO: corresponde a Aviso Prévio Trabalho e Indenizado, além dos respectivos reflexos. Para o Aviso Prévio Trabalhado foi considerada a demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato. Para o Aviso Prévio Indenizado foi considerada a taxa de rotatividade média mensal que consta no item 3.D.

GRUPO 4 – INSUMOS DIVERSOS: corresponde aos custos referentes a uniformes e equipamentos. Estes custos devem ser preenchidos nas abas específicas para este fim, de modo que haverá a referência automática para planilha de cargos.

GRUPO 5 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS: Subdivide-se em:

SUBGRUPO 5.1 - Custos indiretos + lucro: engloba as despesas administrativas, operacionais, lucro, supervisão e fiscalização do serviço, preposto e outras despesas (como treinamento e/ou reciclagem de pessoal, despesas bancárias da conta vinculada, instalação de relógio de ponto eletrônico, sistema de gestão de ponto etc), incluindo todos os tributos e contribuições deles derivados. É, portanto, destinado a custear, mensalmente, toda e qualquer despesa necessária à completa e perfeita execução contratual e que não esteja especificada neste anexo como componente das outras frações do preço.

O IPRJ e a CSLL não deverão ser incluídos no LDI, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente a LICITANTE VENCEDORA, não devendo, pois, serem repassados ao TRIBUNAL (Acórdão 1.595/2006– Plenário, item 9.5.11 e Acórdão 325/2007 – Plenário, do TCU).

O valor referente aos **Custos indiretos + lucro** das Licitantes será calculado a partir de percentual fixado pela Licitante. Os custos indiretos são aqueles envolvidos na execução contratual decorrentes dos gastos da CONTRATADA com sua estrutura administrativa e organizacional, bem como com o gerenciamento de seus contratos, sendo seu valor obtido pela



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

incidência de um percentual (%) estipulado pela licitante sem sua proposta comercial sobre o somatório dos custos diretos dos serviços prestados.

SUBGRUPO 5.2 – Tributos: corresponde aos tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, de acordo com o regime de tributação de cada LICITANTE, cabendo ao mesmo a comprovação das alíquotas, sendo:

- a) PIS – Programa de Integração Social, e;
- b) COFINS – Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social.
- c) ISSQN ou ISS– Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

O ISSQN será variável de acordo com o local da prestação de serviços (ISSQN de cada Município).

A indicação de um percentual inferior ao exigível NÃO implica a desobrigação de a CONTRATADA pagar os encargos tributários tal como constam de lei.

Não será possível a especificação dos percentuais de IRPJ e CSLL (módulo V), de acordo com a orientação do subitem 9.5.11 do Acórdão 1.595/2006 do TCU.

PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA: corresponde aos encargos sociais e trabalhistas que serão contingenciados pelos percentuais abaixo, incidentes sobre a remuneração mensal dos empregados:

CONTA VINCULADA	Percentuais a serem incidentes sobre a remuneração do empregado
13º salário	8,33%
Férias e 1/3 constitucional de férias	12,10%
Incidência sobre 13º salário e férias	Percentual variável de acordo com o RAT ajustado
Rescisão	5,00%

O contingenciamento será feito, mensalmente, mediante depósito em conta depósito vinculada – bloqueada para movimentação, aberta para tal fim.

A vantagem de adoção do modelo de “conta vinculada” reside no fato de que, face aos princípios da eficiência e economicidade, a gestão dos contratos é realizada de forma menos onerosa para o erário, compatível com os conhecimentos dos fiscais desses contratos, com adoção de critérios estatísticos e focados em atos que tenham impactos significativos sobre o contrato. Os



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

custos são menores, a operacionalização é mais simples e inferior àquelas decorrentes dos controles por ocorrência dos pagamentos pelo fato gerador, os riscos de bloqueios judiciais são inexistentes, além de expurgar qualquer possibilidade de prejuízo ao erário.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As despesas não previstas na Planilha de Custos consignadas em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria deverão ser alocadas no SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários. Outras despesas indiretas, como instalação e manutenção de relógios de ponto, custos com sistema de gestão de ponto deverão ser alocadas no Grupo de **custos indiretos e lucro**.

O valor total da contratação trata-se de valor meramente de referência para fins de apuração do menor preço. O valor efetivamente devido e pago mensalmente será alterado em decorrência da redução proporcional aos dias de ausências/faltas e aos atrasos do profissional alocado, em virtude da existência de horas extras e de horas noturnas, bem como em razão do efetivo fornecimento de uniformes e equipamentos.

PROPOSTA COMERCIAL - PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Apresenta esta licitante, por intermédio de seu representante legal , proposta comercial para o lote único abaixo:			
DADOS DA EMPRESA			
Razão social:			
Nome fantasia:			
CNPJ:			
Inscrição estadual:		Inscrição municipal:	
Endereço:			
CEP:			
Telefone:			
E-mail:			
Contato:			
DADOS BANCÁRIOS			
Banco:			
Agência:			
Conta corrente:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
Data de apresentação da proposta			

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					CBO	Piso salarial CCT
CARGOS	1.A. Salário base	Periculosidade	Quantidade de cargos	Jornada Diária (H/dia)		
Vigilante posto A	R\$ 3.156,19	R\$ 946,86	17	8,8 (diurno)	5173-30	
Vigilante posto B	R\$ 3.156,19	R\$ 946,86	18	12x36 (diurno)	5173-30	
Vigilante posto C	R\$ 3.156,19	R\$ 946,86	16	12x36 (noturno)	5173-30	
Vigilante posto D	R\$ 3.156,19	R\$ 946,86	2	12x36 (diurno)	5173-30	
Vigilante posto E	R\$ 3.156,19	R\$ 946,86	2	12x36 (noturno)	5173-30	
Vigilante posto F	R\$ 3.408,67	R\$ 1.022,60	20	8,8 (diurno)	5173-30	
Vigilante posto G	R\$ 4.099,20	R\$ 1.229,76	8	12x36 (diurno)	5173-30	
Supervisor posto H	R\$ 10.101,26	R\$ 3.030,38	2	12x36 (diurno)	5103-10	
Supervisor posto I	R\$ 10.101,26	R\$ 3.030,38	2	12x36 (noturno)	5103-10	

TOTAL 87

Rotatividade média anual	15,10%	
Probabilidade de Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	49,00%	
Probabilidade de Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	51,00%	
Probabilidade de Ausências legais		> Número de dias faltosos por ano conforme artigo 473 da CLT (de acordo com histórico dos últimos 4 anos)
Probabilidade de licença paternidade		> Probabilidade de ocorrência de afastamento por licença paternidade (de acordo com histórico dos últimos 4 anos)
Probabilidade de afastamentos por acidente de trabalho		> Número de dias faltosos por ano por motivo de doença acidentária ou acidente de trabalho (de acordo com histórico dos últimos 4 anos)
Probabilidade de licença maternidade		> Probabilidade de ocorrência de afastamento por licença maternidade (de acordo com histórico dos últimos 4 anos)
Número de meses da execução contratual	12	
Valor da Diária	R\$ 566,28	> Base legal: Lei Municipal nº 7.863/1999 e Lei Municipal nº 8.793/2004

SUBGRUPO 2.3 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x Fator Acidentário de prevenção - FAP		> Informar alíquota do RAT ajustado conforme GFIP – RAT (1%, 2% ou 3%) X FAP (0,5 a 2,0)

BENEFÍCIOS (de acordo com a CCT do licitante)			
---	--	--	--

DADOS DA CCT	VIGILANTES (Postos A a G)	SUPERVISORES (Postos H e I)	
Sindicato adotado			
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo			
Nº de registro do Acordo no MTE			

2.3.A. Vale-transporte	Cargos 8,8H (Postos A e F)	Cargos 12x36 (Postos B, C, D, E, G, H, I)	
Valor unitário da tarifa	R\$ 6,25	R\$ 6,25	
Nº de Vales-transporte por dia por funcionário	4	4	
Percentual descontado em folha			
Quantidade de dias trabaláveis por mês	22,0	16,0	

> Portaria SUMOB n° 122/2025

2.3.B. Auxílio alimentação	Vigilantes (Postos 8,8H) Postos A e F	Vigilantes (Postos 12x36) (Postos B, C, D, E e G)	Supervisores (postos 12x36) (Postos H e I)
Valor do Auxílio Alimentação (Vale diário por funcionário)			
% de Auxílio descontado do benefício do trabalhador (de acordo com a CCT)			
Número de dias úteis trabaláveis no mês	22,0	16,0	16,0

OUTROS BENEFÍCIOS DA CCT (VIGILANTES)	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)
2.3.C. Outro previsto na CCT (Assistência odontológica)		
2.3.D. Outro previsto na CCT (Seguro de vida)		
2.3.E. Outro previsto na CCT (Assistência médica)		
2.3.F. Outro previsto na CCT (Cesta Básica)		
2.3.G. Outro previsto na CCT (especificar aqui se houver)		

OUTROS BENEFÍCIOS DA CCT (SUPERVISORES)	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)
2.3.C. Outro previsto na CCT (Assistência odontológica)		
2.3.D. Outro previsto na CCT (Seguro de vida)		
2.3.E. Outro previsto na CCT (Assistência médica)		
2.3.F. Outro previsto na CCT (Cesta Básica)		
2.3.G. Outro previsto na CCT (especificar aqui se houver)		

SUBGRUPO 6.1 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	
Descrição	Valor Percentual Mensal
6.1.A. Custos indiretos	
6.1.B. Lucro	

> Informar percentual

> Informar percentual

SUBGRUPO 6.2 - TRIBUTOS	
Descrição	Valor Percentual Mensal
6.2.A. PIS	
6.2.B. COFINS	
6.2.C. ISSQN ou ISS	
Regime de Tributação	

> Informar percentual de acordo com o Regime de Tributação

> Informar Regime Tributário

EQUIPAMENTOS								
Item	Descrição	Custo unitário do equipamento	Quantidades do item	Vida útil (em anos)	Taxa de depreciação anual	Taxa de depreciação mensal	Custo Total Depreciação Mensal	Custo Total Equipamentos
1	Arma de fogo tipo Pistola .380 ****		28	20	5%	0,42%	R\$ -	R\$ -
2	Munição não recarregável para o armamento correspondente. Mínimo de 45 projéteis		1.260	1	100%	8,34%	R\$ -	R\$ -
3	Colete Balístico **		28	5	20%	1,67%	R\$ -	R\$ -
4	Placa Balística - Nível mínimo de segurança II-A **		24	5	20%	1,67%	R\$ -	R\$ -
5	Coldre ***		28	5	20%	1,67%	R\$ -	R\$ -
6	Porta munição Baleiro ***		28	5	20%	1,67%	R\$ -	R\$ -
7	Bastão tipo tonfa ***		51	5	20%	1,67%	R\$ -	R\$ -
8	Porta-tonfa - Material Confeccionado em polímero de alta resistência, proporcionando durabilidade e robustez ao produto; Design funcional: Possui uma argola em polímero para acomodar a tonfa e uma fita de náilon com fechamento em botão, assegurando a fixação firme do cabo; Sistema de fixação: A fixação ao cinto é realizada por meio de uma trava modelo clip, permitindo que o usuário remova ou coloque o porta tonfa sem a necessidade de retirar o cinto;Compatibilidade: Ideal para utilização com cintos táticos de até 55 mm de largura; Dimensões aproximadas Porta Tonfa; Comprimento: 9,0 cm Largura: 6,5 cm Espessura: 6,7 cm; Clip: Comprimento: 6,8 cm Largura: 6,0 cm Espessura: 0,3 cm.		51	5	20%	1,67%	R\$ -	R\$ -
9	Algema descartável de polímero (nylon)		150	1	100%	8,34%	R\$ -	R\$ -
10	Lanterna em alumínio - Lumens: mínimo 280; Grau de proteção: Mínimo IPXA6; Foco: regulável com função zoom; Bateria: recarregável via carregador USB; Autonomia: mínimo 2 horas em modo alta intensidade ***		16	5	20%	1,67%	R\$ -	R\$ -
11	Livro de Ocorrência ***		87	1	100%	8,34%	R\$ -	R\$ -
Custo total mensal de depreciação de equipamentos								R\$ -
Total mensal de depreciação de equipamentos (custo por trabalhador)								R\$ -
Custo total de equipamentos								R\$ -
Total mensal de equipamentos (custo por trabalhador)								R\$ -

Kit 1 - UNITÁRIO Postos A, B e C (Masculino e Feminino)						VALORES ESTIMATIVOS	
nº	Item	Descrição do Item	Quantidade	Custo Unitário do Item no KIT	Custo Total do Item no KIT	Custo total ANUAL estimado por empregado (2 Kits por semestre) (4 Kits por ano)	Custo total MENSAL estimado por empregado (2 Kits por semestre) (4kits por ano)
1	Calça	Calça Cargo Tática Padrão Militar Rip-Stop Operacional: Tecido RIP STOP Flex Profissional 52% Algodão e 48% Poliéster; 2 Bolsos Faca Frontais, 2 Bolsos Laterais com lapela e 2 Traseiros chapados com lapela; Fechamento dos Bolsos Laterais e Traseiros com velcro; Reforço no cavalo e na parte traseira; Fechamento com Linha Profissional Super Resistência; Regulagem na Boca da Calça Tática (Bombacha); Ajuste laterais na Cintura Acolchoada proporcionando maior conforto; Fechamento do cós com botão e zíper.	3		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	Camisa Manga Curta	Camisa unissex, tática, manga curta confeccionada em tecido plano, tecido leve, composição 100% Poliamida ou 100% Algodão Pima ou 100% Modal ou Dry Fit ou 100% Looel.	5		R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Camisa Manga Longa (Oxford)	Camisa unissex, tática, manga longa, colarinho inglês (Oxford), confeccionada em tecido plano, tecido leve, composição 100% Poliamida ou 100% Algodão Pima ou 100% Modal ou Dry Fit ou 100% Looel.	5		R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	Bonê	Bonê tático; regulável com velcro ou fivela; tamanho único; brim ou sarja profissional, faixa interna absorvente de suor, costura reforçada e peso leve.	2		R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	Coturno (o par)	Coturno tático militar, modelo profissional sem metal; material: couro legítimo certificado pela CSCB; acabamento nobuck, resistente a água; cor preto; solado de borracha de alta qualidade, poliuretano bidensidade ou borracha termoplástica e costurada nas laterais, resistente a altas temperaturas e a óleo, desenho antiderrapante; Cadarço em náilon e reforço de fios de algodão; Altura total do cano com média de 24 cm; Palmilha de conforto em P.U. gel com 15mm de espessura na altura do calcanhar e 5mm na altura dos dedos; Contraforte traseiro em material não tecido com 2mm de espessura e biqueira frontal de 2,5mm Anti-queda, garantia de 90 dias.	2		R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	Meias (o par)	Meia especial para botas e coturnos, cano longo, cor preta, confeccionada em malha de 100% poliamida, com tratamento bactericida e sistema antidor, tecnologia quick dry para rápida evaporação da umidade, textura lisa, estrutura respirável, punho com elástico confortável de alta elasticidade para melhor fixação sem compressão excessiva, acabamento reforçado no calcanhar e na ponta.	5		R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	Japona	Japona com gola pespontada tipo paletó, mangas compridas com punhos em ribana; abertura frontal com fechamento por zíper; 02 bolsos internos e 02 externos chapados em forma de trapézio; portinholas fechadas por velcro; cós com duas tira em náilon na parte frontal; uma de cada lado do zíper medindo 10,5 cm de comprimento e 6,5 cm de largura; com prolongamento em ribana, na cor preta medindo 6,5 cm de largura, costas em tecido único. Etiqueta centralizada, costurada na parte interna na junção da gola com o degolo, etiqueta indicativa da procedência do artigo, número do manequim a que se refere, composição do tecido e modo de conservação. Manta 100 entre as faces interna e externa deixando a peça acolchoada.	1		R\$ -	R\$ -	R\$ -
8	Cinto	Cinto confeccionado em náilon ou couro para desempenho ostensivo produzido com fita de poliéster de alta tenacidade e inserto rígido interno com 50mm de largura. Possui tecido aderente para fixação no cinto interno e permite a acoplagem de equipamentos e acessórios por toda a sua extensão; Fivela de polímero de tripla retenção; Material poliéster de alta tenacidade (50mm); Fivela de polímero com tripla retenção; Tamanho ajustável; Tecido aderente interno; Clip de polímero nas extremidades; Possui inserto rígido interno; Debruado com material de poliéster.	2		R\$ -	R\$ -	R\$ -
10	Porta HT	Porta HT modular para ser acoplado em colete modular; CARACTERÍSTICAS: -Peso aproximado: 100g; Material: Confeccionado em Rip-stop; Comprimento: 15cm Altura, 5cm Largura; Confeccionado seguindo os padrões do sistema M.O.L.L.E. (Modular Light-weight Load-carrying Equipamento; Fechamento por presilha; Ajuste de altura para diferentes tipos de rádio; -Cor: Preto.	1		R\$ -	R\$ -	R\$ -
11	Porta Coudre	Compatível com o armamento utilizado; devendo ser confeccionado em material de alta resistência (couro ou polímero) com sistema de travamento de segurança e com passador de cinto fixo.	1		R\$ -	R\$ -	R\$ -
12	Porta Carregador	Confeccionado em náilon de alta resistência com passador de cinto que seja compatível com cinto de guarnição com fechamento de fecho de contato.	1		R\$ -	R\$ -	R\$ -
13	Apito Profissional	Metálico (título ou aço inoxidável) com acabamento niquelado ou cromado, resistente à corrosão e oxidação. Tipo "esferas" que garanta a vibração sonora mesmo sob pressão de sopro variável e com potência mínima de 100 db.	1		R\$ -	R\$ -	R\$ -
14	Cordão de apito	Cordão de náilon trançado ou polipropileno de alta resistência, com espessura mínima de 4mm, na cor preta (ou conforme o padrão do uniforme).	1		R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL EM REAIS PARA O KIT 1 Postos A, B e C (Masculino e Feminino)					R\$ -		R\$ -

Kit 2 - UNITÁRIO Postos D e E (Masculino e Feminino)						VALORES ESTIMATIVOS	
nº	Item	Descrição do Item	Quantidade	Custo Unitário do Item no KIT	Custo Total do Item no KIT	Custo total anual máximo por empregado (2 Kits por semestre) (4 Kits por ano)	Custo total mensal máximo por empregado (2 kits por semestre) (4kits por ano)
1	Calça	Calça Cargo Tática Padrão Militar Rip-Stop Operacional: Tecido RIP STOP Flex Profissional 52% Algodão e 48% Poliéster; 2 Bolsos Faca Frontais, 2 Bolsos Laterais com lapela e 2 Traseiros chapados com lapela; Fechamento dos Bolsos Laterais e Traseiros com velcro; Reforço no cavalo e na parte traseira; Fechamento com Linha Profissional Super Resistência; Regulagem na Boca da Calça Tática (Bombacha); Ajuste laterais na Cintura Acolchoada proporcionando maior conforto; Fechamento do cós com botão e zíper.	3		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	Camisa Manga Curta	Camisa unissex, tática, manga curta confeccionada em tecido plano, tecido leve, composição 100% Poliamida ou 100% Algodão Pima ou 100% Modal ou Dry Fit ou 100% Looel.	5		R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Camisa Manga Longa (Oxford)	Camisa unissex, tática, manga longa, colarinho inglês (Oxford), confeccionada em tecido plano, tecido leve, composição 100% Poliamida ou 100% Algodão Pima ou 100% Modal ou Dry Fit ou 100% Looel.	5		R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	Bonê	Bonê tático; regulável com velcro ou fivela; tamanho único; brim ou sarja profissional, faixa interna absorvente de suor; costura reforçada e peso leve.	2		R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	Coturno (o par)	Coturno tático militar, modelo profissional sem metal; material: couro legítimo certificado pela CSCB; acabamento nobuck, resistente a água; cor preto; solado de borracha de alta qualidade, poliuretano bidensidade ou borracha termoplástica e costurada nas laterais, resistente a altas temperaturas e a óleo, desenho antiderrapante; Cadarço em náilon e reforço de fios de algodão; Altura total do cano com média de 24 cm; Palmilha de conforto em P.U. gel com 15mm de espessura na altura do calcanhar e 5mm na altura dos dedos; Contraforte traseiro em material não tecido com 2mm de espessura e biqueira frontal de 2,5mm Anti-queda; garantia de 90 dias.	2		R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	Meias (o par)	Meia especial para botas e coturnos, cano longo, cor preta, confeccionada em malha de 100% poliamida, com tratamento bactericida e sistema antidor, tecnologia quick dry para rápida evaporação da umidade, textura lisa, estrutura respirável, punho com elástico confortável de alta elasticidade para melhor fixação sem compressão excessiva, acabamento reforçado no calcanhar e na ponta.	5		R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	Japona	Japona com gola pespontada tipo paletó, mangas compridas com punhos em ribana; abertura frontal com fechamento por zíper; 02 bolsos internos e 02 externos chapados em forma de trapézio; portinholas fechadas por velcro; cós com duas tira em náilon na parte frontal; uma de cada lado do zíper medindo 10,5 cm de comprimento e 6,5 cm de largura; com prolongamento em ribana, na cor preta medindo 6,5 cm de largura; costas em tecido único. Etiqueta centralizada, costurada na parte interna na junção da gola com o degolo, etiqueta indicativa da procedência do artigo, número do manequim a que se refere, composição do tecido e modo de conservação. Manta 100 entre as faces interna e externa deixando a peça acolchoada.	1		R\$ -	R\$ -	R\$ -
8	Cinto	Cinto confeccionado em náilon ou couro para desempenho ostensivo produzido com fita de poliéster de alta tenacidade e inserto rígido interno com 50mm de largura. Possui tecido aderente para fixação no cinto interno e permite a acoplagem de equipamentos e acessórios por toda a sua extensão; Fivela de polímero de tripla retenção; Material poliéster de alta tenacidade (50mm); Fivela de polímero com tripla retenção; Tamanho ajustável; Tecido aderente interno; Clip de polímero nas extremidades; Possui inserto rígido interno; Debruado com material de poliéster.	2		R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL EM REAIS PARA O KIT 2 Postos D e E (Masculino e Feminino)					R\$ -		R\$ -

Kit 3 - UNITÁRIO						VALORES ESTIMATIVOS	
Postos F e G (quando solicitado) (Masculino)						Custo total anual máximo por empregado (2 Kits por semestre) (4 Kits por ano)	Custo total mensal máximo por empregado (2 kits por semestre) (4kits por ano)
nº	Item	Descrição do Item	Quantidade	Custo Unitário do Item no KIT	Custo Total do Item no KIT		
1	Calça Social Masculina	Calça social masculina, modelagem social contemporânea, corte <i>slim fit</i> para os tamanhos 36, 38, 40 e 42 e <i>regular fit</i> para os tamanhos 44 em diante, cintura média, perna reta com leve afunilamento no modelo slim, confeccionada em tecido plano respirável, nas seguintes composições permitidas: 100% algodão, 100% algodão pima, 98% algodão e 2% elastano, 100% linho, 55% linho e 45% algodão, 100% lócel (Tencel™), 100% modal, 96% poliamida e 4% elastano, ou 90% poliamida e 10% elastano; cós estruturado com passantes reforçados para cinto, fechamento frontal com zíper reforçado e botão interno, costuras reforçadas nos pontos de tensão, dois bolsos frontais tipo faca e dois bolsos traseiros embutidos, acabamento interno em overlock ou viés reforçado, cor preta.	3		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	Camisa Social de Manga Longa Masculina	Camisa social masculina, manga longa obrigatória, modelagem social contemporânea com corte <i>slim fit</i> para os tamanhos 36, 38, 40 e 42 e <i>regular fit</i> para os tamanhos 44 em diante, confeccionada em tecido plano leve e respirável, nas seguintes composições permitidas: 100% algodão, 100% algodão pima, 98% algodão e 2% elastano, 100% lócel (Tencel™), 100% modal ou 100% poliamida, sem bolso frontal, colarinho inglês (Oxford) estruturado, com colarinho rígido de pontas médias, entreteia interna para sustentação e suporte adequado ao uso de gravata, fechamento frontal por botões, mangas longas com punhos abotoados ajustáveis, acabamento reforçado, cor branca.	5		R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Paletó Masculino	Paletó social masculino, modelagem social contemporânea, corte <i>slim fit</i> para os tamanhos 36, 38, 40 e 42 e <i>regular fit</i> para os tamanhos 44 em diante, confeccionado em tecido plano respirável, nas seguintes composições permitidas: 100% algodão, 100% algodão pima, 98% algodão e 2% elastano, 100% linho, 55% linho e 45% algodão, 100% lócel (Tencel™), 100% modal, 96% poliamida e 4% elastano ou 90% poliamida e 10% elastano, lapela clássica, fechamento frontal por dois botões, dois bolsos inferiores embutidos com lapela e um bolso superior no peito, ombros estruturados, mangas longas com punhos abotoados, forro interno parcial em tecido respirável, acabamento interno reforçado, cor preta, adequado para uso social formal contínuo.	2		R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	Gravata	Gravata modelo social clássico ou gravata <i>slim</i> , confeccionada em tecido plano ou microtexturizado, nas seguintes composições permitidas: 100% seda, 100% algodão, 100% linho, 100% lócel (Tencel™) ou 100% modal, estampa lisa, forro interno estruturado para manutenção do caimento adequado, extremidade inferior em ponta, cor preta.	3		R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	Sapato Masculino (o par)	Sapato social masculino, modelo <i>round-toe</i> (bico arredondado), estilo clássico formal, confeccionado em 100% couro legítimo, acabamento liso ou levemente acetinado, cabedal em couro natural, forro interno em 100% couro ou 100% couro natural respirável, palmilha anatômica revestida em couro, solado em borracha antiderrapante ou couro com base antiderrapante, fechamento por cadarço, cor preta, construção reforçada para uso profissional contínuo.	2		R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	Meia (o par)	Meia social clássica, cano médio ou longo, cor preta, confeccionada em malha de 100% poliamida, com tratamento bactericida e sistema antiodor, tecnologia quick dry para rápida evaporação da umidade, textura lisa, estrutura respirável, punho com elástico confortável de alta elasticidade para melhor fixação sem compressão excessiva, acabamento reforçado no calcanhar e na ponta.	5		R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	Cinto	Cinto social, confeccionado em 100% couro legítimo, acabamento liso, largura aproximada de 3 cm a 3,5 cm, comprimento conforme numeração do usuário, fivela metálica simples, acabamento polido ou escovado, passador em couro, cor preta, adequado para uso com traje social.	2		R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL EM REAIS PARA O KIT 3					R\$ -		R\$ -
Postos F e G (Masculino)							

Kit 4 - UNITÁRIO						VALORES ESTIMATIVOS	
Postos F e G (quando solicitado) (Feminino)						Custo total anual máximo por empregado (2 Kits por semestre) (4 Kits por ano)	Custo total mensal máximo por empregado (2 kits por semestre) (4kits por ano)
nº	Item	Descrição do Item	Quantidade	Custo Unitário do Item no KIT	Custo Total do Item no KIT		
1	Calça Social Feminina	Calça social feminina, modelagem social contemporânea com leve acinturamento, corte <i>slim fit</i> para os tamanhos 36, 38, 40 e 42 e <i>regular fit</i> para os tamanhos 44 em diante, cintura média, perna reta com leve afunilamento no modelo slim, confeccionada em tecido plano respirável, nas seguintes composições permitidas: 100% algodão, 100% algodão pima, 98% algodão e 2% elastano, 100% linho, 55% linho e 45% algodão, 100% lócel (Tencel™), 100% modal, 96% poliamida e 4% elastano ou 90% poliamida e 10% elastano, cós estruturado com passantes reforçados para cinto, fechamento frontal com zíper reforçado e botão interno, costuras reforçadas nos pontos de tensão, dois bolsos frontais tipo faca e dois bolsos traseiros embutidos, acabamento interno em overlock ou viés reforçado, cor preta.	3		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	Camisa Social de Manga Longa Feminina	Camisa social feminina, manga longa obrigatória, modelagem social com leve acinturamento, confeccionada em tecido plano leve e respirável, nas seguintes composições permitidas: 100% algodão, 100% algodão pima, 98% algodão e 2% elastano, 100% lócel (Tencel™), 100% modal ou 100% poliamida, sem bolso frontal, colarinho clássico estruturado tipo inglês, com pontas médias e entreteia interna para sustentação, adequado ao uso de gravata, fechamento frontal por botões, mangas longas com punhos abotoados ajustáveis, acabamento reforçado, cor branca.	5		R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Paletó Feminino	Paletó social feminino, modelagem social contemporânea, corte ajustado ao corpo, confeccionado em tecido plano respirável, nas seguintes composições permitidas: 100% algodão, 100% algodão pima, 98% algodão e 2% elastano, 100% linho, 55% linho e 45% algodão, 100% lócel (Tencel™), 100% modal, 96% poliamida e 4% elastano ou 90% poliamida e 10% elastano, lapela clássica, fechamento frontal por um ou dois botões, dois bolsos inferiores embutidos e um bolso superior no peito opcional, mangas longas com punhos abotoados, forro interno parcial em tecido respirável, acabamento interno reforçado, cor preta, adequado para uso social formal contínuo.	2		R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	Sapato Feminino (o par)	Sapato social feminino, modelo <i>round-toe</i> (bico arredondado), estilo clássico formal, confeccionado em 100% couro legítimo, acabamento liso ou levemente acetinado, cabedal em couro natural, forro interno em 100% couro ou 100% couro natural respirável, palmilha anatômica revestida em couro, solado em borracha antiderrapante ou couro com base antiderrapante, modelo fechado tipo <i>scarpin</i> ou sapato social com salto baixo, salto entre 2 cm e 5 cm, cor preta, construção reforçada para uso profissional contínuo.	2		R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	Meia (o par)	Meia social clássica, cano médio ou longo, cor preta, confeccionada em malha de 100% poliamida, com tratamento bactericida e sistema antiodor, tecnologia quick dry para rápida evaporação da umidade, textura lisa, estrutura respirável, punho com elástico confortável de alta elasticidade para melhor fixação sem compressão excessiva, acabamento reforçado no calcanhar e na ponta.	5		R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	Cinto	Cinto social, confeccionado em 100% couro legítimo, acabamento liso, largura aproximada de 3 cm a 3,5 cm, comprimento conforme numeração do usuário, fivela metálica simples, acabamento polido ou escovado, passador em couro, cor preta, adequado para uso com traje social.	2		R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL EM REAIS PARA O KIT 4					R\$ -		R\$ -
Postos F e G (Feminino)							

PROPOSTA COMERCIAL - PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Apresenta esta licitante, por intermédio de seu representante legal , proposta comercial para o lote único abaixo:	
DADOS DA EMPRESA	
Razão social:	0
Nome fantasia:	0
CNPJ:	0
Inscrição estadual:	0
Inscrição municipal:	0
Endereço:	0
CEP:	0
Telefone:	0
E-mail:	0
Contato:	0
DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	0
Agência:	0
Conta corrente:	0
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)	
A. Data de apresentação da proposta	0/1/1900
B. Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG
D. Número de meses de execução contratual	12
Grupo 1 - Remuneração	R\$ 446.217,21
Grupo 2 - Encargos e Benefícios	R\$ 257.508,90
Grupo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 17.956,33
Grupo 4 - Reposição do Profissional Ausente	R\$ 49.753,35
Grupo 5 - Insumos	R\$ 1.132,56
Grupo 6 - Custos Indiretos, Lucros e Tributos	R\$ -
TOTAL MENSAL (SOMA DOS GRUPOS 1 A 6)	R\$ 772.568,35
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$ 772.568,35
VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$ 9.270.820,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$ 9.270.820,20
DECLARAÇÕES	
Informe aqui a modalidade de garantia pretendida:	----
Percentual de garantia solicitado pela CMBH:	5,00%
Valor total da garantia:	R\$ 463.541,01
OBSERVAÇÕES	
O serviço ofertado obedece a todas as condições estabelecidas no termo de referência, responsabilizando-se a licitante, com a entrega de sua proposta, pela veracidade desta informação.	
Nos valores ofertados pela licitante em sua proposta comercial já foram incluídos todos os encargos e custos diretos e indiretos necessários à completa e perfeita execução do serviço.	
HORA EXTRA = Valor máximo a ser pago de horas de serviço extraordinário, durante a vigência do contrato, limitado a 2% da remuneração multiplicado pelo número de meses do contrato. (Valor máximo a ser pago apenas em caso de ocorrências e necessidades eventuais). O limite máximo é em relação ao contrato e não em relação ao mês.	
HORA NOTURNA = Valor máximo a ser pago de horas de serviço noturno, durante a vigência do contrato, limitado a 2% da remuneração multiplicado pelo número de meses do contrato. (Valor máximo a ser pago apenas em caso de ocorrências e necessidades eventuais). O limite máximo é em relação ao contrato e não em relação ao mês. As horas noturnas habituais dos postos noturnos são horas ordinárias e já previstas e contempladas na remuneração desses cargos e, portanto, não entram nesse limite de 2%, que é apenas para as horas noturnas eventuais.	
Nos cálculos efetuados pela licitante foram consideradas, sempre, apenas as duas primeiras casas decimais, desprezando-se as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.	
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL - MÍNIMO 60 DIAS.	
Local:	
Data:	
Assinatura:	

			CUSTO VALE TRANSPORTE					CUSTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
CARGO	SALÁRIO BASE PARA DESCONTO	QUANTIDADE DE DIAS TRABALHÁVEIS	VALOR DO VT INDIVIDUAL DIÁRIO	Nº DE VTs POR DIA	VALOR DO VALE TRANSPORTE A SER PAGO PELA CONTRATADA	VALOR DESCONTADO DO EMPREGADO	VALOR DO VALE TRANSPORTE A SER PAGO PELA CMBH	VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL DIÁRIO	VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SER PAGO PELA CONTRATADA	VALOR DESCONTADO DO EMPREGADO	VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SER PAGO PELA CMBH
Vigilante posto A	R\$ 3.156,19	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Vigilante posto B	R\$ 3.156,19	16	R\$ 6,25	4	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Vigilante posto C	R\$ 3.156,19	16	R\$ 6,25	4	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Vigilante posto D	R\$ 3.156,19	16	R\$ 6,25	4	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Vigilante posto E	R\$ 3.156,19	16	R\$ 6,25	4	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Vigilante posto F	R\$ 3.408,67	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Vigilante posto G	R\$ 4.099,20	16	R\$ 6,25	4	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Supervisor posto H	R\$ 10.101,26	16	R\$ 6,25	4	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Supervisor posto I	R\$ 10.101,26	16	R\$ 6,25	4	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)			
Profissional	Vigilante posto A		
Unidade de medida	Posto dia (8,8 (diurno) H/dia)		
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30		
Salário previsto pela CMBH	R\$	3.156,19	
Quantidade total a contratar	17		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
Data de apresentação da proposta	0/1/1900		
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG		
Sindicato adotado	0		
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	0		
Nº de registro do Acordo no MTE	0		
Número de meses de execução contratual	12		
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 3.156,19
1.B. Periculosidade	FIXADO CMBH	---	R\$ 946,86
1.C. Adicional de segurança pessoal	FIXADO CMBH	Não aplicável	R\$ 0,00
1.D. Horas extras máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 82,06
1.E. Horas noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 82,06
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 4.267,17
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
2.1.A. INSS	FIXADO CMBH	20,00%	R\$ 853,43
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 106,68
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
2.1.D. Sesi/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 64,01
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 42,67
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 25,60
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 8,53
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 341,37
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	33,80%	R\$ 1.442,29
SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
2.2.A. 13º Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 355,60
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 118,53
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 474,13
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	3,76%	R\$ 160,26
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	14,87%	R\$ 634,39
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
		Benefícios	Deduções
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 0,00
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.C. Outro previsto na CCT (Assistência odontológica)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.D. Outro previsto na CCT (Seguro de vida)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.E. Outro previsto na CCT (Assistência médica)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.F. Outro previsto na CCT (Cesta Básica)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro previsto na CCT (especificar aqui se houver)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 550,00
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 2.626,68

GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 82,97
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,14%	R\$ 6,14
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,71%	R\$ 30,12
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,24%	R\$ 11,23
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,64%	R\$ 27,38
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,05%	R\$ 2,19
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,25%	R\$ 11,68
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	3,97%	R\$ 171,71

GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	8,333%	R\$ 355,60
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	8,33%	R\$ 355,60
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	2,82%	R\$ 120,19
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	11,15%	R\$ 475,79

GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS / Diárias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
5.A. Uniformes	VARIÁVEL	---	R\$ -
5.B. Equipamentos	VARIÁVEL	---	R\$ -
5.C. Diárias (se for referente a este posto e quando ocorrer)	FIXADO CMBH	não aplicável	R\$ -
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 7.541,35
---	-----------------	------------	---------------------

GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro			
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 7.541,35
--	-----------------	------------	---------------------

SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
		Por empregado	Por cargo
Valor Grupo 1	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 4.267,17	R\$ 72.541,89
Valor Grupo 2	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 2.626,68	R\$ 44.653,56
Valor Grupo 3	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 171,71	R\$ 2.919,07
Valor Grupo 4	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 475,79	R\$ 8.088,43
Valor Grupo 5	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Grupo 6	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	17
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 128.202,95
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.538.435,40

PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
		Por empregado	Por cargo
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 355,46
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 516,33
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,39%	R\$ 315,34
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 213,36
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.400,49
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	17
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$23.808,25

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)			
Profissional	Vigilante posto B		
Unidade de medida	Posto dia (12x36 (diurno) H/dia)		
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30		
Salário previsto pela CMBH	R\$	3.156,19	
Quantidade total a contratar	18		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
Data de apresentação da proposta	0/1/1900		
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG		
Sindicato adotado	0		
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	0		
Nº de registro do Acordo no MTE	0		
Número de meses de execução contratual	12		
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 3.156,19
1.B. Periculosidade	FIXADO CMBH	---	R\$ 946,86
1.C. Adicional de segurança pessoal	FIXADO CMBH	Não aplicável	R\$ 0,00
1.D. Horas extras máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 82,06
1.E. Horas noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 82,06
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 4.267,17
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
2.1.A. INSS	FIXADO CMBH	20,00%	R\$ 853,43
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 106,68
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
2.1.D. Sesi/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 64,01
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 42,67
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 25,60
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 8,53
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 341,37
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	33,80%	R\$ 1.442,29
SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
2.2.A. 13º Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 355,60
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 118,53
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 474,13
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	3,76%	R\$ 160,26
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	14,87%	R\$ 634,39
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
		Benefícios	Deduções
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 400,00	R\$ 0,00
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.C. Outro previsto na CCT (Assistência odontológica)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.D. Outro previsto na CCT (Seguro de vida)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.E. Outro previsto na CCT (Assistência médica)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.F. Outro previsto na CCT (Cesta Básica)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro previsto na CCT (especificar aqui se houver)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 400,00
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 2.476,68

GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 82,97
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,14%	R\$ 6,14
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,71%	R\$ 30,12
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,24%	R\$ 11,23
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,64%	R\$ 27,38
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,05%	R\$ 2,19
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,25%	R\$ 11,68
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	3,97%	R\$ 171,71

GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	8,333%	R\$ 355,60
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	8,33%	R\$ 355,60
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	2,82%	R\$ 120,19
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	11,15%	R\$ 475,79

GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS / Diárias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
5.A. Uniformes	VARIÁVEL	---	R\$ -
5.B. Equipamentos	VARIÁVEL	---	R\$ -
5.C. Diárias (se for referente a este posto e quando ocorrer)	FIXADO CMBH	não aplicável	R\$ -
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 7.391,35
---	-----------------	------------	---------------------

GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro			
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 7.391,35
--	-----------------	------------	---------------------

SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
		Por empregado	Por cargo
Valor Grupo 1	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 4.267,17	R\$ 76.809,06
Valor Grupo 2	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 2.476,68	R\$ 44.580,24
Valor Grupo 3	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 171,71	R\$ 3.090,78
Valor Grupo 4	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 475,79	R\$ 8.564,22
Valor Grupo 5	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Grupo 6	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	18
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 133.044,30
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.596.531,60

PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
		Por empregado	Por cargo
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 355,46
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 516,33
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,39%	R\$ 315,34
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 213,36
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.400,49
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	18
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$25.208,73

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)			
Profissional	Vigilante posto C		
Unidade de medida	Posto dia (12x36 (noturno) H/dia)		
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30		
Salário previsto pela CMBH	R\$	3.156,19	
Quantidade total a contratar	16		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
Data de apresentação da proposta	0/1/1900		
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG		
Sindicato adotado	0		
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	0		
Nº de registro do Acordo no MTE	0		
Número de meses de execução contratual	12		
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 3.156,19
1.B. Periculosidade	FIXADO CMBH	---	R\$ 946,86
1.C. Adicional de segurança pessoal	FIXADO CMBH	Não aplicável	R\$ 0,00
1.D. Horas extras máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 82,06
1.E. Horas noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 917,59
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 5.102,70
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
2.1.A. INSS	FIXADO CMBH	20,00%	R\$ 1.020,54
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 127,57
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
2.1.D. Sesi/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 76,54
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 51,03
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 30,62
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 10,21
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 408,22
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	33,80%	R\$ 1.724,73
SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
2.2.A. 13º Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 425,23
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 141,74
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 566,97
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	3,76%	R\$ 191,63
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	14,87%	R\$ 758,60
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
		Benefícios	Deduções
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 400,00	R\$ 0,00
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.C. Outro previsto na CCT (Assistência odontológica)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.D. Outro previsto na CCT (Seguro de vida)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.E. Outro previsto na CCT (Assistência médica)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.F. Outro previsto na CCT (Cesta Básica)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro previsto na CCT (especificar aqui se houver)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 400,00
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 2.883,33

GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 99,22
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,14%	R\$ 7,34
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,71%	R\$ 36,02
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,24%	R\$ 13,42
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,64%	R\$ 32,75
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,05%	R\$ 2,62
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,25%	R\$ 13,97
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	3,97%	R\$ 205,34

GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	8,333%	R\$ 425,23
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	8,33%	R\$ 425,23
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	2,82%	R\$ 143,73
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	11,15%	R\$ 568,96

GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS / Diárias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
5.A. Uniformes	VARIÁVEL	---	R\$ -
5.B. Equipamentos	VARIÁVEL	---	R\$ -
5.C. Diárias (se for referente a este posto e quando ocorrer)	FIXADO CMBH	não aplicável	R\$ -
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 8.760,33
---	-----------------	------------	---------------------

GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro			
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 8.760,33
--	-----------------	------------	---------------------

SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
		Por empregado	Por cargo
Valor Grupo 1	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 5.102,70	R\$ 81.643,20
Valor Grupo 2	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 2.883,33	R\$ 46.133,28
Valor Grupo 3	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 205,34	R\$ 3.285,44
Valor Grupo 4	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 568,96	R\$ 9.103,36
Valor Grupo 5	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Grupo 6	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	16
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 140.165,28
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.681.983,36

PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
		Por empregado	Por cargo
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 425,05
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 617,43
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,39%	R\$ 377,09
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 255,14
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.674,71
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	16
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$26.795,30

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)			
Profissional	Vigilante posto D		
Unidade de medida	Posto dia (12x36 (diurno) H/dia)		
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30		
Salário previsto pela CMBH	R\$	3.156,19	
Quantidade total a contratar	2		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
Data de apresentação da proposta	0/1/1900		
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG		
Sindicato adotado	0		
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	0		
Nº de registro do Acordo no MTE	0		
Número de meses de execução contratual	12		
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 3.156,19
1.B. Periculosidade	FIXADO CMBH	---	R\$ 946,86
1.C. Adicional de segurança pessoal	FIXADO CMBH	Não aplicável	R\$ 0,00
1.D. Horas extras máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 82,06
1.E. Horas noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 82,06
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 4.267,17
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
2.1.A. INSS	FIXADO CMBH	20,00%	R\$ 853,43
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 106,68
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
2.1.D. Sesi/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 64,01
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 42,67
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 25,60
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 8,53
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 341,37
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	33,80%	R\$ 1.442,29
SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
2.2.A. 13º Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 355,60
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 118,53
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 474,13
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	3,76%	R\$ 160,26
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	14,87%	R\$ 634,39
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
		Benefícios	Deduções
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 400,00	R\$ 0,00
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.C. Outro previsto na CCT (Assistência odontológica)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.D. Outro previsto na CCT (Seguro de vida)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.E. Outro previsto na CCT (Assistência médica)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.F. Outro previsto na CCT (Cesta Básica)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro previsto na CCT (especificar aqui se houver)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 400,00
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 2.476,68

GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 82,97
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,14%	R\$ 6,14
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,71%	R\$ 30,12
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,24%	R\$ 11,23
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,64%	R\$ 27,38
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,05%	R\$ 2,19
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,25%	R\$ 11,68
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	3,97%	R\$ 171,71
GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	8,333%	R\$ 355,60
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	8,33%	R\$ 355,60
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	2,82%	R\$ 120,19
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	11,15%	R\$ 475,79
GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS / Diárias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
5.A. Uniformes	VARIÁVEL	---	R\$ -
5.B. Equipamentos	VARIÁVEL	---	R\$ -
5.C. Diárias (se for referente a este posto e quando ocorrer)	FIXADO CMBH	não aplicável	R\$ -
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 7.391,35
GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro			
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00
VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 7.391,35
SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
		Por empregado	Por cargo
Valor Grupo 1	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 4.267,17	R\$ 8.534,34
Valor Grupo 2	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 2.476,68	R\$ 4.953,36
Valor Grupo 3	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 171,71	R\$ 343,42
Valor Grupo 4	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 475,79	R\$ 951,58
Valor Grupo 5	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Grupo 6	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	2
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 14.782,70
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 177.392,40

PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
		Por empregado	Por cargo
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 355,46
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 516,33
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,39%	R\$ 315,34
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 213,36
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.400,49
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	2
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$2.800,97

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)			
Profissional	Vigilante posto E		
Unidade de medida	Posto dia (12x36 (noturno) H/dia)		
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30		
Salário previsto pela CMBH	R\$	3.156,19	
Quantidade total a contratar	2		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
Data de apresentação da proposta	0/1/1900		
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG		
Sindicato adotado	0		
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	0		
Nº de registro do Acordo no MTE	0		
Número de meses de execução contratual	12		
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 3.156,19
1.B. Periculosidade	FIXADO CMBH	---	R\$ 946,86
1.C. Adicional de segurança pessoal	FIXADO CMBH	Não aplicável	R\$ 0,00
1.D. Horas extras máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 82,06
1.E. Horas noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 917,59
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 5.102,70
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
2.1.A. INSS	FIXADO CMBH	20,00%	R\$ 1.020,54
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 127,57
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
2.1.D. Sesi/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 76,54
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 51,03
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 30,62
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 10,21
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 408,22
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	33,80%	R\$ 1.724,73
SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
2.2.A. 13º Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 425,23
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 141,74
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 566,97
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	3,76%	R\$ 191,63
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	14,87%	R\$ 758,60
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
		Benefícios	Deduções
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 400,00	R\$ 0,00
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.C. Outro previsto na CCT (Assistência odontológica)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.D. Outro previsto na CCT (Seguro de vida)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.E. Outro previsto na CCT (Assistência médica)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.F. Outro previsto na CCT (Cesta Básica)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro previsto na CCT (especificar aqui se houver)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 400,00
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 2.883,33

GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 99,22
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,14%	R\$ 7,34
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,71%	R\$ 36,02
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,24%	R\$ 13,42
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,64%	R\$ 32,75
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,05%	R\$ 2,62
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,25%	R\$ 13,97
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	3,97%	R\$ 205,34

GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	8,333%	R\$ 425,23
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	8,33%	R\$ 425,23
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	2,82%	R\$ 143,73
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	11,15%	R\$ 568,96

GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS / Diárias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
5.A. Uniformes	VARIÁVEL	---	R\$ -
5.B. Equipamentos	VARIÁVEL	---	R\$ -
5.C. Diárias (se for referente a este posto e quando ocorrer)	FIXADO CMBH	não aplicável	R\$ -
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 8.760,33
---	-----------------	------------	---------------------

GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro			
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 8.760,33
--	-----------------	------------	---------------------

SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
		Por empregado	Por cargo
Valor Grupo 1	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 5.102,70	R\$ 10.205,40
Valor Grupo 2	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 2.883,33	R\$ 5.766,66
Valor Grupo 3	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 205,34	R\$ 410,68
Valor Grupo 4	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 568,96	R\$ 1.137,92
Valor Grupo 5	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Grupo 6	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	2
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 17.520,66
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 210.247,92

PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
		Por empregado	Por cargo
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 425,05
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 617,43
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,39%	R\$ 377,09
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 255,14
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.674,71
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	2
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$3.349,41

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)			
Profissional	Vigilante posto F		
Unidade de medida	Posto dia (8,8 (diurno) H/dia)		
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30		
Salário previsto pela CMBH	R\$	3.408,67	
Quantidade total a contratar	20		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
Data de apresentação da proposta	0/1/1900		
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG		
Sindicato adotado	0		
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	0		
Nº de registro do Acordo no MTE	0		
Número de meses de execução contratual	12		
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 3.408,67
1.B. Periculosidade	FIXADO CMBH	---	R\$ 1.022,60
1.C. Adicional de segurança pessoal	FIXADO CMBH	Não aplicável	R\$ 0,00
1.D. Horas extras máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 88,63
1.E. Horas noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 88,63
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 4.608,53
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
2.1.A. INSS	FIXADO CMBH	20,00%	R\$ 921,71
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 115,21
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
2.1.D. Sesi/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 69,13
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 46,09
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 27,65
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 9,22
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 368,68
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	33,80%	R\$ 1.557,69
SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
2.2.A. 13º Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 384,04
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 128,01
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 512,05
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	3,76%	R\$ 173,08
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	14,87%	R\$ 685,13
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
		Benefícios	Deduções
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 0,00
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.C. Outro previsto na CCT (Assistência odontológica)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.D. Outro previsto na CCT (Seguro de vida)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.E. Outro previsto na CCT (Assitência médica)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.F. Outro previsto na CCT (Cesta Básica)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro previsto na CCT (especificar aqui se houver)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 550,00
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 2.792,82

GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 89,61
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,14%	R\$ 6,63
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,71%	R\$ 32,53
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,24%	R\$ 12,12
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,64%	R\$ 29,58
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,05%	R\$ 2,37
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,25%	R\$ 12,62
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	3,97%	R\$ 185,46
GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	8,333%	R\$ 384,04
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	8,33%	R\$ 384,04
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	2,82%	R\$ 129,81
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	11,15%	R\$ 513,85
GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS / Diárias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
5.A. Uniformes	VARIÁVEL	---	R\$ -
5.B. Equipamentos	VARIÁVEL	---	R\$ -
5.C. Diárias (se for referente a este posto e quando ocorrer)	FIXADO CMBH	não aplicável	R\$ -
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 8.100,66
GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro			
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00
VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 8.100,66
SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
		Por empregado	Por cargo
Valor Grupo 1	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 4.608,53	R\$ 92.170,60
Valor Grupo 2	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 2.792,82	R\$ 55.856,40
Valor Grupo 3	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 185,46	R\$ 3.709,20
Valor Grupo 4	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 513,85	R\$ 10.277,00
Valor Grupo 5	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Grupo 6	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	20
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 162.013,20
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.944.158,40

PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
		Por empregado	Por cargo
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 383,89
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 557,63
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,39%	R\$ 340,57
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 230,43
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.512,52
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	20
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$30.250,39

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)			
Profissional	Vigilante posto G		
Unidade de medida	Posto dia (12x36 (diurno) H/dia)		
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30		
Salário previsto pela CMBH	R\$	4.099,20	
Quantidade total a contratar	8		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
Data de apresentação da proposta	0/1/1900		
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG		
Sindicato adotado	0		
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	0		
Nº de registro do Acordo no MTE	0		
Número de meses de execução contratual	12		
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 4.099,20
1.B. Periculosidade	FIXADO CMBH	---	R\$ 1.229,76
1.C. Adicional de segurança pessoal	FIXADO CMBH	---	R\$ 0,00
1.D. Horas extras máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 106,58
1.E. Horas noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 106,58
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 5.542,12
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
2.1.A. INSS	FIXADO CMBH	20,00%	R\$ 1.108,42
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 138,55
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
2.1.D. Sesi/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 83,13
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 55,42
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 33,25
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 11,08
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 443,37
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	33,80%	R\$ 1.873,22
SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
2.2.A. 13º Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 461,84
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 153,95
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 615,79
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	3,76%	R\$ 208,14
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	14,87%	R\$ 823,93
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
		Benefícios	Deduções
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 400,00	R\$ 0,00
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.C. Outro previsto na CCT (Assistência odontológica)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.D. Outro previsto na CCT (Seguro de vida)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.E. Outro previsto na CCT (Assistência médica)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.F. Outro previsto na CCT (Cesta Básica)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro previsto na CCT (especificar aqui se houver)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 400,00
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 3.097,15

GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 107,76
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,14%	R\$ 7,97
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,71%	R\$ 39,12
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,24%	R\$ 14,58
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,64%	R\$ 35,57
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,05%	R\$ 2,85
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,25%	R\$ 15,18
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	3,97%	R\$ 223,03

GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	8,333%	R\$ 461,84
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	8,33%	R\$ 461,84
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	2,82%	R\$ 156,10
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	11,15%	R\$ 617,94

GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS / Diárias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
5.A. Uniformes	VARIÁVEL	---	R\$ -
5.B. Equipamentos	VARIÁVEL	---	R\$ -
5.C. Diárias (se for referente a este posto e quando ocorrer)	FIXADO CMBH	---	R\$ 141,57
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 141,57

VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 9.621,81
---	-----------------	------------	---------------------

GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro			
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 9.621,81
--	-----------------	------------	---------------------

SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
		Por empregado	Por cargo
Valor Grupo 1	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 5.542,12	R\$ 44.336,96
Valor Grupo 2	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 3.097,15	R\$ 24.777,20
Valor Grupo 3	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 223,03	R\$ 1.784,24
Valor Grupo 4	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 617,94	R\$ 4.943,52
Valor Grupo 5	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 141,57	R\$ 1.132,56
Valor Grupo 6	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	8
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 76.974,48
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 923.693,76

PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
		Por empregado	Por cargo
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 461,66
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 670,60
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,39%	R\$ 409,56
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 277,11
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.818,92
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	8
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$14.551,39

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)			
Profissional	Supervisor posto H		
Unidade de medida	Posto dia (12x36 (diurno) H/dia)		
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5103-10		
Salário previsto pela CMBH	R\$	10.101,26	
Quantidade total a contratar	2		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
Data de apresentação da proposta	0/1/1900		
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG		
Sindicato adotado	0		
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	0		
Nº de registro do Acordo no MTE	0		
Número de meses de execução contratual	12		
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 10.101,26
1.B. Periculosidade	FIXADO CMBH	---	R\$ 3.030,38
1.C. Adicional de segurança pessoal	FIXADO CMBH	Não aplicável	R\$ 0,00
1.D. Horas extras máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 262,63
1.E. Horas noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 262,63
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 13.656,90
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
2.1.A. INSS	FIXADO CMBH	20,00%	R\$ 2.731,38
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 341,42
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
2.1.D. Sesi/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 204,85
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 136,57
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 81,94
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 27,31
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 1.092,55
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	33,80%	R\$ 4.616,02
SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
2.2.A. 13º Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 1.138,08
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 379,36
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 1.517,44
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	3,76%	R\$ 512,89
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	14,87%	R\$ 2.030,33
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
		Benefícios	Deduções
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 400,00	R\$ 0,00
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.C. Outro previsto na CCT (Assistência odontológica)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.D. Outro previsto na CCT (Seguro de vida)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.E. Outro previsto na CCT (Assistência médica)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.F. Outro previsto na CCT (Cesta Básica)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro previsto na CCT (especificar aqui se houver)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 400,00
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 7.046,35

GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 265,55
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,14%	R\$ 19,65
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,71%	R\$ 96,40
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,24%	R\$ 35,93
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,64%	R\$ 87,64
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,05%	R\$ 7,01
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,25%	R\$ 37,39
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	3,97%	R\$ 549,57

GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	8,333%	R\$ 1.138,08
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	8,33%	R\$ 1.138,08
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	2,82%	R\$ 384,67
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	11,15%	R\$ 1.522,75

GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS / Diárias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
5.A. Uniformes	VARIÁVEL	---	R\$ -
5.B. Equipamentos	VARIÁVEL	---	R\$ -
5.C. Diárias (se for referente a este posto e quando ocorrer)	FIXADO CMBH	não aplicável	R\$ -
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 22.775,57
---	-----------------	------------	----------------------

GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro			
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 22.775,57
--	-----------------	------------	----------------------

SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
		Por empregado	Por cargo
Valor Grupo 1	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 13.656,90	R\$ 27.313,80
Valor Grupo 2	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 7.046,35	R\$ 14.092,70
Valor Grupo 3	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 549,57	R\$ 1.099,14
Valor Grupo 4	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 1.522,75	R\$ 3.045,50
Valor Grupo 5	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Grupo 6	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	2
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 45.551,14
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 546.613,68

PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
		Por empregado	Por cargo
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 1.137,62
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 1.652,48
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,39%	R\$ 1.009,24
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 682,85
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 4.482,19
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	2
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$8.964,39

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)			
Profissional	Supervisor posto I		
Unidade de medida	Posto dia (12x36 (noturno) H/dia)		
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5103-10		
Salário previsto pela CMBH	R\$	10.101,26	
Quantidade total a contratar	2		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
Data de apresentação da proposta	0/1/1900		
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG		
Sindicato adotado	0		
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	0		
Nº de registro do Acordo no MTE	0		
Número de meses de execução contratual	12		
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 10.101,26
1.B. Periculosidade	FIXADO CMBH	---	R\$ 3.030,38
1.C. Adicional de segurança pessoal	FIXADO CMBH	Não aplicável	R\$ 0,00
1.D. Horas extras máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 262,63
1.E. Horas noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 2.936,71
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 16.330,98
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
2.1.A. INSS	FIXADO CMBH	20,00%	R\$ 3.266,20
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 408,27
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
2.1.D. Sesi/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 244,96
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 163,31
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 97,99
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 32,66
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 1.306,48
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	33,80%	R\$ 5.519,87
SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
2.2.A. 13º Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 1.360,92
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 453,64
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 1.814,56
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	3,76%	R\$ 613,32
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	14,87%	R\$ 2.427,88
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
		Benefícios	Deduções
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 400,00	R\$ 0,00
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.C. Outro previsto na CCT (Assistência odontológica)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.D. Outro previsto na CCT (Seguro de vida)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.E. Outro previsto na CCT (Assistência médica)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.F. Outro previsto na CCT (Cesta Básica)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro previsto na CCT (especificar aqui se houver)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 400,00
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 8.347,75

GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 317,55
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,14%	R\$ 23,50
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,71%	R\$ 115,27
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,24%	R\$ 42,96
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,64%	R\$ 104,80
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,05%	R\$ 8,38
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,25%	R\$ 44,72
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	3,97%	R\$ 657,18

GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	8,333%	R\$ 1.360,92
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,000%	R\$ 0,00
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	8,33%	R\$ 1.360,92
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	2,82%	R\$ 459,99
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	11,15%	R\$ 1.820,91

GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS / Diárias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
5.A. Uniformes	VARIÁVEL	---	R\$ -
5.B. Equipamentos	VARIÁVEL	---	R\$ -
5.C. Diárias (se for referente a este posto e quando ocorrer)	FIXADO CMBH	não aplicável	R\$ -
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 27.156,82
---	-----------------	------------	----------------------

GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro			
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 27.156,82
--	-----------------	------------	----------------------

SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
		Por empregado	Por cargo
Valor Grupo 1	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 16.330,98	R\$ 32.661,96
Valor Grupo 2	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 8.347,75	R\$ 16.695,50
Valor Grupo 3	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 657,18	R\$ 1.314,36
Valor Grupo 4	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 1.820,91	R\$ 3.641,82
Valor Grupo 5	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Grupo 6	SOMA AUTOMÁTICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	2
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 54.313,64
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 651.763,68

PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES	
		Por empregado	Por cargo
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 1.360,37
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 1.976,05
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,39%	R\$ 1.206,86
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 816,55
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 5.359,83
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	2
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$10.719,66

CONTRATO Nº ____/____ PREÂMBULO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE _____

_____.

ÓRGÃO CONTRATANTE

Câmara Municipal de Belo Horizonte – CMBH.

CNPJ: 17.316.563/0001-96.

Avenida dos Andradas, nº 3.100, bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG.

Representante: Vereador(a) _____.

Gestor do contrato: _____.

DADOS DA LICITAÇÃO QUE DEU ORIGEM AO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº ____/____.

Processo nº ____/____.

Normas de regência: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078/1990,

Portaria nº 23.000/2025, cláusulas e condições deste contrato.

CONTRATADA

Empresa: _____.

CNPJ: _____.

Endereço: Rua/Av. _____, nº _____,
bairro _____, Cidade _____.

Representante: _____.

Cargo/Função: _____.

1 OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de _____, conforme especificações constantes no Edital, no Termo de Referência (ANEXO I) e demais anexos, além daqueles constantes na proposta vencedora.

1.2 - O instrumento do contrato epigrafado é composto por este preâmbulo, pelo corpo do contrato e pelos seguintes anexos, que vinculam esta contratação independentemente de transcrição:

- **ANEXO I** - Termo de Referência;
- **ANEXO II** - Proposta comercial da CONTRATADA;
- **ANEXO III** - Disposições específicas para contratos de alocação de mão de obra;
- **ANEXO IV** - Garantia Contratual;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

00.00.00.000.000.0000.000000-00

3 PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

3.1 - A presente contratação possui o valor total mensal estimado de R\$ _____ (_____), correspondendo a um valor global anual estimado de R\$ _____ (_____), conforme detalhamento constante na proposta comercial da CONTRATADA (ANEXO II) e no ANEXO I deste contrato.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência da contratação é de _____ contados da _____, na forma do art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - Quando indicado no campo específico do Termo de Referência, a vigência do presente contrato poderá ser prorrogada nos termos e limites legais, sujeita à avaliação de sua admissibilidade, disponibilidade orçamentário-financeira e conveniência administrativa quando da efetiva demanda pela prorrogação.

4.3 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - As condições exigíveis para a execução do contrato e as obrigações da CMBH e da CONTRATADA em relação à presente contratação são aquelas previstas no corpo padrão do contrato e em seus ANEXOS, bem como no edital do Pregão nº ____/____.

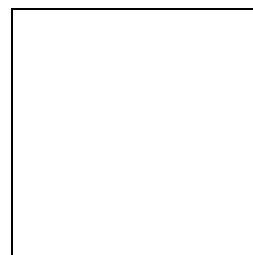
6 MEIOS DE CONTATO

6.1 - A CONTRATADA receberá notificações, comunicações ou solicitações da CMBH por meio do correio eletrônico _____, o qual será considerado oficial para todos os fins contratuais, especialmente para notificação de descumprimento contratual, obrigando-se a atualizar essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva.

6.2 - Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao correio eletrônico acima indicado, ainda que não recebidas pela CONTRATADA, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada à CMBH.



**Acesse os documentos do Pregão
Eletrônico nº ____/____ através da
leitura do QR CODE ao lado.**



CORPO DO CONTRATO

1 PREÇOS E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

1.1 - O detalhamento dos **preços** deste contrato está no ANEXO II (Proposta Comercial).

1.2 - O pagamento será efetuado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do envio da liquidação pelo gestor ao setor competente, por meio de cobrança bancária em carteira sem vencimento, por depósito bancário ou por outro meio que vier a ser definido pela CMBH, de ofício ou a pedido formal e justificado da CONTRATADA, após a execução do objeto e a sua aceitação definitiva pela CMBH, observadas as demais disposições constantes do ANEXO I deste contrato e a ordem cronológica estabelecida conforme o art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.1 - A CMBH não efetuará pagamento por meio de documentos com data de vencimento pré-estabelecida.

1.2.2 - A CMBH não efetuará pagamento antecipado, excetuada prévia justificativa constante do processo administrativo, na forma do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.3 - Em caso de a CMBH autorizar o pagamento por boleto, esse deverá ser emitido com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para pagamento.

1.2.4 - A seção responsável pelo pagamento recusará o boleto emitido com prazo inferior a 30 (trinta) dias e/ou com previsão de pagamento exclusivo em banco específico.

1.2.5 - Para fins de apuração de pagamento pro rata, será considerado o mês comercial de 30 dias.

1.3 - A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal e documentos equivalentes em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

1.3.1 - As notas fiscais e documentos equivalentes deverão ser entregues à Seção de Controle Financeiro e Pagamentos (Seccof),

preferencialmente por meio digital, para realização do procedimento pertinente e posterior envio dos autos ao gestor para liquidação.

1.3.2 - O recebimento formal do objeto do contrato e a liquidação da despesa serão realizados pelo gestor apenas após reconhecimento formal de que a execução do objeto se deu de forma efetiva, satisfatória e atendeu a todas as condições contratuais.

1.3.3 - O pagamento somente será realizado após a autorização formal do ordenador de despesa.

1.3.4 - A CMBH se reserva o direito de não receber objeto em desacordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, podendo rescindir a contratação e aplicar as penalidades previstas neste contrato e na legislação pertinente.

1.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, não acarretando qualquer ônus para a CMBH.

1.5 - Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF/SUCAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

1.6 - Constatando-se, junto ao SICAF/SUCAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, a Seccof informará o gestor para providências.

1.7 - O pagamento realizado pela CMBH não implicará prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar na execução do objeto, nem excluirá as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 14.133/2021, o Código de Defesa do Consumidor e/ou demais normas aplicáveis ao caso, observados os prazos legais pertinentes.

1.8 - O pagamento efetuado não implicará, ainda, reconhecimento pela CMBH de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações (previdenciárias, sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras) que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações desta contratação.

1.9 - Os critérios e a periodicidade da medição, quando cabíveis, estarão previstos no ANEXO I.

2 RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE DO OBJETO

2.1 - Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo serão feitos, quando for o caso, na forma, nas condições e nos prazos definidos no ANEXO I deste contrato.

3 REPACTUAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS

3.1 - A repactuação e a revisão dos preços do presente contrato serão realizadas conforme previsto na cláusula 3 do ANEXO III.

4 REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 - O regime de execução ou a forma de fornecimento será aquela prevista no ANEXO I.

5 GARANTIA DO OBJETO

5.1 - O prazo de garantia do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, é aquele previsto no ANEXO I.

6 FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - A gestão do contrato será realizada pelo(s) servidor(es) indicado(s) no Termo de Referência ou no Projeto Básico.

6.2. - O fiscal do contrato será designado pela chefia do setor responsável pela gestão contratual.

6.2.1 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.2 - A forma de fiscalização do contrato encontra-se regulada no ANEXO I.

6.3 - A fiscalização será exercida no interesse da CMBH, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CMBH ou de seus agentes e prepostos.

6.4 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus adicionais para a CMBH.

6.5 - O modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento, será aquele estabelecido no ANEXO I.

7 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - São obrigações da CMBH:

7.1.1 - autorizar formalmente à CONTRATADA o início da execução do contrato;

7.1.2 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 - comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 - efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

7.1.6 - a CMBH não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 - São obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 - assumir perante a CMBH a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que a execução do objeto por ela efetivada venha a causar ao patrimônio público, aos agentes públicos da CMBH ou a terceiros;

7.2.2 - responsabilizar-se por todos os encargos (trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, fiscais, securitários, ou quaisquer outros, se for o caso) devidos para a execução deste contrato, devendo remeter à CMBH os respectivos comprovantes, sempre que exigidos;

7.2.2.1 - em caso de a CMBH ser judicialmente condenada ao pagamento de quaisquer ônus referidos na cláusula 7.2.2, a CONTRATADA deverá ressarcir-la dos valores correspondentes, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de honorários;

7.2.3 - não ceder o objeto do presente contrato;

7.2.4 - cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

7.2.5 - manter, ao longo da execução deste contrato, a qualidade do objeto, conforme previsto no Termo de Referência, obrigando-se a refazer o que for prestado em desacordo;

7.2.6 - cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.7 - não contratar e alocar na CMBH cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de vereador, de agente público que exerce função de chefia ou de direção, de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou

na gestão do contrato, nos termos do art. 21, § 5º, da Lei Municipal nº 8.665/2003;

7.2.7.1 - para atestar o cumprimento deste item, a CONTRATADA deverá, no momento da admissão do empregado, solicitar o preenchimento de declaração de inexistência de parentesco, conforme modelo fornecido pela CMBH;

7.2.7.2 - a renovação da declaração será realizada quando solicitada pela CMBH, a critério do gestor.

7.2.8 - realizar cadastro do(s) seu(s) representante(s) legal(is) em sistema eletrônico utilizado para tramitação processual, caso seja solicitado pela CMBH, para fins de recebimento de comunicações pelo e-mail cadastrado, bem como para apresentação de manifestações e realização de outros atos em procedimentos de seu interesse.

7.3 - É vedado à CONTRATADA:

7.3.1 - caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

7.3.2 - interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CMBH, salvo nos casos previstos em lei.

8 ADITAMENTO

8.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Capítulo VII do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

8.4.1 - variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

8.4.2 - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

8.4.3 - alterações na razão ou na denominação social da CONTRATADA;

8.4.4 - empenho de dotações orçamentárias.

9 CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - Este contrato também poderá ser extinto:

- a) pelo decurso de seu prazo de vigência;
- b) pelo integral cumprimento do seu objeto, atestado pelo gestor;
- c) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a CMBH;
- d) por determinação judicial;
- e) por ato unilateral da CMBH.

9.3 - A rescisão unilateral do contrato poderá ocorrer cumulativamente com a aplicação de multa e de outras penalidades previstas em lei.

9.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.5 - A extinção determinada por ato unilateral da CMBH e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Pela inexecução total ou parcial deste contrato poderá a CMBH aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:

- a) **advertência**;
- b) **multa de 0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o preço total do contrato, por ocorrências;
- c) **multa de até 15%** (quinze por cento) calculada sobre o preço total do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal;
- d) **multa de até 30%** (trinta por cento) calculada sobre o preço total do contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual;
- e) **impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública direta e indireta do Município de Belo Horizonte pelo prazo de até 3 (três) anos;
- f) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2 - Mediante justificativa e fundamentação expressa no ato decisório, a multa poderá ter seu valor reduzido para adequar-se à proporcionalidade da infração.

10.3 - As sanções definidas na cláusula 10.1 poderão ser aplicadas pelos seguintes agentes públicos, autonomamente:

- a) letra "**a**", "**b**", "**c**" e "**d**" —> pelo Presidente da CMBH, pelo Diretor ou autoridade equivalente da área gestora da contratação, bem como pelo gestor do contrato;
- b) letra "**e**" —> pelo Presidente da CMBH, pelo Diretor ou autoridade equivalente da área gestora da contratação;

c) letra "f" —> pelo Presidente da CMBH.

10.4 - Os valores das multas aplicadas poderão ser deduzidos dos pagamentos devidos pela CMBH ou da garantia contratual, se houver.

10.4.1 - Se os valores das multas aplicadas forem superiores ao montante dos pagamentos devidos pela CMBH ou da garantia contratual, após confirmada a aplicação da penalidade, a contratada deverá recolher a diferença no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

10.4.2 - Transcorridos 5 (cinco) dias úteis sem o recolhimento e, não havendo faturamento pendente ou futuro, conforme manifestação do gestor, os valores apurados serão enviados, em até 60 (sessenta) dias, para inscrição na dívida ativa do Município.

10.5 - Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades definidas nas letras "a", "e" e "f" cumulativamente com a penalidade de multa prevista nas letras "b", "c" e "d".

10.6 - As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.

10.7 - Para os fins da cláusula 10.1, entende-se por "preço total do contrato" aquele assim indicado na proposta comercial da CONTRATADA, sem prejuízo de posteriores reajustes, repactuações e reequilíbrios em sentido estrito.

10.8 - A aplicação das sanções previstas nas letras "e" e "f" da cláusula 10.1, ainda que em conjunto com as sanções previstas nas letras "a", "b", "c" e "d", requererá a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por servidores estáveis.

10.9 - O prazo para apresentação de defesa da CONTRATADA e indicação das provas a serem produzidas será de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia útil seguinte à sua notificação.

10.10 - É admitida a reabilitação da licitante ou CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.11 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da CMBH, salvo se se tratar de licitantes remanescentes convocadas na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.12 - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.13 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CMBH.

10.14 - A aplicação de penalidades, conforme exposto nesta seção, não afasta a apuração de responsabilidade da CONTRATADA para fins de aplicação da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1 - A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a executar o presente objeto em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, não colocando, por seus atos ou por omissão, a CMBH em situação de violação das leis de privacidade, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.1.1 - Caso exista modificação dos textos legais à qual esteja sujeita a CMBH ou a CONTRATADA, de forma que sejam impostas mudanças na estrutura do escopo do objeto ou na execução das atividades ligadas a ele, a CONTRATADA deverá adequar-se às condições vigentes.

11.1.2 - Se houver alguma disposição que impeça a continuidade da execução do objeto conforme as disposições acordadas, a CMBH poderá resolvê-lo sem ônus, apurando-se os serviços prestados até a data de encerramento do contrato.

11.2 - É vedado o compartilhamento dos dados pessoais objeto de tratamento em razão deste contrato, salvo hipóteses legais ou expressamente previstas no próprio termo.

12 CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão decididos pela CMBH, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, nas demais normas federais de licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 9.784/1999, na Portaria nº 23.000/2025 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13 PUBLICAÇÃO

13.1 - Incumbirá à CMBH providenciar a publicação deste instrumento, na forma e no prazo previstos no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14 FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

15 ACEITAÇÃO

15.1 - E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

**Câmara Municipal de Belo Horizonte
Vereador(a)
Presidente**

CONTRATADA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL DA CONTRATADA

ANEXO III - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CONTRATOS DE ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1 CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

1.1 - A CMBH pagará, pela prestação dos serviços, o valor total mensal constante da proposta comercial da CONTRATADA, com as alterações decorrentes das hipóteses descritas no ANEXO I deste contrato, observadas, ainda, as disposições constantes da cláusula 2 deste ANEXO III (relativas ao provisionamento de valores para conta vinculada).

1.2 - A CONTRATADA deverá entregar à Seção de Controle de Serviços Terceirizados (Secset), no início do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a “Planilha Analítica do Faturamento”, detalhando todos os valores a serem faturados juntamente com os seguintes documentos obrigatórios, em original ou cópia simples acompanhada do original para autenticação:

- a) folhas de pagamento analítica e sintética dos profissionais designados para os serviços na CMBH, na forma da legislação previdenciária e social, juntamente com os comprovantes de pagamento dos salários relativos ao mês de referência, com a assinatura de cada profissional ou com a autenticação bancária, conforme o caso;
- b) documentos referentes ao pagamento das parcelas do 13º salário, para o faturamento a ser apresentado em janeiro;
- c) comprovantes de fornecimento, a cada profissional, de vale-transporte e de tíquete-refeição, bem como, quando aplicável ao caso, de cesta básica e de diárias, todos relativos ao mês de referência;
- d) comprovante de pagamento, quando aplicável ao caso, de seguro de vida em grupo e de plano de assistência médica relativos ao mês de referência;
- e) outros documentos, a critério da CMBH, desde que relacionados no contrato, aos serviços prestados e aos profissionais envolvidos.

1.3 - A liberação do pagamento da nota fiscal relativa ao último mês de prestação dos serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratualmente

previstas, especialmente da entrega de todos os documentos exigidos e da correção de todas as eventuais pendências apuradas.

1.4 - Sendo aprovadas pela Secset a “Planilha Analítica do Faturamento” e a documentação a que refere o subitem 1.2 e 1.3, a CONTRATADA receberá autorização para emissão da nota fiscal relativa aos serviços prestados no mês de referência, a qual deverá ser entregue à Seccof, na forma do item 1.3 do Corpo do Contrato.

1.5 - A nota fiscal conterá em seu histórico, além das consignações legais, a indicação do número e do ano do contrato, a descrição dos serviços prestados e o mês de referência destes.

1.6 - O atraso da CONTRATADA no envio da documentação implicará na sua responsabilização pelos ônus decorrentes das multas e correções eventualmente aplicadas em razão do não cumprimento de suas obrigações em tempo hábil.

1.7 - Não será exigível o pagamento pela CMBH enquanto pendente qualquer documento citado no subitem 1.2, situação que não irá gerar para a CONTRATADA direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da prestação dos serviços.

1.7.1 - O pagamento à CONTRATADA não será efetivado caso esta não encaminhe à CMBH a nota fiscal (corretamente preenchida) e os documentos relacionados no subitem 1.2, além de outros que possam ser exigidos pela CMBH e que estejam relacionados ao pagamento a ser feito.

1.8 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrado da CONTRATADA.

1.9 - Na hipótese de o início e o final do prazo de vigência do contrato não coincidirem com, respectivamente, o primeiro e o último dia do mês, o pagamento correspondente será efetuado proporcionalmente ao número de dias de vigência contratual no mês em referência e de acordo com os serviços efetivamente prestados.

1.10 - A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente e a qualquer momento (a critério da CMBH), sob pena de aplicação das penalidades contratuais e legais cabíveis (após o regular processo administrativo) a documentação comprobatória dos recolhimentos e pagamentos relativos a

encargos, contribuições e obrigações de sua responsabilidade, conforme se segue:

- a) guia de recolhimento do FGTS - GRF e respectivo comprovante de quitação, acompanhado do protocolo de envio das informações à Previdência Social, vencida no mês de referência e relativa aos profissionais designados para os serviços na CMBH;
- b) relação de empregados - RE/GFIP e respectivo resumo do fechamento, referente à guia especificada na letra “a” anterior;
- c) guia de recolhimento do INSS - GPS - “Outras Entidades” - vencida no mês de referência e relativa aos profissionais designados para os serviços na CMBH, devidamente quitada;
- d) comprovantes de regularidade, em vigor, para com a Seguridade Social (CND/INSS) e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas;
- f) outros documentos, a critério da CMBH.

1.11 - O pagamento ao término do contrato somente será realizado mediante a apresentação de todas as rescisões contratuais dos empregados, homologadas pelo sindicato da categoria, quando assim exigir norma coletiva.

2 PROVISIONAMENTO DE VALORES PARA CONTA VINCULADA

2.1 - A CMBH realizará, mensalmente, o provisionamento de valores para o pagamento de 13º (décimo terceiro) salário, férias e 1/3 (um terço) constitucional de férias, multa sobre o FGTS, contribuição social para as rescisões sem justa causa, encargos sobre férias e 13º salário dos(as) empregados(as) da CONTRATADA alocados(as) na CMBH, que serão destacados do valor mensal da prestação dos serviços e depositados em conta corrente vinculada específica.

2.2 - A retenção dessas provisões obedecerá às regras e procedimentos estabelecidos abaixo.

2.3 - A CMBH manterá instrumento próprio com instituição financeira oficial para estabelecer o fluxo operacional, obrigações, responsabilidades, tarifas, vigência e critérios de abertura, movimentação e encerramento da conta específica.

2.4 - O valor das provisões relativas aos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários será descontado do valor mensal devido à CONTRATADA, e depositado em conta específica aberta em nome da CONTRATADA em instituição financeira oficial exclusivamente para esse fim e com movimentação somente por ordem da CMBH.

2.5 - Eventuais despesas para a abertura e a manutenção da conta serão suportadas pela CONTRATADA.

2.6 - O saldo da referida conta será remunerado conforme ajustado em instrumento próprio a ser celebrado pela CMBH com instituição financeira oficial.

2.7 - No ato de assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá assinar termo que permitirá à CMBH solicitar a abertura da referida conta, o acesso a saldos e extratos, bem como vincular a sua movimentação à prévia autorização da Câmara.

2.8 - Após a assinatura do contrato de prestação de serviços entre a CMBH e a CONTRATADA e do termo, a Diretoria de Administração e Finanças providenciará a abertura de conta específica para recebimento dos depósitos mensais.

2.9 - A CONTRATADA tem o prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de abertura da conta encaminhada pela CMBH à instituição financeira oficial, para entregar toda a documentação necessária à abertura da conta específica, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.10 - Caso a abertura da conta não ocorra antes do primeiro faturamento, o valor a ser depositado será retido pela CMBH, cautelarmente, para posterior depósito quando da efetiva abertura da conta.

2.11 - O montante do depósito corresponderá ao somatório dos valores das provisões das seguintes rubricas:

I - férias e um terço constitucional de férias;

II - décimo terceiro salário;

III - multa do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) por dispensa sem justa causa;

IV - encargos previdenciários incidentes sobre férias, um terço constitucional de férias e décimo terceiro salário.

2.12 - Independentemente da unidade de medida contratada, os valores referentes às provisões discriminadas nos incisos I a IV do item 2.11 serão retidos do pagamento mensal devido à CONTRATADA com base nos índices estabelecidos abaixo, os quais incidirão sobre o valor base da remuneração dos empregados aplicados aos respectivos quantitativos de postos de trabalho:

I - férias e um terço constitucional de férias: retenção de 12,10% (doze vírgula dez por cento) incidente sobre a remuneração;

II - décimo terceiro salário: retenção de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) incidente sobre a remuneração;

III - multa rescisória de FGTS: retenção de 4% (quatro por cento) incidente sobre a remuneração;

IV - encargos previdenciários e FGTS incidentes sobre férias, um terço constitucional de férias e décimo terceiro salário: 7,39% (sete vírgula trinta e nove por cento), 7,6% (sete vírgula seis por cento) ou 7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento), a depender dos índices do Risco de Acidente do Trabalho (RAT) e do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) da CONTRATADA.

2.13 - Os percentuais de retenção dispostos no item 2.12 serão revistos quando ocorrer mudança legal ou normativa que altere os percentuais estabelecidos.

2.14 - A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com sua proposta, documento oficial contendo os índices RAT e FAP, para fins comprobatórios junto à CMBH.

2.15 - Ocorrendo variação dos índices de RAT e FAP apresentados pela CONTRATADA, os percentuais de retenção obtidos a partir da sua aplicação serão majorados ou reduzidos na mesma proporção.

2.16 - Nos casos em que a prestação de serviço se der por período igual ou superior a 15 (quinze) dias corridos, será retida a parcela integral referente às férias proporcionais e ao décimo terceiro salário proporcional, em cumprimento ao disposto no art. 147 da Consolidação das Leis do Trabalho e ao §2º do Art. 76 do Decreto Federal nº 10.854/2021, respectivamente.

2.17 - Os depósitos serão realizados mensalmente, sem prejuízo da retenção na fonte da tributação sujeita a alíquotas específicas previstas na legislação tributária.

2.18 - O acompanhamento, a conferência dos cálculos, a confirmação dos valores a serem movimentados, a verificação da documentação apresentada pela CONTRATADA e a análise pertinente ao controle e à fiscalização da conta serão realizados pelo fiscal administrativo da contratação.

2.19 - Fica a CONTRATADA obrigada a recompor o saldo da conta nos casos de determinação judicial para bloqueio e transferência de valores.

2.20 - Observados os termos do instrumento próprio a ser firmado com instituição financeira oficial, a movimentação dos valores depositados estará condicionada à prévia e expressa autorização da CMBH, nas seguintes situações:

I - parcial e anualmente, pelo valor correspondente ao décimo terceiro salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido e limitado ao valor efetivamente retido na conta;

II - parcialmente, pelo valor correspondente às férias e a um terço de férias, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato, limitado ao valor efetivamente retido na conta;

III - parcialmente, pelo valor correspondente ao décimo terceiro salário proporcional, férias e um terço de férias proporcionais e indenização compensatória devida sobre o FGTS, quando da dispensa sem justa causa de empregado vinculado ao contrato, limitado ao valor efetivamente retido na conta;

IV - ao final da vigência contratual, após a quitação integral das verbas rescisórias devidamente comprovada pela CONTRATADA.

2.21 - A solicitação de movimentação dos recursos depositados na conta deverá ser encaminhada pela CONTRATADA à Secset, em até 10 (dez) dias úteis antes do prazo da empresa para pagamento de férias, 13º salário ou verbas rescisórias, juntamente com planilha contendo o valor a ser movimentado, por empregado, e acompanhada da documentação que comprove o valor a ser levantado.

2.22 - Após realizada a solicitação, devidamente instruída, a CMBH encaminhará, em até dez dias úteis, autorização de movimentação à instituição financeira oficial, nos termos do instrumento próprio a ser firmado.

2.23 - Recebidos os valores e realizado o pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar à Secset, em até 3 (três) dias úteis após o pagamento do fato gerador, os seguintes documentos:

I - décimo terceiro salário:

- a) folha analítica contendo a rubrica “décimo terceiro salário”;
- b) comprovante de depósito bancário que identifique o pagamento do décimo terceiro salário ao empregado;

II - férias e um terço constitucional de férias:

- a) folha analítica contendo a rubrica “Férias e um terço constitucional de férias”;
- b) comprovante de depósito bancário que identifique o pagamento dos benefícios ao empregado;
- c) recibo de férias;

III - multa sobre o FGTS para as rescisões sem justa causa:

- a) extrato do FGTS para fins rescisórios;
- b) demonstrativo do trabalhador de recolhimento do FGTS Rescisório;
- c) comprovante de pagamento de recolhimento rescisório do FGTS – GRRF;

- d) Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – TRCT, devidamente homologado perante a autoridade competente, contendo as verbas rescisórias e os encargos previstos na contratação, quando exigido na legislação aplicável;
- e) documento que comprove a concessão de aviso prévio pela CONTRATADA, ou pelo empregado;
- f) atestado de saúde ocupacional – ASO, na forma do art. 168, § 1º, “a” c/c item 7.5.11 da NR-7 do Ministério do Trabalho e Emprego.

3 REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO EM SENTIDO ESTRITO

3.1 - Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

3.2 - Os preços do contrato poderão ser repactuados mediante solicitação da CONTRATADA, com data vinculada:

- a) à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;
- b) ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

3.2.1 - Para custos decorrentes do mercado, a anualidade observará a data da apresentação da proposta, mesmo nas repactuações subsequentes à primeira.

3.2.2 - Os efeitos financeiros para os custos de mão de obra serão retroativos à data de início da vigência dos respectivos dissídios, convenções ou acordos coletivos.

3.2.3 - Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

3.2.4 - A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

3.2.5 - Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), salvo disposição em sentido contrário no Termo de Referência, o qual poderá estipular índice(s) específico(s) ou setorial(ais), em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

3.3 - O requerimento de repactuação deverá ser encaminhado, diretamente ou por intermédio do gestor, à Secset, e deverá ser acompanhado, no mínimo, da demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do instrumento individual ou coletivo de trabalho devidamente registrado, quando for o caso.

3.4 - Caso julgue necessário o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar ao gestor pedido fundamentado com documentação que comprove os fatos alegados.

3.4.1 - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

3.4.2 - O prazo para que o gestor decida sobre o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é de 30 (trinta) dias corridos a contar da finalização da instrução do processo, admitida a prorrogação motivada por igual período.

3.4.3 - Em caso de deferimento total ou parcial do pedido de reequilíbrio, o gestor deverá indicar a data a partir da qual correrão seus efeitos financeiros.

3.4.4 - Da decisão do gestor caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NEPOTISMO PARA EMPREGADOS DE EMPRESAS CONTRATADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CMBH

Empresa: _____

Contrato nº: _____

Eu, _____, brasileiro(a),
_____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____,
CPF nº _____, residente à Rua/Avenida
_____, nº _____, bairro _____,
Cidade _____, Estado _____, na qualidade de
empregado da empresa acima referenciada, DECLARO:

☐ **NÃO POSSUIR** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de vereador, de agente público que exerce função de chefia ou de direção, de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do art. 21, § 5º, da Lei Municipal nº 8.665/2003.

☐ **POSSUIR** parentesco, nos moldes do art. 21, § 5º, da Lei Municipal nº 8.665/2003, com _____ (nome do parente),
_____ (grau de parentesco).

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do empregado

OBS.: PREENCHER COM LETRA DE FORMA.

ANEXO IV – GARANTIA CONTRATUAL

1.1 - Para assegurar a execução deste contrato, a CONTRATADA deverá prestar garantia no montante de **R\$** _____ (_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global anual do contrato, conforme disposto no item ____ do Termo de Referência do edital do **Pregão** _____, bem como nos subitens seguintes deste ajuste.

1.1.1 - Para fins do disposto no item 1.1 supra, entende-se por “valor global anual do contrato” aquele correspondente ao resultado do valor total mensal da proposta comercial multiplicado por 12 (doze) meses.

1.2 - Caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro;

II - títulos da dívida pública, emitidos na forma do art. 96, § 1º, I da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - seguro-garantia;

IV - fiança bancária, emitida na forma do art. 96, § 1º, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

V - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

1.3 - A prestação da garantia deverá ser comprovada pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis a critério da CMBH, contados da assinatura do contrato, exceto no caso da modalidade prevista no inciso III do subitem 1.2.

1.3.1 - Caso opte pelo seguro-garantia, a ADJUDICATÁRIA terá que prestar a garantia no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

1.4 - O documento comprobatório da garantia prestada deverá ser entregue pela ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA, nos prazos fixados no item 1.3 supra, à Seção de Controle de Contratos (Secont).

1.5 - O descumprimento injustificado do disposto no item 1.4 configurará inadimplemento da ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA e serão aplicadas as regras previstas no art. 90 e no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades legais.

1.6 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

1.6.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

1.6.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela CMBH à CONTRATADA; e

1.6.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

1.7 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 1.6, observada a legislação que rege a matéria.

1.8 - O valor da garantia poderá ser utilizado pela CMBH para o pagamento de obrigações contratuais, caso a CONTRATADA não comprove a quitação dos mencionados encargos.

1.8.1 - A CMBH executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

1.8.2 - O emitente da garantia deverá ser notificado pela CMBH quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

1.8.3 - Se o valor da garantia de execução for utilizado para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA se obriga a restabelecer o seu valor real no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação a ser feita pela CMBH.

1.9 - Na hipótese de majoração do valor deste contrato, inclusive decorrente da assinatura de termo aditivo de acréscimo ao objeto, fica a CONTRATADA obrigada a complementar ou substituir a garantia prestada, na forma do subitem 1.8.3.

1.10 - O descumprimento dos prazos estipulados nos subitens anteriores para restabelecimento, complementação ou substituição da garantia prestada autoriza a CMBH a reter os créditos da CONTRATADA relativos à prestação

do serviço, sem prejuízo de aplicação das penalidades legais e contratuais cabíveis, inclusive rescisão contratual.

1.11 - A garantia prestada será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

1.11.1 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, ressalvado prazo diverso fixado em Estudo Técnico Preliminar, permanecendo em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas.

1.12 - A garantia será liberada ou restituída no prazo previsto no item 1.11, desde que não haja, no plano administrativo ou judicial, pendência de qualquer reclamação contra a CONTRATADA e relativa ao objeto contratual, hipótese em que ficará retida até a solução final.

1.12.1 - Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a CMBH poderá, ainda, utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

1.13 - A liberação/restituição da garantia não exime a CONTRATADA das responsabilidades administrativa, civil e penal oriundas da execução do objeto do presente contrato.